

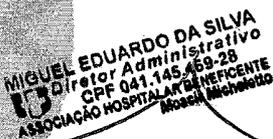
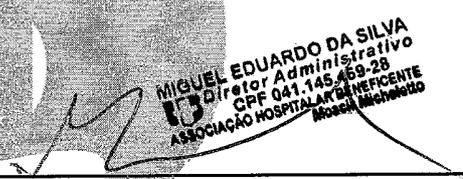
REQUISIÇÃO

Ao Setor: Contratos

Assunto: Requisição de formalização de contrato.

Considerando as determinações e necessidades da Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto de Assis Chateaubriand/PR, venho através deste solicitar ao departamento de contratos que seja realizado procedimento na modalidade TOMADA DE PREÇOS, a fim de contratação de empresa para prestação de serviços na especialidade de ANESTESIOLOGIA, conforme Termo de Referência.

Assis Chateaubriand/PR, 28 de novembro de 2023.



MIGUEL EDUARDO DA SILVA
Diretor Administrativo
CPF 041.145.459-28
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE
Moacir Micheletto

MIGUEL EDUARDO DA SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIALIDADE ANESTESIOLOGIA

A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PR, com CNPJ 17.398.245/0001-11, vem através apresentar o Termo de Referência a ser seguido para na Tomada de Preço nº 006/2023, conforme quadro abaixo:

QUADRO 1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESIOLOGIA NA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO.		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE /HORAS
1	Plantão diurno de segunda a sexta-feira, em regime presencial e com 2 médicos anestesiolistas, das 07h00min até as 19h00min.	528/HORAS
2	Plantão noturno de segunda a sexta-feira com 2 médicos anestesiolistas, em regime presencial das 19h01min até as 22h00min.	66/HORAS
3	Plantão sobreaviso de segunda a sexta-feira das 22h01min até as 07h00min, e aos finais de semana iniciando das 07h01min de sábado até as 07h01min de segunda-feira e feriados com 1 médico anestesiolista.	390/HORAS

A prestação dos serviços dar-se-á observada a seguinte forma:

- Execução de serviços de urgência/emergência e eletivos na especialidade de anestesista;
- Solicitação de exames para diagnóstico, terapia ou prevenção de doenças;
- Auxiliar em procedimentos de intubação oro traqueal em via aérea falha, quando solicitado por médico de outro setor;
- Realização de punção lombar para coleta líquórica em outros setores do hospital, quando solicitado;
- Realização de consultas pré-operatórias, até duas horas antes dos procedimentos;

- f) Cumpre salientar que os serviços aqui contratado será prestados em regime de plantão de sobre aviso e presencial, por um período de 30 (trinta) dias corrido por mês, devendo a contratada colocar à disposição no mínimo 02 (dois) profissional médico, pertencente ao quadro de pessoal da própria CONTRATADA, que desde já declara assumir inteira responsabilidade por ele, em todos os seus aspectos legais;
- g) Devendo o profissional estar na cidade no período que estiver de plantão, para estar no hospital após o acionamento em até 15 minutos;
- h) A prestação de serviços na especialidade anestesista abrangerá o atendimento a todos os pacientes que vierem a ser atendidos pelo hospital no regime de urgência e emergência ou oriundos do SUS (Sistema Único de Saúde), particulares e convênios com profissionais permanentes no plantão, cada um pago com seu respectivo convênio;
- i) Os profissionais remunerados pelo contrato ora estabelecido não terão direito aos valores pago pelo SUS, nos procedimentos médicos registrados por AIHs junto ao SUS;
- j) A empresa contratada deverá oferecer profissionais médicos habilitados e devidamente inscrito e regular no conselho de classe do Paraná (CRM-PR), com especialidade em ANESTESIOLOGIA comprovada por apresentação de Registro de Qualificação Profissional (RQE), elaborar escala, fiscalizar o cumprimento da carga horaria, supervisionar os serviços pelos profissionais indicados.

Assis Chateaubriand-PR, 07 de dezembro de 2023

ASSOCIACAO HOSPITALAR
BENEFICENTE MOACIR
MICHELET:17398245000111

Assinado de forma digital por
ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICENTE
MOACIR MICHELET:17398245000111
Dados: 2023.12.10 14:57:06 -03'00'

Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ANESTESIOLOGIA, SOB GESTÃO DA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO.

Em cumprimento aos princípios constitucionais que versam sobre a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, no tocante as contratações de terceiros, e em atendimento as recomendações dos órgãos reguladores, a Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto de Assis Chateaubriand/PR, toma público o presente Edital para convocação de possíveis interessados para prestação deste tipo de serviço, considerando a vantajosidade da contratação, respeitando as exigências contidas neste instrumento, ainda, a conformidade com as características e descrições apresentadas que seguem.

1 - DO OBJETO

1.1 - A contratação de empresa para prestação de serviços médicos na especialidade de anestesiologia através de equipe especializada, conforme as rotinas e horários estabelecidos para atender as necessidades da Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto, gerido pelo Hospital Beneficente Moacir Micheletto (AHBMM), conforme as normas do CRM-PR, e legislação vigente.

Os serviços prestados compreendem:

- a) Execução de serviços de urgência/emergência e eletivos na especialidade de anestesista;
- b) Solicitação de exames para diagnóstico, terapia ou prevenção de doenças;
- c) Auxiliar em procedimentos de intubação oro traqueal em via aérea falha, quando solicitado por médico de outro setor;
- d) Realização de punção lombar para coleta líquórica em outros setores do hospital, quando solicitado;
- e) Realização de consultas pré-operatórias, até duas horas antes dos procedimentos;
- f) Cumpre salientar que os serviços aqui contratado será prestados em regime de plantão de sobre aviso e presencial, por um período de 30 (trinta) dias corrido por mês, devendo a contratada colocar à disposição no mínimo 02 (dois) profissional médico,

pertencente ao quadro de pessoal da própria CONTRATADA, que desde já declara assumir inteira responsabilidade por ele, em todos os seus aspectos legais;

g) Devendo o profissional estar na cidade no período que estiver de plantão, para estar no hospital após o acionamento em até 15 minutos;

h) A prestação de serviços na especialidade anestesista abrangerá o atendimento a todos os pacientes que vierem a ser atendidos pelo hospital no regime de urgência e emergência ou oriundos do SUS (Sistema Único de Saúde), particulares e convênios com profissionais permanentes no plantão, cada um pago com seu respectivo convênio;

i) Os profissionais remunerados pelo contrato ora estabelecido não terão direito aos valores pago pelo SUS, nos procedimentos médicos registrados por AIHs junto ao SUS;

j) A empresa contratada deverá oferecer profissionais médicos habilitados e devidamente inscrito e regular no conselho de classe do Paraná (CRM-PR), com especialidade em ANESTESIOLOGIA comprovada por apresentação de Registro de Qualificação Profissional (RQE), elaborar escala, fiscalizar o cumprimento da carga horaria, supervisionar os serviços pelos profissionais indicados.

2- LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

2.1 - Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto, localizado na Rua Curitiba, Nº 165, Jardim Paraná, Assis Chateaubriand – PR – CEP: 85.935-000;

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste processo, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível como objeto descrito neste edital, desde que estejam em condições de cumprir com os requisitos relacionados no Termo de Referência que integra este edital;

3.2 - Não poderão participar do presente processo, em consagração ao princípio da moralidade e impessoalidade, empresas que:

a) Possuam em seu quadro societário pessoas que mantenham vínculo com a AHBMM;

b) Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

- d) Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- e) Que estejam suspensas de participação em editais encaminhados pela AHBMM;
- f) Tenham sido declara das inidôneas perante qualquer órgão da Administração Pública.

4- DA ENTREGA DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS

4.1 - As propostas de preços de serviços, deverão ser enviadas para o e-mail: licitacao.hospitalmm@gmail.com, contendo obrigatoriamente na descrição do assunto do email: PROPOSTA DE PREÇO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA.

4.2 - As cotações/propostas de preços devem ser encaminhadas até as 17:00 horas do último dia destinado ao envio destas;

4.3 - As cotações enviadas com descrição de assunto diverso ao descrito no item 4.1, serão automaticamente desclassificadas;

4.4 - O presente edital observará o seguinte cronograma de datas:

DATA	EVENTO
14 de dezembro de 2023	Data Publicação Edital.
14 a 19 de dezembro de 2023	Data para apresentação das Propostas
20 de dezembro de 2023	Data estimada para qualificação e avaliação das propostas.
20 de dezembro de 2023	Data estimada para publicação dos resultados de avaliação das propostas.
21 de dezembro de 2023	Prazo limite para manifestações
22 de dezembro de 2023	Data estimada para publicação final dos resultados.

5- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 - As empresas interessadas em participar do presente processo de seleção deverão enviar, juntamente com a cotação/proposta, os documentos abaixo:

ITEM	DOCUMENTOS
01	Cópia autenticada do contrato social e alterações, e cópia dos documentos pessoais do representante legal da empresa.
02	Para os casos em que não houver consolidação do contrato social deverá apresentar certidão específica expedida pela junta comercial e/ou cartório de pessoa jurídica que atestem alterações contratuais.
03	Alvarás e licenças de funcionamento destinadas as atividades descritas neste edital com prazo de vigência ou a justificativa da sua dispensa.
04	Comprovante de inscrição no CNPJ/MF, que deverá conter a atividade econômica principal de acordo com o contrato social da proponente e serviço que se pretende contratar.
05	Certidão negativa de débitos FGTS.
06	Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e a dívida ativa união.
07	Certidão negativa de débitos estadual.
08	Certidão negativa de débitos municipal.
09	Certidão negativa de débitos trabalhista.
10	Certidão negativado distribuidor Cível (Falência).
11	Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM).
12	Apresentem atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, certificando que a empresa tenha prestado serviços similares ao objeto do presente certame, com no mínimo de 50% (cinquenta) por cento da quantidade licitada do lote para o período de 12 meses;
13	Inscrição da empresa no Conselho Regional de Medicina com o devido responsável técnico.
14	Certidão negativa da empresa, junto ao Conselho Regional de Medicina
15	Apresentação de índices que demonstrem a capacidade econômicofinanceira de atendimento aos compromissos e obrigações decorrentes da adjudicação da concessão ora licitada. Esta capacidade será aferida pelos seguintes índices: a) O Índice de liquidez Geral (ILG) deverá ser maior que um, calculado pela fórmula: $ILG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante})$

	<p>+ Exigível a Longo a Prazo) > 1</p> <p>b) O Índice de Liquidez Corrente (ILC) deverá ser maior que um, calculado pela fórmula: $ILC = (\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante}) > 1$</p> <p>c) O Índice de Solvência Geral (ISG) deverá ser maior que um, calculado pela fórmula: $ISG = (\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}) > 1$</p> <p>d) O Grau de Endividamento deverá ser menor que cinco décimos, calculado pela fórmula: $GE = (\text{Passivo Circulante}) + (\text{Exigível a Longo Prazo}) / (\text{Ativo Circulante}) + (\text{Realizável a Longo Prazo}) + (\text{Ativo Permanente}) < 0,5$</p> <p>e) Os itens acima deverão ser sumariados em quadro resumo, que deverá ser apresentado pela empresa licitante, assinado pelo contador responsável, com o devido número do registro junto ao CRC e pelo representante legal da empresa, sendo inabilitada aquela que não apresentar os índices exigidos ou que não atender os valores mínimos fixados.</p>
16	<p>Comprovação de patrimônio líquido de 15% (quinze por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.</p>
17	<p>Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 15% (quinze por cento) do valor estimado da contratação, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social.</p>
18	<p>A Comprovação de Disponibilidade Líquida Patrimonial (DLP) igual ou superior a 10% do valor estimado para a contratação, obtido mediante a aplicação da seguinte fórmula:</p> $DLP = \frac{[PL1 + PL2]}{2} - \Sigma PLV$ <p>Em que:</p> <p>DLP = Disponibilidade Líquida Patrimonial;</p> <p>PL1 = Patrimônio Líquido constante no balanço Patrimonial entregue com a documentação de habilitação;</p> <p>PL2 = Patrimônio Líquido atual da empresa;</p>

	<p>PLV = Patrimônio Líquido Vinculado.</p> <p>a) caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício – DRE apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas;</p>
19	<p>Declaração de inexistência de membro, administrador ou sócio, integrante dos quadros da AHBMM e/ou que possua relação de parentesco, consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau, com membros do conselho de administração, conselho fiscal, diretorias técnicas, gerencias administrativas ou colaborador do setor objeto da contratação na AHBMM. – ANEXO IV</p>
20	<p>Declaração de inexistência de membro, administrador ou sócio, e/ou que possua relação de parentesco, consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Assis Chateaubriand/PR. – ANEXO V</p>
21	<p>Declaração de consentimento e ciência anticorrupção, em que o interessado declarara Compromisso com as disposições da Lei Federal Nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e Decreto Federal Nº 8.420/2015. – ANEXO VI</p>
22	<p>Declaração expressa de que possui pessoal técnico necessário a realização do objeto, bem como de que possui aptidão para iniciar os serviços tão logo seja assinado o contrato. – ANEXO VII</p>
23	<p>Declaração de que não emprega menor de idade, salvo na condição de aprendiz, conforme inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. – ANEXO VIII</p>
24	<p>Declaração de que está ciente do Art. 5º-D da lei Nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, referente a impossibilidade de admitir por 18 meses, como terceirizado, os ex-empregados da tomadora de serviços, seja na condição de empregado ou de sócio. – ANEXO IX</p>
25	<p>Declaração LGPD – ANEXO X</p>
26	<p>Procuração do respectivo representante da empresa neste chamamento, documentos dos sócios, documentos do representante legal, prova de administração ou diretoria. – ANEXO XI</p>

5.2 - A documentação deverá ser enviada em arquivo único ou dividido atentando-se a ORDEM NUMÉRICA DOS ITENS. No caso de múltiplos arquivos estes deverão ser nomeados conforme quadro acima, Exemplo: “1. Contrato Social e Alterações; 2. Certidão Junta Comercial; 3. Alvarás e Licenças de funcionamento”, e assim sucessivamente.

5.3 - A não apresentação da documentação, no prazo assinalado, autoriza a Associação Hospitalar a solicitar os documentos para a segunda empresa melhor colocada e assim sucessivamente.

5.4 - Eventuais alterações (inclusão/desligamento) dos profissionais na equipe médica deverão ser comunicadas formalmente, com 30 (trinta) dias de antecedência, à presente Instituição Hospitalar, acompanhada da documentação pertinente (no caso de inclusão será necessário apresentar a documentação descrita no item 15 do quadro acima).

5.5 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante Fundo de garantia por Tempo de serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão conjunta negativa de Débito relativa a tributos federais e dívida ativa da União), Estadual e Municipal, estiverem com os prazos de validade vencidos, a AHBMM verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo a impossibilidade devidamente justificada.

5.6 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Proponente será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar a situação de regularidade de que trata o item 5.6, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

5.7 - Quando a Proponente, por qualquer motivo, deixar de comprovar a regularidade fiscal, nos moldes do item 5.5, será convocado o próximo colocado.

6- DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS

6.1 - As propostas de prestação de serviços deverão contemplar as atividades descritas no Termo de Referência, anexo deste edital.

6.2 - As propostas de preços deverão apresentar seu preço, constando o valor unitário para um contrato com vigência 12 meses;



6.3 - Os documentos e a proposta de prestação de serviços entregues pelos interessados serão analisados pela Comissão Avaliadora.

6.4 - Na hipótese de apresentação de propostas de preços acima dos valores orçados para que se pretende contratar, a Comissão Avaliadora poderá convocar novos possíveis fornecedores, reabrindo-se, conseqüentemente, prazo para apresentação das propostas a ser divulgado no site da AHBMM.

7 - DO EMPATE

7.1 - Em caso de proposta com valores idênticos a Comissão Avaliadora avaliará as condições técnicas e poderá solicitar aos participantes classificados, uma nova rodada de apresentação de propostas, inferiores ao valor total da proposta apresentada.

7.2 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas definidas no objeto deste edital e seus anexos, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE.

8 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

8.1- Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos acerca do presente edital durante a data fixada para apresentação das propostas, por meio do endereço eletrônico: licitacao.hospitalmm@gmail.com.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A fiscalização dos serviços prestados pela vencedora do presente Chamamento ficará a cargo da CONTRATANTE;

9.2 - A fiscalização e acompanhamento do contrato pela CONTRATANTE não exclui ou reduz a responsabilidade da PRESTADORA DE SERVIÇOS, que é total e irrestrita em relação ao objeto executado, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução dos serviços;

9.3 - A inabilitação da empresa em qualquer fase do procedimento, importa na preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes;

9.4 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender a qualquer das disposições do presente Edital;

9.5 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional para apresentação de documentação e proposta exigidas no presente Edital e não apresentadas no momento do encaminhamento da proposta;

9.6 - Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições de propostas ou ajuntada intempestiva de outros documentos;

9.7 - O presente procedimento de escolha poderá ser revogado pela AHBMM a qualquer tempo, para atender razões de conveniência e oportunidade, bem como anulado, se constatada irregularidade ou ilegalidade, sem que disso resulte, para os participantes, direito a reclamação ou indenização;

9.8 - O instrumento contratual a ser firmado entre as partes corresponde ao Anexo III do presente Tomada de Preço, sendo que a PRESTADORA DE SERVIÇOS, ao participar da presente seleção, declara concordância com os termos da minuta padrão anexada.

10 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 - Após a publicação final da vencedora do presente edital, ressalta-se que início da execução dos serviços, se dará a partir da autorização de início da operação, o qual informara o prestador de serviços com a previsão do início das atividades.

11- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NO EDITAL

11.1 - Após a publicação final da vencedora do presente edital, ressalta-se que início da execução dos serviços, se dará a partir da Autorização de Início da Operação (AIO)1, o qual informará o prestador de serviços com a previsão do início das atividades;

11.2 - O procedimento de contratação poderá ser revogado pela AHBMM a qualquer tempo, para atender razões de conveniência e oportunidade, bem como anulado, se constatada irregularidade ou ilegalidade, sem que disso resulte, para os participantes, direito a reclamação ou indenização.

12- DO ANEXO DO EDITAL

12.1 – Integram o presente edital:

Apêndice I – Termo de Referência;

Apêndice II – Modelo para apresentação da proposta de preços;

Apêndice III – Minuta de contrato de prestação de serviços;

Apêndice IV - Declaração de inexistência de membro, administrador ou sócio, integrante dos quadros da AHBMM;

Apêndice V - Declaração de inexistência de membro, administrador ou sócio, integrante a Secretaria de Saúde do Município de Assis Chateaubriand/PR;

Apêndice VI - Declaração de consentimento e ciência anticorrupção;

Apêndice VII - Declaração expressa de que possui pessoal técnico necessário a realização do objeto, bem como de que possui aptidão para iniciar os serviços tão logo seja assinado o contrato;

Apêndice VIII - Declaração de que não emprega menor de idade;

Apêndice IX - Declaração impossibilidade de admitir ex-empregados da tomadora de serviços, seja na condição de empregado ou de sócio;

Apêndice X - Declaração LGPD

Apêndice XI – Procuração, no caso do representante não estiver no contrato social.

Assis Chateaubriand-PR, 07 de dezembro de 2023

ASSOCIACAO
HOSPITALAR
BENEFICENTE MOACIR
MICHELET:173982450001
11

Assinado de forma digital por
ASSOCIACAO HOSPITALAR
BENEFICENTE MOACIR
MICHELET:17398245000111
Dados: 2023.12.14 18:15:56
-03'00'

Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto

APÊNDICE I

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIALIDADE ANESTESIOLOGIA

A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PR, com CNPJ 17.398.245/0001-11, vem através apresentar o Termo de Referência a ser seguido para na Tomada de Preço nº 006/2023, conforme quadro abaixo:

QUADRO 1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESIOLOGIA NA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO.		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE/HORAS
1	Plantão diurno de segunda a sexta-feira, em regime presencial e com 2 médicos anestesilogistas, das 07h00min até as 19h00min.	528/HORAS
2	Plantão noturno de segunda a sexta-feira com 2 médicos anestesilogistas, em regime presencial das 19h01min até as 22hh00min.	66/HORAS
3	Plantão sobreaviso de segunda a sexta-feira das 22h01min até as 07h00min, e aos finais de semana iniciando das 07h01min de sábado até as 07h01min de segunda-feira e feriados com 1 médico anestesilogista.	390/HORAS

A prestação dos serviços dar-se-á observada a seguinte forma:

- Execução de serviços de urgência/emergência e eletivos na especialidade de anestesista;
- Solicitação de exames para diagnóstico, terapia ou prevenção de doenças;
- Auxiliar em procedimentos de intubação oro traqueal em via aérea falha, quando solicitado por médico de outro setor;
- Realização de punção lombar para coleta líquórica em outros setores do hospital, quando solicitado;
- Realização de consultas pré-operatórias, até duas horas antes dos procedimentos;

- f) Cumpre salientar que os serviços aqui contratado será prestados em regime de plantão de sobre aviso e presencial, por um período de 30 (trinta) dias corrido por mês, devendo a contratada colocar à disposição no mínimo 02 (dois) profissional médico, pertencente ao quadro de pessoal da própria CONTRATADA, que desde já declara assumir inteira responsabilidade por ele, em todos os seus aspectos legais;
- g) Devendo o profissional estar na cidade no período que estiver de plantão, para estar no hospital após o acionamento em até 15 minutos;
- h) A prestação de serviços na especialidade anestesista abrangerá o atendimento a todos os pacientes que vierem a ser atendidos pelo hospital no regime de urgência e emergência ou oriundos do SUS (Sistema Único de Saúde), particulares e convênios com profissionais permanentes no plantão, cada um pago com seu respectivo convênio;
- i) Os profissionais remunerados pelo contrato ora estabelecido não terão direito aos valores pago pelo SUS, nos procedimentos médicos registrados por AIHs junto ao SUS;
- j) A empresa contratada deverá oferecer profissionais médicos habilitados e devidamente inscrito e regular no conselho de classe do Paraná (CRM-PR), com especialidade em ANESTESIOLOGIA comprovada por apresentação de Registro de Qualificação Profissional (RQE), elaborar escala, fiscalizar o cumprimento da carga horaria, supervisionar os serviços pelos profissionais indicados.

Assis Chateaubriand-PR, 07 de dezembro de 2023

ASSOCIACAO
HOSPITALAR
BENEFICENTE MOACIR
MICHELET:1739824500
0111

Assinado de forma digital por
ASSOCIACAO HOSPITALAR
BENEFICENTE MOACIR
MICHELET:17398245000111
Dados: 2023.12.14 18:16:09
-03'00'

Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto

APÊNDICE II

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

DE: _____

PARA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO DE ASSIS CHATEAUBRIAND/PR.

Conforme solicitado, e considerando a descrição do objeto, venho apresentar proposta para os itens abaixo descritos:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESIOLOGIA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/HORAS ESTIMADA	VALOR DA HORA	VALOR MENSAL ESTIMADO
1	Plantão diurno de segunda a sexta-feira, em regime presencial e com 2 médicos anestesiológicos, das 07h00min até as 19h00min.	528/HORAS		
2	Plantão noturno de segunda a sexta-feira com 2 médicos anestesiológicos, em regime presencial das 19h01min até as 22h00min.	66/HORAS		
3	Plantão sobreaviso de segunda a sexta-feira das 22h01min até as 07h00min, e aos finais de semana iniciando das 07h01min de sábado até as 07h01min de segunda-feira e feriados com 1 médico anestesiológico.	390/HORAS		
VALOR MENSAL.....				

Observação: Todos os serviços a serem executados na tabela acima do item 1 ao 3, serem pagos de acordo com as horas trabalhadas.

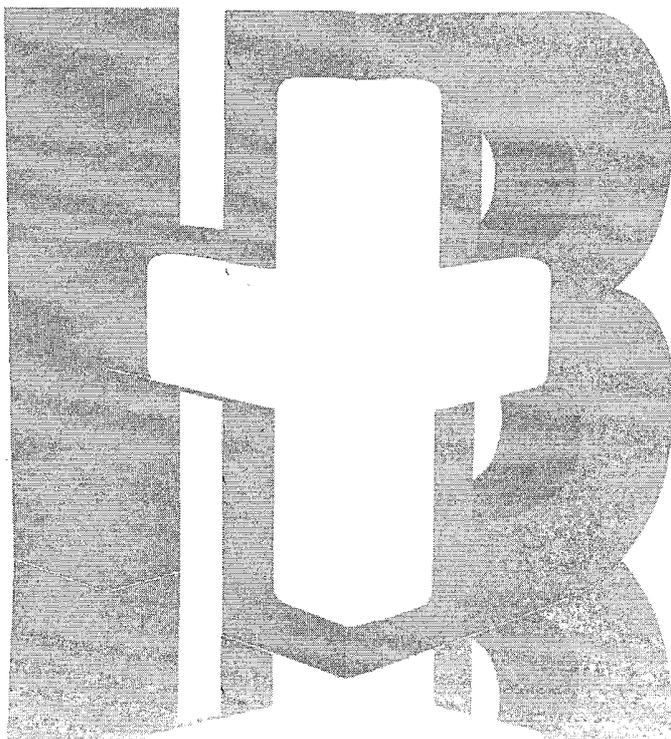
1 - Deverá informar o valor da hora para o item descrito, considerando os custos administrativos, gerencial e operativo da execução do objeto do contrato, além dos tributos e lucros da empresa.

2 - Deverá apresentar valor unitários das horas e valor mensal.

Declaro para os devidos fins que o preço cotado previamente está em consonância com o valor praticado no mercado, sob pena de responsabilização civil e criminal.

-----, ----- de dezembro de 2023.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA
EMPRESA



APÊNDICE III
MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO N°...../2023
Tomada de Preço n° 006/2023

TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO, NA FORMA ABAIXO:

Aos.....do ano de dois mil e vinte e três, as partes a seguir identificadas, de um lado, ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.398.245/0001-11, localizada com sede na Rua Curitiba n.º 165, Jardim das Américas, Assis Chateaubriand - PR, CEP: 85.935-000, neste ato representado pelo seu provedor, Sr. -----, brasileiro, portador do CI-RG nº ----- e do CPF n.º -----, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob nº....., com sede na Rua.....nº.....Bairro.....CEP..... - Telefone:, neste ato representada por seu representante legal, Sr....., portador da Cédula de Identidade RG nº..... E inscrito no CPF sob nº..... doravante denominada CONTRATADA, contrato este, decorrente da Tomada de Preço nº 006/2023, tem entre si justo e avençado o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Tomada de Preço tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica para contratação da empresa especializada em Anestesiologia serviços médicos em quantidade e qualidade conforme as rotinas e horários estabelecidos para atender às necessidades da Associação, gerido pela Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto (AHBMM), em conformidade com Anexo I - Termo de Referência deste edital.

2- CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL

2.1 - A lavratura do presente contrato decorre da realização da Tomada de Preço nº 001/2023, realizado com fundamento no Regimento de Compras, na Lei nº. 13.019/14 Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTE AO CONTRATO

3.1 - Constituem partes integrantes deste contrato, estando a ele vinculado, como se neste estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- Documentos de Habilitação;
- Edital de Tomada de Preço nº 006/2023 e demais anexos.

3.2 - Os documentos referidos no presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atua

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO CONTRATO

4.1 - Após a celebração do Contrato, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições de habilitação e retirar a Nota de Empenho para a prestação dos serviços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis quando convocado;

4.2 - O prazo de execução do contrato será de 12 meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre ambas as partes, dentro do que preceitua o regimento de compras já aprovado.

4.3 - Como condição para emissão da Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada, e ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

4.4 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante Fundo de garantia por Tempo de serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão conjunta negativa de Débito relativa a tributos federais e dívida ativa da

União), Estadual e Municipal, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo a impossibilidade devidamente justificada;

4.5 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar a situação de regularidade de que trata o item 4.3, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

4.6 - Quando a CONTRATADA, por qualquer motivo, deixar de comprovar a regularidade fiscal, nos moldes do item 4.3, ou, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular, ou se recusar a assinar o contrato, além das sanções previstas neste contrato, serão convocados os demais licitantes classificados remanescentes, dentro da ordem registrada no processo licitatório.

4.7 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65 da lei 8.666/93.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA ESPECIFICAÇÃO, PRAZO E LOCAL

5.1 - Os serviços que se refere nesta licitação serão realizados por Pessoa Jurídica para prestação de serviços por meio de profissionais médicos, conforme especificações e condições elencadas:

5.2 - A empresa contratada deverá oferecer profissionais médicos habilitados e devidamente inscrito e regular no conselho de classe do Paraná (CRM-PR), com especialidade em ANESTESISTA comprovada por apresentação de Registro de Qualificação Profissional (RQE), elaborar escala, fiscalizar o cumprimento da carga horaria, supervisionar os serviços pelos profissionais indicados;

5.3- A empresa contratada deverá disponibilizar os profissionais médicos na especialidade de ANESTESISTA acordo com a descrição dos serviços apresentados no QUADRO 1.

5.4 - O atendimento deverá atingir todos os usuários do SUS, assim como os demais convênios estabelecidos por esta instituição;

5.5 - A empresa contratada deverá, até o último dia útil do mês, apresentar escala de trabalho indicando os médicos que prestarão serviço no mês subsequente, com seus devidos horários;

5.6 - A empresa deverá obedecer às normas legais, da Secretaria Municipal de Saúde, Secretária Estadual de Saúde e do Ministério da Saúde, do Ministério do Trabalho e Emprego, assim como as resoluções dos Conselhos de Classe e cumprir as determinações da Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto De Assis Chateaubriand/PR

5.7 - O atendimento de Urgência e Emergência aos pacientes será prestado nas dependências da Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto de Assis Chateaubriand/PR, sempre que acionados pelo médico Plantonista do Pronto atendimento, os atendimentos ambulatoriais conforme agenda pré-elaborada pela Diretoria Administrativa, será realizado na Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto De Assis Chateaubriand/PR ou outra localidade indicada pela mesma;

6 – CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Fornecer à CONTRATANTE todas as informações necessárias à plena execução dos serviços contratados.

6.2 - Respeitar e fazer cumprir rigorosamente, por parte dos profissionais disponibilizados na execução dos serviços previstos neste Termo de Referência, as Leis, Portarias e determinações das Autoridades Públicas competentes com relação aos assuntos pertinentes ao objeto deste instrumento, como também, quanto ao cumprimento da Legislação Trabalhista aplicável entre a CONTRATADA e seus empregados

6.3 - Prestação de serviços em atendimento em regime de plantões médicos presenciais, a ser prestado por médicos com registro no CRM/PR, para realização de plantões da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO.

- 6.4** - Realizar os serviços, conforme preceitua o objeto, nos locais e condições que melhor atenderem às necessidades e conveniências da CONTRATANTE, aplicando sempre, a melhor técnica profissional existente.
- 6.5** - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.
- 6.6** - Manter durante a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da assinatura do CONTRATO.
- 6.7** - Executar, dirigir e administrar, por meio de PREPOSTO perante a CONTRATANTE, os serviços previstos neste CONTRATO com a melhor técnica aplicável, zelo, diligência e economia, com observância rigorosa às ordens da CONTRATANTE.
- 6.8** - Reparar, dentro dos prazos e condições determinadas pela CONTRATANTE, todas as falhas constatadas nos serviços, objeto deste Termo, assumindo integralmente todos os custos decorrentes dos mesmos, desde que, a falha verificada não decorra de ato ou orientação inadequada da CONTRATANTE.
- 6.9** - Manter em condições legais as contribuições trabalhistas e previdenciárias dos profissionais escolhidos para executar os Serviços, objeto deste Termo.
- 6.10** - Arcar com ônus relativo a qualquer multa e/ou penalidades decorrentes do não cumprimento das obrigações legais ou regulamentares atinentes à Prestação dos Serviços, OBJETO deste termo, inclusive os pertinentes à aplicação da Legislação Trabalhista.
- 6.11** - Assumir inteiramente a condição de única e exclusiva empregadora dos funcionários que contratar para atender o objeto deste Termo de Referência, excluindo a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade trabalhista.
- 6.12** - Assumir integralmente a responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia na execução dos serviços contratados.
- 6.13** - Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os através de crachás, com fotografia recente e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

6.14 - Registrar e controlar, juntamente com o preposto da Administração, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas.

6.15 - Permitir e assegurar a CONTRATANTE o direito de fiscalizar os serviços a ser realizados.

6.16 - Indicar preposto responsável e telefone para contato, que intermediará entre as partes.

6.17 - Comunicar imediatamente a CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondências.

6.18 - Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato.

6.19 - O preço cobrado pelo serviço deverá incluir todas as despesas com uniforme, salários, encargos sociais, impostos, taxas, encargos e todos os demais benefícios e despesas diretas e/ou indiretas, correspondente ao perfeito cumprimento dos serviços.

6.20 - A CONTRATADA deverá prover de todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

6.21 - Deverá ser realizada passagem de plantão pelos médicos onde serão repassadas as informações/condições sobre pacientes, exames etc., ao médico que assumir o próximo plantão.

6.22 - A CONTRATADA deverá fornecer a escala do mês subsequente, no máximo, até o dia 25 (vinte e cinco) do mês corrente, informando a escala dos profissionais plantonistas disponibilizados a atender os pacientes.

6.23 - Será realizado pagamento mediante confirmação da realização através de escalas do profissional e relatórios mensais, que deverão ser apresentados junto com a Nota Fiscal.

6.24 - Prestar todos os esclarecimentos e dirimir as dúvidas que forem apresentadas pela ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO a qualquer tempo, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente à Comissão de Fiscalização



nomeada pela Diretoria da ASSOCIAÇÃO, bem como dar ciência ASSOCIAÇÃO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do Contrato.

6.25 - A CONTRATADA poderá ser penalizada inclusive com eventual rescisão do contrato caso à qualidade dos serviços e/ou a presteza no atendimento deixarem de corresponder à expectativa.

6.26 - A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação, conforme determina a Lei nº. 8.666/93 e respectivas alterações.

6.27 - Manter as informações e dados da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando expressamente proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio, obrigando-se, ainda, a efetuar a entrega para a Contratante de todos os documentos envolvidos, em ato simultâneo à entrega do relatório final ou do trabalho. O descumprimento da obrigação prevista neste inciso sujeitará a CONTRATADA à sanção prevista no inciso IV do Art. 150 da Lei Estadual nº. 15.608/07;

6.28 - Assegurar o cumprimento da carga horária de trabalho prevista pelos Sindicatos e Conselho de Classe da categoria profissional.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA- DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

7.1 - Obriga-se a CONTRATANTE a fornecer e permitir acesso a todas as informações pertinentes e necessárias ao bom andamento dos serviços a serem desenvolvidos pela CONTRATADA no que se referem aos processos administrativos, assim como quaisquer outras informações que tão-somente digam respeito às atividades da CONTRATADA.

7.2 - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os serviços, por meio dos profissionais, dentro das normas do Contrato.

7.3 - Propiciar acesso aos profissionais às suas dependências para a execução dos serviços.

7.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos profissionais.

7.5 - Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, exigindo sua correção, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de suspensão do contrato, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pela ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO.

7.6 - Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais.

7.7 - Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização e que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas

7.7.1. - Após a ocorrência de substituição e/ou afastamento, a CONTRATADA tem prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar novo profissional com vistas absorver a demanda.

7.8 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço.

7.9 - Fornecer a CONTRATADA todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA em suas dependências.

7.10 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto estiver pendente de liquidação sobre qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária. Comunicar por escrito e tempestivamente ao contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução do contrato.

7.11 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, e rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a CONTRATADA executar fora das especificações elencadas neste Termo de Referência e Contrato.

7.12 - Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, no prazo estabelecido nesse instrumento, mediante a apresentação de toda documentação exigida neste edital, devidamente discriminadas e atestadas pelos setores competentes.

7.13 - Notificar à CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços, para imediata correção.

7.14 - Não permitir que os profissionais executem tarefas em desacordo com as condições pré-estabelecidas.

7.15 - Exigir, mensalmente, os documentos comprobatórios do pagamento de pessoal, do recolhimento dos encargos sociais, conforme especificado neste termo

8 - CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - Caberá ao gestor do contrato as seguintes atribuições:

- a) Realizar conferências das notas fiscais atestadas pela Comissão de fiscalização do contrato, e posteriormente efetuar o pagamento;
- b) Atentar aos valores a serem pagos, tomando cuidado para que os pagamentos não ultrapassem o valor do contrato;
- c) Acompanhar e analisar os relatórios que por ventura venham a ser emitidos pela Comissão de fiscalização do contrato. Havendo qualquer apontamento que acuse atraso ou descumprimento aquisição/serviço, o gestor deverá notificar a CONTRATADA solicitando justificativa e cumprimento no prazo estabelecido pela ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO;
- d) Deverá lançar as informações que forem de sua responsabilidade no Sistema Informatizado de Controle de Contratos da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO.

8.2 - Caberá à Comissão de fiscalização do contrato as seguintes atribuições:

- a) Orientar, estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre o contrato;
- b) Interditar e paralisar a execução do contrato por estar em desacordo com o pactuado;
- c) Intervir, assumir a execução do contrato;

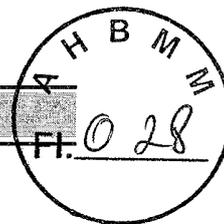


- d) Informar a Administração o cometimento de falhas e irregularidades detectadas pela CONTRATADA que implique comprometimento da aquisição e/ ou aplicação de penalidades previstas; e noticiar os casos de afastamento em virtude de férias, licenças ou outros motivos, para que o substituto (suplente) possa assumir a gestão do contrato, evitando prejuízos, interrupções e suspensão das atividades de fiscalização;
- e) Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
- f) Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providencias que ultrapassem a sua competência;
- g) Zelar pelo bom relacionamento com a CONTRATADA, mantendo um comportamento ético, probo e cortes;
- h) Conferir os dados das faturas antes de atestá-las promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- i) Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providencias, com vistas a regularização das faltas ou defeitos observados;
- j) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes as suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades. Caberá à Comissão de fiscalização, além das que perfazem na legislação vigente, Lei nº 8.666/93, elaborar relatório pormenorizado da prestação de serviços, bem como conferir e atestar a Nota Fiscal emitida pela empresa CONTRATADA, encaminhando-a diretamente a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO a fim de providenciar a Nota de Liquidação.

8.3 - Será assegurado tanto ao gestor, Comissão de fiscalização e aos suplentes deste contrato o acesso a todas informações e documentos necessários para subsidiar o atesto das Notas Fiscais.

9 - CLÁUSULA NONA - DESPESAS ORÇAMENTARIAS

9.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto deste chamamento público, correrão a conta recursos consignado no orçamento da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO



10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - Dá-se a este contrato o valor estimado mensal de até R\$ xxxxxx (xxxxxx reais) a serem pagos de acordo com as escalas médicas apresentadas, conforme tabela abaixo:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESIOLOGIA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/HORAS ESTIMADA	VALOR DA HORA	VALOR MENSAL ESTIMADO
1	Plantão diurno de segunda a sexta-feira, em regime presencial e com 2 médicos anestesiológicos, das 07h00min até as 19h00min.	528/HORAS		
2	Plantão noturno de segunda a sexta-feira com 2 médicos anestesiológicos, em regime presencial das 19h01min até as 22h00min.	66/HORAS		
3	Plantão sobreaviso de segunda a sexta-feira das 22h01min até as 07h00min, e aos finais de semana iniciando das 07h01min de sábado até as 07h01min de segunda-feira e feriados com 1 médico anestesiológico.	390/HORAS		
VALOR MENSAL.....				

10.2 - O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal/fatura, que deverá ser emitida em duas vias, somente após o recebimento da Nota de Empenho, devendo ser encaminhada diretamente a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO;

10.3 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser devidamente atestada pela Comissão de Fiscalização do Contrato, antes da sua efetiva liquidação.

10.4 - O pagamento será efetuado até no 15 (décimo quinto) dia útil após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, e juntamente com as escalas e a frequência assinadas.

10.5 - O pagamento não será considerado como aceitação definitiva do serviço/material e não isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, quaisquer que sejam.

10.6 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras impostas a CONTRATADA em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

10.7 Para que se proceda efetivamente o pagamento, a CONTRATADA deverá seguir alguns procedimentos:

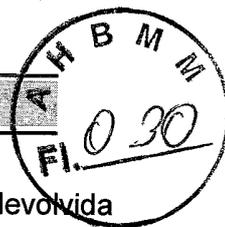
10.7.1 - Deverá, obrigatoriamente, fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura, todas as certidões de regularidade fiscal (FGTS, Débitos Trabalhistas, Débitos Municipais, Estaduais e Federais e outras as quais a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO julgar necessárias), devidamente vigentes:

10.7.2 - A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência contratual, a plena regularidade fiscal, exigida em Lei, e caso não apresente a efetiva documentação de regularidade fiscal necessária, dentro do prazo legal, o recebimento ficará prejudicado podendo ser suspenso ou interrompido, independentemente das penalidades legais aplicáveis ao fato, até que a empresa regularize a situação.

10.7.3 - Deverá constar na Nota Fiscal/Fatura algumas informações básicas como:

- a) Razão Social;
- b) Número da Nota Fiscal/Fatura;
- c) Data de emissão;
- d) Nome da Fundação;
- e) Descrição dos serviços, (quantidade de plantões de 12 horas de segunda a sexta feira, quantidade de plantões de sábado e domingo e quantidade de plantões no feriado);
- f) Quantidade, preço unitário, preço total;
- g) Dados Bancários (nome e número do banco, número da agência, número da conta corrente);
- h) Número do contrato;
- i) Não deverá possuir rasuras.

10.7.4 - A data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura será devidamente registrada autos do processo pelo responsável pelo recebimento do objeto.



10.7.5 - Caso constatado alguma irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida a CONTRATADA para as necessárias correções, sendo informados os motivos que levaram a sua rejeição.

10.7.6 - Somente após o recebimento da Nota Fiscal devidamente corrigida é que se iniciará a contagem dos prazos fixados para pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

10.8 - Deverá, obrigatoriamente, fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura todas as certidões de regularidade fiscal, devidamente válidas e os demais documentos relacionados abaixo:

- a) Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débito fiscal (CND), expedida pela Agencia Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda;
- c) Certidão quanto a Dívida Ativa do Município da sede da licitante;
- d) Certificado de Regularidade relativo a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- f) Escala dos plantões realizados e frequência dos médicos assinada;
- g) O quadro de detalhamento dos profissionais que prestaram os serviços, devidamente assinado, indicando nomes completos, funções, número do registro no Conselho Regional de Classe, especialidade/área, dias e horários da prestação do serviço e carga horária;
- h) Cópia da escala de trabalho correspondente à solicitação de pagamento, que seja condizente com as horas trabalhadas e cobradas, devidamente assinada pelo Responsável Técnico da empresa contratada e pelo Diretor da AHBMM.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - O contrato poderá ser alterado observando as exigências deste contrato e obedecendo sempre o regulamento aprovado e suas alterações, com as devidas justificativas e mediante interesse da CONTRATANTE.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão.

12.1.1 - O caso de rescisão contratual deverá ser formalmente motivado nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

12.2 - A rescisão do contrato poderá ser:

12.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito pela CONTRATANTE nos casos acima enumerados assegurando o contraditório e a ampla defesa;

12.2.2 - Amigável por acordo entre as partes desde que haja convergência para a CONTRATANTE; judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

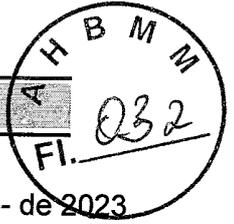
12.3 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL Á EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1 - A execução do presente contrato e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, e Regimento de Compra e suas alterações e demais normas pertinentes.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca do município de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro. E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito na presença das testemunhas abaixo identificadas:

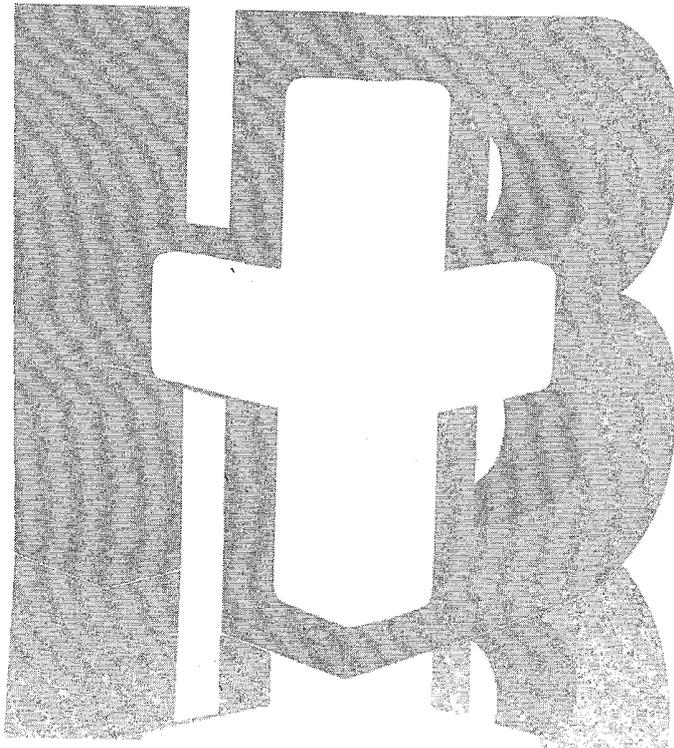


.....
CONTRATANTE

.....
CONTRADA

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

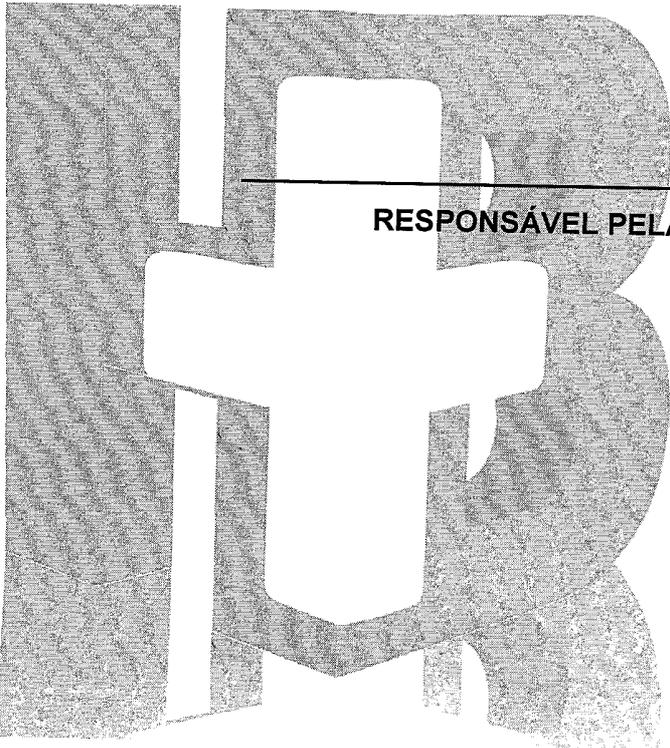


APÊNDICE IV

Declaração de inexistência de membro, administrador ou sócio, integrante dos quadros da AHBMM

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) XXXXXXXX, portador (a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins que, não possui membro, administrador ou sócio, integrante dos quadros da AHBMM e/ou que possua relação de parentesco, consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau, com membros do conselho de administração, conselho fiscal, diretorias técnicas, gerencias administrativas ou colaborador do setor objeto da contratação na AHBMM.

Assis Chateaubriand – PR,de..... de 2023.



RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

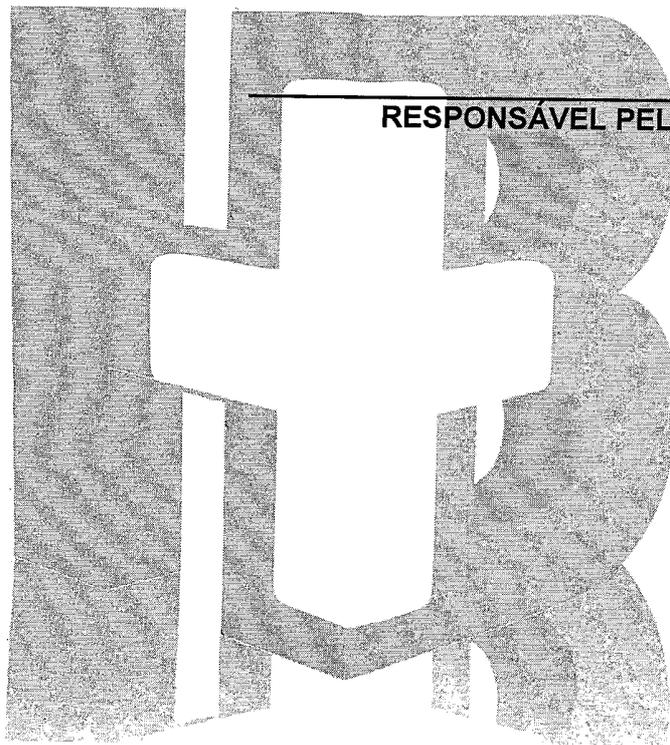
APÊNDICE V

Declaração de inexistência de membro, administrador ou sócio, integrante a Secretaria de Saúde do Município de Assis Chateaubriand/PR

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) XXXXXXXX, portador (a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins que não possui membro, administrador ou sócio, e/ou que possua relação de parentesco, consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Assis Chateaubriand/PR.

Assis Chateaubriand – PR,de..... de 2023.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA



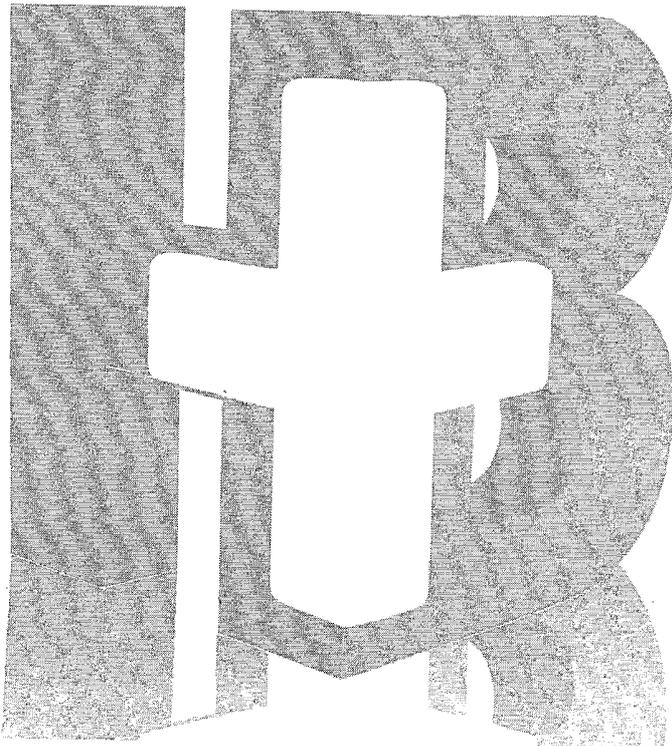
APÊNDICE VI

Declaração de consentimento e ciência anticorrupção

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) XXXXXXXX, portador (a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, compromisso com as disposições da Lei Federal n. 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e Decreto Federal n.8.420/2015.

Assis Chateaubriand – PR,de..... de 2023.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

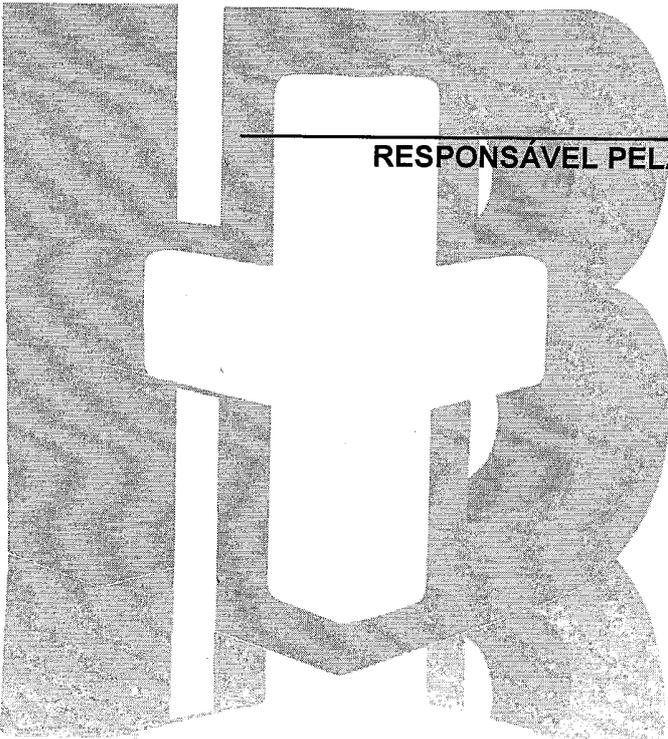


APÊNDICE VII

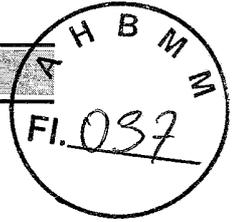
Declaração expressa de que possui pessoal técnico necessário a realização do objeto.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) XXXXXXXX, portador (a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins que possui pessoal técnico necessário à realização do objeto, bem como de que possui aptidão para iniciar os serviços tão logo seja assinado o contrato.

Assis Chateaubriand – PR,de..... de 2023.



RESPONSÁVEL PELA EMPRESA



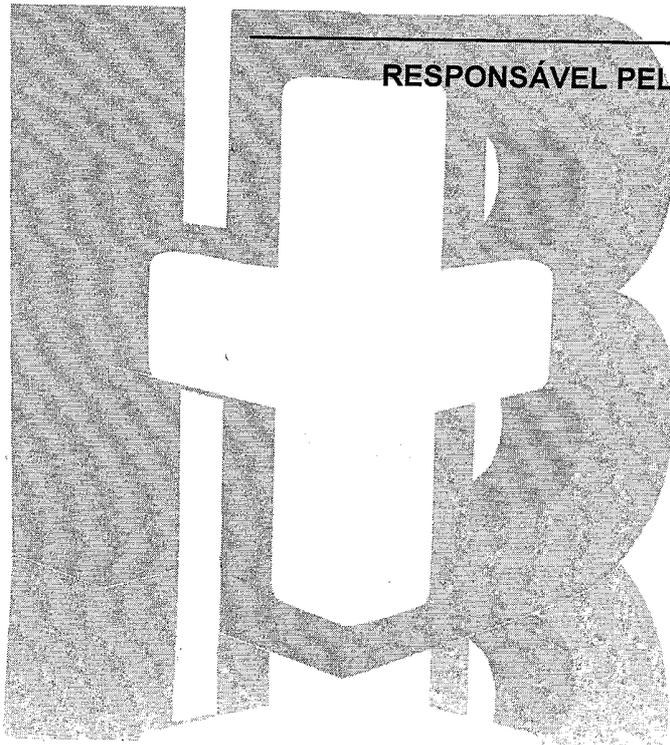
APÊNDICE VIII

Declaração de que não emprega menor de idade

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) XXXXXXXX, portador (a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins de que não emprega menor de idade, salvo na condição de aprendiz, conforme inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Assis Chateaubriand – PR,de..... de 2023.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA



APÊNDICE IX

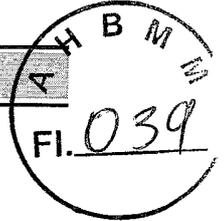
Declaração impossibilidade de admitir ex-empregados da tomadora de serviços, seja na condição de empregado ou de sócio.

A Empresa _____ - inscrita no CNP. Nº _____ – Insc. Estadual – Não cadastrada - sito a Rua _____ – Centro – Cidade – Assis Chateaubriand - PR - CEP: _____ - Telefone nº _____ -
EMAIL: _____ - por intermédio de seu sócio-gerente o Senhor _____, brasileiro, casado, portador do CPF nº _____ e da Carteira de Identidade Civil RG. nº _____ – SSP.PR, residente e domiciliado nesta cidade de _____, à rua _____, Jardim _____, CEP: _____ - Telefone nº _____. Declaro de que está ciente do Art. 5º -D da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, referente a impossibilidade de admitir por 18 meses como terceirizado, os ex- empregados da tomadora de serviços, seja na condição de empregado ou de sócio.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Assis Chateaubriand – PR,de..... de 2023.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

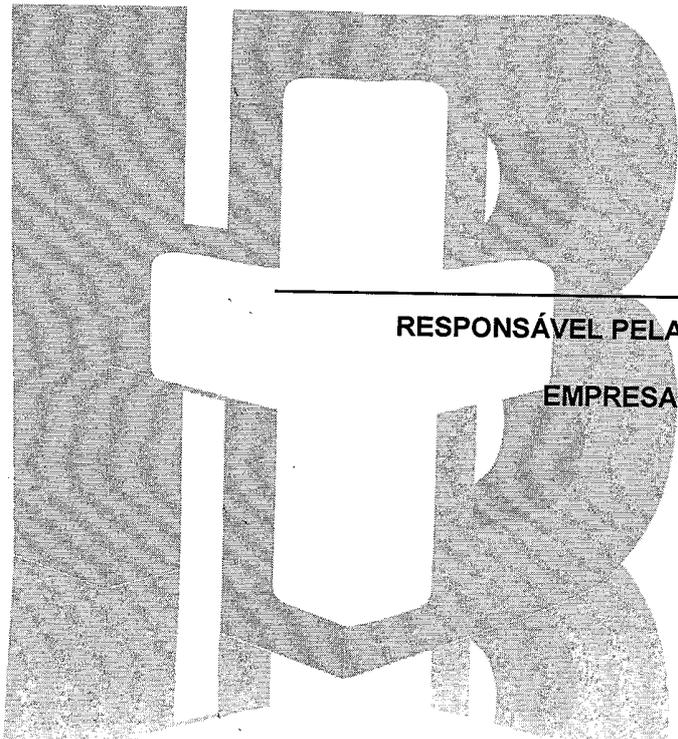


APÊNDICE X

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA DISPONIBILIDADE DE DADOS - LGPD

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos que perfazem o processo de habilitação, de credenciamento e de contratação, previstos no inciso VI, art. 7º da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso a Informação, considerando a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), eu _____, CPF _____, RG Nº _____, representante Legal do(a) _____ de _____, inscrito no CNPJ Nº _____, dou ciência e consentimento para a divulgação dos mesmos.

_____ de _____ de 2023.

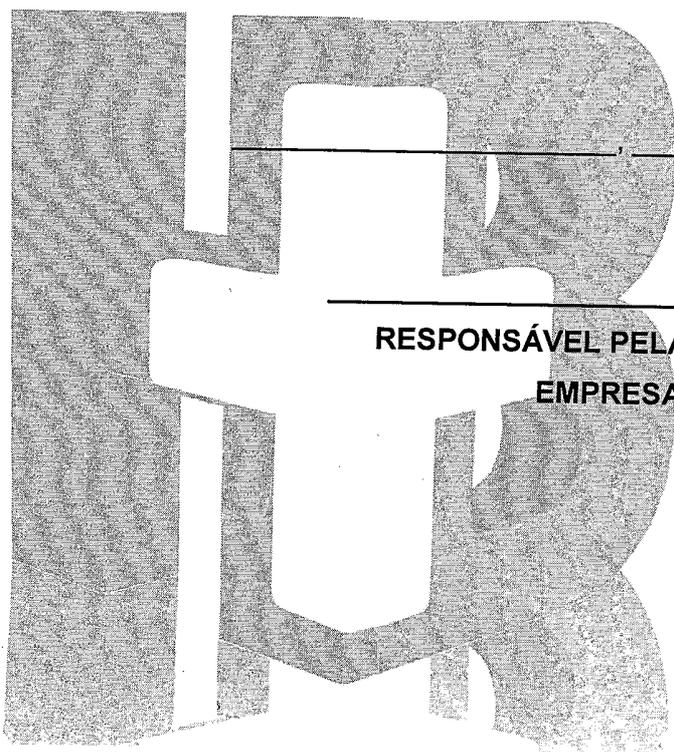


RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

EMPRESA

MODELO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu procurador o(a) sr.(a) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais, municipais, Associação e Instituições, praticar os atos necessários para representar a outorgante na **TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para esta licitação (se for o caso de apenas uma licitação).



_____ de _____ de 2023.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA
EMPRESA

REQUERIMENTO

A Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto de Assis Chateaubriand, instituição de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 17.398.245/0001-11, situada na Rua Curitiba Nº 165, Jardim América, Assis Chateaubriand/PR, vem por meio deste, requerer;

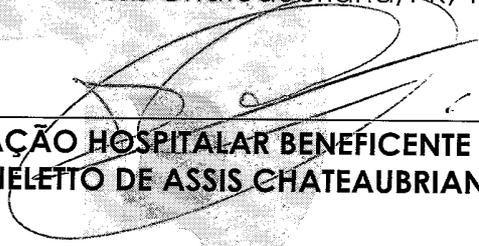
- **PARECER JURÍDICO A TOMADA DE PREÇO Nº 006-2023 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ANESTESIOLOGIA.**

OBS: O RESPECTIVO CONTRATO E PAGO COM RECURSOS DE CONVÊNIOS DO MUNICÍPIO.

Sendo assim solicitamos ao competente setor jurídico neste ato representado pela empresa, **LOCATELLI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 11.456.617/0001-32.**

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Assis Chateaubriand/PR, 13 de dezembro de 2023.

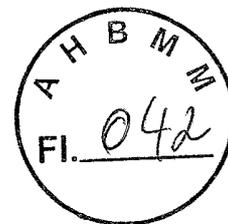


**ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR
MICHELETTO DE ASSIS CHATEAUBRIAND/PR**

LOCATELLI

ADVOGADOS

OAB/PR 2684



PARECER JURÍDICO

Assunto: Análise de Minuta de Edital e Contrato

Referência: Modalidade Cotação de Preço nº 006/2023.

Interessado: Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto - Assis Chateaubriand/PR

Trata-se de Processo de tomada de preço encaminhado para assessoria jurídica para exame e parecer, versando sobre Cotação de Preço nº 006/2023, cujo objeto é **A contratação de empresa para prestação de serviços médicos na especialidade de anestesiologia através de equipe especializada, conforme as rotinas e horários estabelecidos para atender as necessidades da Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto, gerido pelo Hospital Beneficente Moacir Micheletto (AHBM);**, bem como informado na REQUISIÇÃO e documentos subsequentes.

Até aqui, instruem os autos, constituído pelos seguintes documentos:

- a) Minuta do Edital e anexos (fls. 01 a 08);
- b) Minuta Contratual (fls. 12 a 26).

Neste seguimento, é de extrema relevância ressaltar que a presente manifestação toma por base, unicamente, os elementos e documentos que constam até a presente data, prestando assessoria exclusivamente sob a vertente jurídica.

Salienta-se que as folhas não se encontram numeradas, atentar-se para que o processo seja sempre encaminhado na íntegra e numerado.

1. DA COTAÇÃO DE PREÇO

Inicialmente, o presente parecer tem como objetivo analisar a legalidade e adequação da contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço médico pela associação hospitalar. A contratação será realizada por meio de Cotação de Preço, com o critério de seleção baseado no menor preço.

A Cotação de preço é uma modalidade de seleção de contratados que busca garantir a igualdade de oportunidades e a transparência nas contratações públicas

Ainda, trata-se de uma importante ferramenta para promover a competitividade e a eficiência nas contratações públicas, permitindo que se selecione a proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços desejados

LOCATELLI

ADVOGADOS

OAB/PR 2684



Nesse sentido, as associações hospitalares filantrópicas, ao contratarem serviços médicos por meio de cotação de preço, devem observar os princípios da impessoalidade, publicidade e isonomia, visando assegurar a qualidade da assistência prestada à população.

A participação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos em hospitais filantrópicos deve ser precedida de criteriosa análise dos requisitos técnicos e qualificações exigidas, a fim de assegurar a capacidade da empresa de atender adequadamente às demandas e necessidades da instituição e da comunidade. Nota-se que no edital, encontram-se presentes criteriosos requisitos técnicos e qualificações.

Desta forma, temos que a contratação de serviços médicos por meio da cotação de preço em hospitais filantrópicos apresenta diversos benefícios, tais como promovendo a transparência, a eficiência e a qualidade na prestação de assistência à saúde. Ao seguir os princípios da impessoalidade, publicidade e isonomia, essa modalidade de contratação assegura uma seleção justa e equitativa dos profissionais e empresas, beneficiando tanto a instituição quanto a comunidade atendida.

O princípio da impessoalidade garante que a escolha seja baseada em critérios objetivos, tais como o constante no edital e no termo de referência, afastando qualquer tipo de favoritismo ou direcionamento. Por meio da cotação de preço, a contratação ocorre de forma transparente e aberta a todos os interessados, permitindo a ampla participação de pessoas jurídicas qualificadas no processo de seleção.

Importante salientar que no presente procedimento deverá ser observado o princípio da publicidade, pois assim, assegura que todas as etapas da tomada de preço e que sejam divulgadas de forma clara e acessível, possibilitando que empresas interessadas tenham conhecimento da oportunidade e possam participar do certame. Essa divulgação ampla contribui para a competitividade e ampliação do leque de opções disponíveis para contratação, resultando em melhores condições e preços para a instituição filantrópica.

Além disso, a cotação de preço promove a isonomia entre os participantes, garantindo que todos tenham as mesmas oportunidades de apresentar suas propostas e demonstrar suas qualificações. Esse princípio é fundamental para evitar qualquer tipo de discriminação ou privilégio injustificado, possibilitando a escolha da empresa mais capacitada e com a melhor proposta técnica e financeira.

A utilização da cotação de preço na contratação de serviços médicos também contribui para a eficiência na utilização dos recursos públicos, uma vez que possibilita a obtenção do melhor custo-benefício para a instituição filantrópica. A competição entre os participantes estimula a busca pela qualidade e pela eficiência na prestação dos serviços, resultando em melhores condições de atendimento para os pacientes.

LOCATELLI

ADVOGADOS

OAB/PR 2684



Referida modalidade é utilizada para contratações de serviços necessários ao bom desenvolvimento das atividades da **Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto**, fundamentado no artigo 43 da Lei nº 13.019/14.

No aspecto formal, visualizo que o processo administrativo não está devidamente autuado, protocolado e numerado. No que tange ao ponto da autuação e numeração do certame, sublinho o entendimento do mestre Marçal Justen Filho¹ que assim se manifesta em uma de suas obras: “*A autuação, o protocolo e a numeração destinam-se a assegurar a seriedade e confiabilidade da atividade administrativa*”.

Atentar para a publicação de todos os atos do certame.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Recomenda-se que a associação hospitalar esteja atenta à qualificação dos contratados, estabeleça critérios de seleção que considerem a qualidade dos serviços além do preço, e cumpra todas as obrigações relacionadas ao uso dos recursos públicos municipais, garantindo a transparência e eficiência na contratação.

Observado o acima exposto, desde que se observe as recomendações formuladas no corpo do presente parecer, tanto no que se refere aos aspectos concernentes ao procedimento, quanto no que tange às minutas analisadas, manifesta-se esta Assessoria de forma favorável à continuidade do procedimento.

2. DO REGIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

A Associação publicou seu regimento para contratação de serviços, obras e compras, desta forma, a presente contratação deve seguir as diretrizes ali expostas.

Atentando-se para o teor o parágrafo quarto do artigo 12 do Regimento, onde exige a publicação do ato convocatório no *sítio eletrônico* da associação, jornal de circulação local e diário oficial.

¹JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à lei de licitações e contratos administrativos**. 15ª ed. São Paulo: Dialética, 2012. p. 589.

LOCATELLI

ADVOGADOS

OAB/PR 2684



3. DA ANÁLISE DA MINUTA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS E DA REGULARIDADE DO PROCESSO

A Minuta de Edital prevê, em seu preâmbulo, o número de ordem em série anual, a modalidade e o regime de execução.

A Minuta de Edital contém, ainda, informações referentes ao objeto, prazo de execução, prazo e condições para assinatura do contrato, sanções, critérios para julgamento.

O Termo de Referência apresentado contém os seguintes elementos: objeto da contratação, especificação e quantificação do objeto e o valor estimado da contratação.

A Minuta de Contrato contém informações sobre: obrigações das partes contratantes, normas sobre a execução do contrato, bem como infrações e sanções contratuais, dentre outras exigências, em consonância com a legislação pertinente.

Cumprido mencionar que o contratado é um prestador de serviço, e, portanto, não há que considerá-lo um servidor, na acepção do direito administrativo, o qual efetivamente mantém vínculo laboral com a Associação.

No tocante ao possível superfaturamento, com pagamentos de consultas médicas com preços acima da tabela de referência do SUS, cabe esclarecer que, em princípio, a remuneração dos serviços prestados por particulares, visando à complementação dos serviços prestados, deverão atender aos parâmetros fixados pelo SUS. Entretanto, conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado, o Relator Conselheiro Antônio Carlos Andrada, não se vislumbra qualquer óbice para que se estabeleça preços acima dos mínimos, em razão de características locais e visando atrair um número maior de profissionais. Contudo, a fixação da remuneração deverá observar os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, levando-se em conta as circunstâncias locais e as disponibilidades financeiras.

Analisando o Edital, item 4, sugere-se a alteração para a seguinte redação:

4. DA ENTREGA DAS COTAÇÕES/PROPOSTA DE PREÇOS

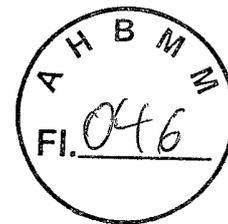
4.1. As propostas de preços de serviços, deverão ser enviadas para o e-mail: licitacao.hospitalmm@gmail.com, contendo obrigatoriamente na descrição do assunto do email: PROPOSTA DE PREÇO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA.;

4.2. As cotações/propostas de preços devem ser encaminhadas até as 17:00 horas do último dia destinado ao envio destas;

LOCATELLI

ADVOGADOS

OAB/PR 2684



4.3. As cotações enviadas com descrição de assunto diverso ao descrito no item 4.1, serão automaticamente desclassificadas;

4.4. O presente edital observará o seguinte cronograma de datas:

Analisando o Edital, item 5, sugere-se acrescentar exigências de caráter econômico financeiro afim de garantir melhor qualidade da execução e garantia no pagamento dos prestadores de serviço:

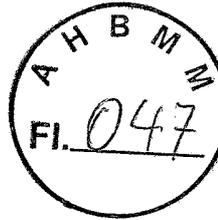
xx	Apresentem atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, certificando que a empresa tenha prestado serviços similares ao objeto do presente certame, com no mínimo de 50% (cinquenta) por cento da quantidade licitada do lote para o período de 12 meses
xx	Comprovação de patrimônio líquido de 30% (trinta por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

xx	<p>Apresentação de índices que demonstrem a capacidade econômico-financeira de atendimento aos compromissos e obrigações decorrentes da adjudicação da concessão ora licitada. Esta capacidade será aferida pelos seguintes índices:</p> <p>a) O Índice de liquidez Geral (ILG) deverá ser maior que um, calculado pela fórmula: $ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo a Prazo}} > 1$</p> <p>b) O Índice de Liquidez Corrente (ILC) deverá ser maior que um, calculado pela fórmula: $ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1$</p> <p>c) O Índice de Solvência Geral (ISG) deverá ser maior que um, calculado pela fórmula: $ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} > 1$</p> <p>d) O Grau de Endividamento deverá ser menor que cinco décimos, calculado pela fórmula: $GE = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo Total}} < 0,5$</p>
----	---

LOCATELLI

ADVOGADOS

OAB/PR 2684



	<p>$\text{Prazo} / (\text{Ativo Circulante}) + (\text{Realizável a Longo Prazo}) + (\text{Ativo Permanente}) < 0,5$</p> <p>e) Os itens acima deverão ser sumariados em quadro resumo, que deverá ser apresentado pela empresa licitante, assinado pelo contador responsável, com o devido número do registro junto ao CRC e pelo representante legal da empresa, sendo inabilitada aquela que não apresentar os índices exigidos ou que não atender os valores mínimos fixados.</p>
xx	<p>Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 30,00% (trinta por cento) do valor estimado da contratação, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social;</p>
xx	<p>A Comprovação de Disponibilidade Líquida Patrimonial (DLP) igual ou superior a 10% do valor estimado para a contratação, obtido mediante a aplicação da seguinte fórmula:</p> $\text{DLP} = \frac{[\text{PL1} + \text{PL2}]}{2} - \Sigma \text{PLV}$ <p>Em que:</p> <p>DLP = Disponibilidade Líquida Patrimonial PL1 = Patrimônio Líquido constante no balanço Patrimonial entregue com a documentação de habilitação. PL2 = Patrimônio Líquido atual da empresa. PLV = Patrimônio Líquido Vinculado.</p> <p>a) caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício – DRE apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas;</p>

LOCATELLI
ADVOGADOS
OAB/PR 2684



Por derradeiro, cumpre salientar que este parecer toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe, cabendo a esta Assessoria Jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos administrativos, nem analisar aspectos de natureza técnico-administrativa. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Associação, observando os requisitos legalmente impostos.

De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências. Em face disso, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas as publicações dos atos de nomeação/designação, ou as citações destes, da autoridade e demais agentes, bem como dos atos normativos que estabelecem as respectivas competências, a fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto. Todavia, a ausência de tais documentos, por si, não representa, a nosso ver, óbice ao prosseguimento do feito.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Associação.

Diante do exposto, considerando os aspectos formais do instrumento convocatório, entendemos que a minuta do edital, bem como a minuta do contrato tomada de preço encaminhado para assessoria jurídica para exame e parecer, versando sobre a Cotação de Preço nº 006/2023, atende aos princípios norteadores do processo de licitação.

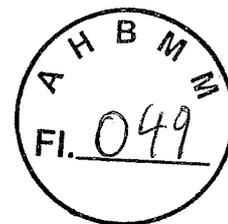
Concluída a análise, encaminha-se os autos ao setor de origem para as devidas providencias.

Assis Chateaubriand - PR, 14 de dezembro de 2023

MARCELO LOCATELLI
OAB/PR 37.816

Assinado de forma digital por
MARCELO LOCATELLI OAB/PR
37.816
Dados: 2023.12.14 13:50:08 -03'00'

Marcelo Locatelli
OAB/PR 37.816



**ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR
MICHELETTO DE ASSIS CHATEAUBRIAND**

AVISO DE LICITAÇÃO

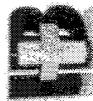
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

A Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, comunica que está aberto o **PROCEDIMENTO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023**, para contratação de pessoa jurídica para prestar **SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE ANESTESIOLOGIA**, a data para apresentação das propostas será do dia 14 a 19 de dezembro de 2023 as 17:00h. A cópia do Edital contendo a descrição do objeto integral, requisitos para participação, modelo de proposta cotação e outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao.hospitalmm@gmail.com ou presencialmente junto a Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto, sito à Rua Curitiba, nº165 ou pelo Fone: (44) 3528-4228 e também através do site <https://hospitalbeneficente.com.br/>.

Assis Chateaubriand, 14 de dezembro de 2023.

ASSOCIACAO HOSPITALAR Assinado de forma digital por
BENEFICENTE MOACIR ASSOCIACAO HOSPITALAR
MICHELET:1739824500011 BENEFICENTE MOACIR
1 MICHELET:1739824500011
Dados: 2023.12.14 15:21:27 -03'00'

**Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto
PAULO ROBERTO LUCINDO RODRIGUES**



HOSPITAL BENEFICENTE
Moacir Micheletto

O HOSPITAL ▾ SERVIÇOS CONVÊNIOS ▾ COMO DOAR? LICITAÇÕES ▾ NOTÍCIAS CONTATO

Início » Licitação Assis Chateaubriand » TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 – SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE ANESTESIOLOGIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 – SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE ANESTESIOLOGIA

14/12/2023

RESULTADO TOMADA DE PREÇOS

A Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto de Assis Chateaubriand/PR, inscrita no CNPJ sob Nº 17.398.245/0001-11, vem através deste informar a todos que tenham interesse os seguintes resultados da Tomada de Preços nº 006-2023 realizadas

Visualizar documento

Visualizar documento 2

Visualizar documento 3





Assis Chateaubriand

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 – SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE ANESTESIOLOGIA

Dez 14, 2023

RESULTADO TOMADA DE PREÇOS A Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto de Assis Chateaubriand/PR, inscrita no CNPJ sob Nº...

LER MAIS

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 – SERVIÇOS MEDICOS NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Dez 14, 2023

RESULTADO TOMADA DE PREÇOS A Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto de Assis Chateaubriand/PR, inscrita no CNPJ sob Nº...

LER MAIS

PROCEDIMENTO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 – RAIO-X E TOMOGRAFIA

Nov 23, 2023

RESULTADO TOMADA DE PREÇOS A Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto de Assis Chateaubriand/PR, inscrita no CNPJ sob Nº...

LER MAIS

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 – DEDETIZAÇÃO

Set 20, 2023

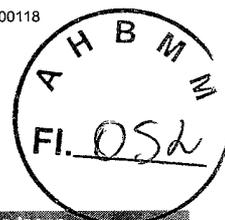
RESULTADO TOMADA DE PREÇOS A Associação Hospitalar Beneficente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND – PR

Assinado Digitalmente por:
MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND:76208479000118
PUBLICACAO DO ORGAO OFICIAL
Local: ASSIS CHATEAUBRIAND - PARANA
Assinado em 14/12/2023 17:28:40



www.assischateaubriand.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 2773/2012

Assis Chateaubriand – PR, quinta-feira, 14 de dezembro de 2023

Ano VIII

Edição Nº 2239

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO DE ASSIS CHATEAUBRIAND

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

A Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, comunica que está aberto o **PROCEDIMENTO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023**, para contratação de pessoa jurídica para prestar **SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE ANESTESIOLOGIA**, a data para apresentação das propostas será do dia 14 a 19 de dezembro de 2023 as 17:00h. A cópia do Edital contendo a descrição do objeto integral, requisitos para participação, modelo de proposta cotação e outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao.hospitalmm@gmail.com ou presencialmente junto a Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto, sito à Rua Curitiba, nº165 ou pelo Fone: (44) 3528-4228 e também através do site <https://hospitalbeneficente.com.br/>.

Assis Chateaubriand, 14 de dezembro de 2023.

Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto
PAULO ROBERTO LUCINDO RODRIGUES



PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



licitacao Hospital Beneficente Moacir Micheletto <licitacao.hospitalmm@gmail.com>



PROPOSTA DE PREÇO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ANESTSIOLOGIA

1 mensagem

AML Saude <admamlsaude@gmail.com>

19 de dezembro de 2023 às 14:53

Para: licitacao.hospitalmm@gmail.com, edmilson@amlsaude.com.br

5ª ALTERAÇÃO - inicial.pdf

6ª ALTERAÇÃO.pdf

7ª Alteração AML.pdf

8ª ALTERAÇÃO- Compactada.pdf

9ª ALTERAÇÃO.pdf

10ª ALTERAÇÃO.pdf

11ª ALTERAÇÃO.pdf

12ª ALTERAÇÃO - REGISTRADA EM 03.03.2020.pdf

13ª ALTERAÇÃO CONSOLIDADA - REGISTRADA EM 13.04...

14ª ALTERAÇÃO CONSOLIDADA - REGISTRADA EM 22.07...

15ª ALTERAÇÃO CONSOLIDADA - REGISTRADA EM 27.11...

16ª ALTERAÇÃO CONSOLIDADA - REGISTRADA EM 10.02...

17ª ALTERAÇÃO CONSOLIDADA - REGISTRADA EM 16.03...

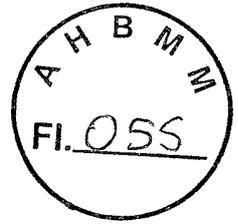
18ª ALTERAÇÃO - REGISTRADA 27.04.2021.pdf

19ª ALTERAÇÃO - REGISTRADA EM 18.02.2022.pdf

20ª ALTERAÇÃO - REGISTRADA EM 05.04.2022.pdf

21ª ALTERAÇÃO - REGISTRADA EM 25.07.2022.pdf

22ª ALTERAÇÃO - REGISTRADA EM 24.11.2022.pdf



Alvará de funcionamento - AML ASSESSORIA MEDICA...

Atestado Funcionamento - Bombeiros- AML ASSESSO...

CERTIDÃO DE DISPENSA DE ALVARÁ SANITÁRIO MUNICI...

CNPJ AML.pdf

ESTADUAL 25.02.2024.pdf

FEDERAL 16.04.2024.pdf

FGTS 03.01.2024.pdf

MUNICIPAL 02.04.2024.pdf

CERTIDAO NEGATIVA CORRECIONAL.pdf

DÉBITOS TRABALHISTAS 13.01.2024.pdf

FALENCIA E CONCORDATA - 17.01.2024.pdf

Atestado Capacidade Técnica - Biguaçu.pdf

Atestado Capacidade Técnica Imbituba Pronto Soc...

Atestado Capacidade Técnica Imbituba UTI.pdf

Atestado de Capacidade Técnica - RUTH 2023.pdf

Atestado de Capacidade Técnica - UPA Cachoeirin...

CRM AML - 02.03.2024.pdf

Termo de Responsabilidade Tecnica - Filipe.pdf

BALÇANÇO SPED.pdf

DRE SPED.pdf

RECIBO.pdf

TERMO.pdf

DECLARAÇÃO ANESTESIA AML.pdf

APÊNDICE II
MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

DE: AML Assessoria Médica e Gestão em Saúde Ltda.

PARA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO DE ASSIS CHATEAUBRIAND/PR.

Conforme solicitado, e considerando a descrição do objeto, venho apresentar proposta para os itens abaixo descritos:

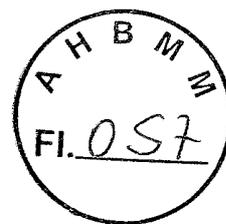
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESIOLOGIA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/HORAS ESTIMADA	VALOR DA HORA	VALOR MENSAL ESTIMADO
1	Plantão diurno de segunda a sexta-feira, em regime presencial e com 2 médicos anestesiológicos, das 07h00min até as 19h00min.	528/HORAS	R\$ 180,00	R\$ 95.040,00
2	Plantão noturno de segunda a sexta-feira com 2 médicos anestesiológicos, em regime presencial das 19h01min até as 22h00min.	66/HORAS	R\$ 180,00	R\$ 11.880,00
3	Plantão sobreaviso de segunda a sexta-feira das 22h01min até as 07h00min, e aos finais de semana iniciando das 07h01min de sábado até as 07h01min de segunda-feira e feriados com 1 médico anestesiológico.	390/HORAS	R\$ 80,00	R\$ 31.200,00
VALOR MENSAL.....				R\$ 138.120,00

Observação: Todos os serviços a serem executados na tabela acima do item 1 ao 3, serem pagos de acordo com as horas trabalhadas.

1 - Deverá informar o valor da hora para o item descrito, considerando os custos administrativos, gerencial e operativo da execução do objeto do contrato, além dos tributos e lucros da empresa.

AML Saúde

Avenida Engenheiro Max de Souza, nº 1135 sala 603,
 Edifício Coral Corporate - Coqueiros
 Florianópolis/SC CEP 88080-000



2 - Deverá apresentar valor unitários das horas e valor mensal.

Declaro para os devidos fins que o preço cotado previamente está em consonância com o valor praticado no mercado, sob pena de responsabilização civil e criminal.

Assis Chateaubriand – PR, 19 de dezembro de 2023.

FILIPESIQUEIRA
GOMES:030556
64906

Assinado de forma
digital por FILIPE
SIQUEIRA
GOMES:03055664906
Dados: 2023.12.19
14:31:31 -03'00'

Filipe Siqueira Gomes

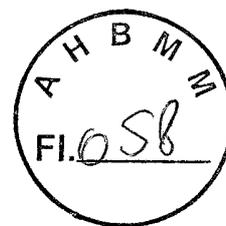
AML Assessoria Médica Gestão em Saúde Ltda

AML Saúde

Avenida Engenheiro Max de Souza, nº 1135 sala 603,
Edifício Coral Corporate - Coqueiros
Florianópolis/SC CEP 88080-000

AML ASSESSORIA MÉDICA GESTÃO EM SAÚDE LTDA

**22ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 20.923.177/0001-77**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=L97mgN-6nx39Arw5yze75g&chave2=Ug8cwwsph-ckGj5CvutIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 5610030159-EDMILSON MATUSI|03055664906-FILIPPE SIQUEIRA GOMES|03781784908-RAFAEL MARTINS FERREIRA
01186936622-RODRIGO OTAVIO LANZA DE MIRANDA

AML BIGUAÇU SERVICOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede de seu estabelecimento na Avenida Engenheiro Max de Souza, nº 1135 – Sala 603, Edifício Coral Corporate – Coqueiros – Florianópolis/SC – CEP: 88080-000, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 42205440813, em sessão de 21/03/2016, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 24.429.564/0001-02, neste ato representada por seu sócio administrador, **RODRIGO OTAVIO LANZA DE MIRANDA**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 19/02/1977, CPF nº 011.869.366-22, carteira de identidade nº M6660340, órgão expedidor SSP – MG, residente e domiciliado na Avenida dos Bonitos, nº 339 – Jurerê Internacional – Florianópolis/SC – CEP: 88053-469;

AML HC SERVICOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede de seu estabelecimento na Avenida Engenheiro Max de Souza, nº 1135 – Sala 603, Edifício Coral Corporate – Coqueiros – Florianópolis/SC – CEP: 88080-000, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 42206982431, em sessão de 10/02/2022, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 45.242.250/0001-76, neste ato, representada por seu sócio administrador, **FILIPPE SIQUEIRA GOMES**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, nascido em 21/03/1980, CPF nº 030.556.649-06, carteira de identidade nº 6.680.302, órgão expedidor SESP – SC, residente e domiciliado na Rua Almirante Barroso, nº 295, João Paulo, Florianópolis/SC, CEP: 88.030-460.

AML HEALTH SERVICOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede de seu estabelecimento na Avenida Engenheiro Max de Souza, nº 1135 – Sala 603, Edifício Coral Corporate – Coqueiros – Florianópolis/SC – CEP: 88080-000, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 42206112755, em sessão de 04/03/2020, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 36.545.310/0001-39, neste ato representada por seu sócio administrador, **FILIPPE SIQUEIRA GOMES**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, nascido em 21/03/1980, CPF 030.556.649-06, carteira de identidade nº 6.680.302, órgão expedidor SESP – SC, residente e domiciliado na Rua Almirante Barroso, nº 295, João Paulo, Florianópolis/SC, CEP: 88.030-460;

AML IMAGENS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede de seu estabelecimento na Avenida Engenheiro Max de Souza, nº 1135 – Sala 603, Edifício Coral Corporate – Coqueiros – Florianópolis/SC – CEP: 88080-000, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 42205754737, em sessão de 25/05/2018, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 30.558.208/0001-91, neste ato representada por seu sócio administrador, **RAFAEL MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, nascido em 28/02/1979, CPF nº 037.817.849-08, carteira de identidade nº 3467534, órgão expedidor SSP – SC, residente e domiciliado na Rua Vitor Konder, nº 302 – Centro – Florianópolis/SC – CEP: 88015-400;

AML INOVA SERVICOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede de seu estabelecimento na Avenida Engenheiro Max de Souza, nº 1135 – Sala 603, Edifício Coral

1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/11/2022 Data dos Efeitos 23/11/2022

Arquivamento 20222394161 Protocolo 222394161 de 23/11/2022 NIRE 42205226111

Nome da empresa AML ASSESSORIA MEDICA GESTÃO EM SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juccsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

24/11/2022





Corporate – Coqueiros – Florianópolis/SC – CEP: 88080-000, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 42206111422, em sessão de 03/03/2020, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 36.529.419/0001-82, neste ato representada por seu sócio administrador, **FILIFE SIQUEIRA GOMES**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, nascido em 21/03/1980, CPF 030.556.649-06, carteira de identidade nº 6.680.302, órgão expedidor SESP – SC, residente e domiciliado na Rua Almirante Barroso, nº 295, João Paulo, Florianópolis/SC, CEP: 88.030-460;

AML ONCO SERVICOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede de seu estabelecimento na Avenida Engenheiro Max de Souza, nº 1135 –Sala 603, Edifício Coral Corporate – Coqueiros – Florianópolis/SC – CEP: 88080-000, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 42205727501, em sessão de 27/03/2018, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 30.049.667/0001-40, neste ato representada por seu sócio administrador, **FILIFE SIQUEIRA GOMES**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, nascido em 21/03/1980, CPF nº 030.556.649-06, carteira de identidade nº 6.680.302, órgão expedidor SESP – SC, residente e domiciliado na Rua Almirante Barroso, nº 295, João Paulo, Florianópolis/SC, CEP: 88.030-460;

AML PEDIATRIA SERVICOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede de seu estabelecimento na Avenida Engenheiro Max de Souza, nº 1135 - Sala 603, Edifício Coral Corporate – Coqueiros – Florianópolis/SC – CEP: 88080-000, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 42206011819, em sessão de 18/10/2019, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 35.240.366/0001-12, neste ato representada por seu sócio administrador, **FILIFE SIQUEIRA GOMES**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, nascido em 21/03/1980, CPF 030.556.649-06, carteira de identidade nº 6.680.302, órgão expedidor SESP – SC, residente e domiciliado na Rua Almirante Barroso, nº 295, João Paulo, Florianópolis/SC, CEP: 88.030-460;

AML UPA CACHOEIRINHA SERVICOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede de seu estabelecimento na Avenida Engenheiro Max de Souza, nº 1135 – Sala 603, Edifício Coral Corporate – Coqueiros – Florianópolis/SC – CEP 88080-000, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 42207245325, em sessão de 19/07/2022, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 47.210.579/0001-80, neste ato representada por seu sócio administrador, **FILIFE SIQUEIRA GOMES**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, nascido em 21/03/1980, CPF 030.556.649-06, carteira de identidade nº 6.680.302, órgão expedidor SESP – SC, residente e domiciliado na Rua Almirante Barroso, nº 295, João Paulo, Florianópolis/SC, CEP: 88.030-460;

F&G SERVICOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede de seu estabelecimento na Avenida Engenheiro Max de Souza, nº 1135 – Sala 603, Edifício Coral Corporate – Coqueiros – Florianópolis/SC – CEP: 88080-000, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 42206427004, em sessão de 26/05/2017, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 27.832.491/0001-93, neste ato representada por seu sócio administrador, **FILIFE SIQUEIRA GOMES**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, nascido em 21/03/1980, CPF 030.556.649-06, carteira de identidade nº 6.680.302, órgão expedidor SESP – SC, residente e domiciliado na Rua Almirante Barroso, nº 295, João Paulo, Florianópolis/SC, CEP: 88.030-460;

2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/11/2022 Data dos Efeitos 23/11/2022

Arquivamento 20222394161 Protocolo 222394161 de 23/11/2022 NIRE 42205226111

Nome da empresa AML ASSESSORIA MEDICA GESTÃO EM SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

24/11/2022



SC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede de seu estabelecimento na Avenida Engenheiro Max de Souza, nº 1135 – Sala 603, Edifício Coral Corporate – Coqueiros – Florianópolis/SC – CEP: 88080-000, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 42205894920, em sessão de 28/03/2019, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 33.171.403/0001-52, neste ato representada por seu sócio administrador, **EDMILSON MATEUS**, brasileiro, nascido em 10/04/1977, casado em comunhão parcial de bens, administrador, CPF nº 563.100.301-59, carteira de identidade nº 7669303, órgão expedidor SSP – SC, residente e domiciliado na Rua João Bernardino da Rosa, 901 – Apto 702, Bloco 04 – Pedra Branca – Palhoça/SC – CEP: 88137-010;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial **AML ASSESSORIA MÉDICA GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.923.177/0001-77, devidamente registrada na JUCESC sob nº 42205226111 em sessão de 27/08/2014, estabelecida na Avenida Engenheiro Max de Souza, nº 1135 – Sala 603, Edifício Coral Corporate – Coqueiros – Florianópolis/SC – CEP: 88080-000.

RESOLVEM em conjunto e na melhor forma de direito, com base nas exigências da Lei nº 10.406/2002, alterar e consolidar seu contrato social que assim o fazem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A partir deste ato, ingressa na sociedade a sócia:

AML SANTA HELENA SERVICOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede de seu estabelecimento na Avenida Engenheiro Max De Souza, 1135, Sala 603 Edif Coral, Coqueiros, Florianópolis/SC, CEP 88080000, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42207392344, em sessão de 07/10/2022, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 48.226.032/0001-36, neste ato representada por seu sócio administrador, **EDMILSON MATEUS**, brasileiro, nascido em 10/04/1977, casado em comunhão parcial de bens, administrador, CPF nº 563.100.301-59, carteira de identidade nº 7669303, órgão expedidor SSP – SC, residente e domiciliado na Rua João Bernardino da Rosa, 901 – Apto 702, Bloco 04 – Pedra Branca – Palhoça/SC – CEP: 88137-010;

Parágrafo Primeiro: A sócia remanescente **F&G SERVICOS MEDICOS LTDA** cede e transfere, de forma onerosa, parte de suas quotas de capital social, que perfaz o total de 599.460 (quinhentos e noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta) quotas, no valor de R\$ 599.460,00 (quinhentos e noventa e nove mil e quatrocentos e sessenta reais), sendo 60 (sessenta) quotas, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), para a sócia ingressante **AML SANTA HELENA SERVICOS MEDICOS LTDA**, já qualificada anteriormente. A sócia cedente declara haver recebido os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar sobre ela, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com a mudança ora estabelecida no quadro societário, o capital social ficará assim distribuído:

	SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
1	AML BIGUAÇU SERVICOS MEDICOS LTDA	60	0,01%	R\$ 60,00
2	AML HC SERVICOS MEDICOS LTDA	60	0,01%	R\$ 60,00



3	AML HEALTH SERVICOS MEDICOS LTDA	60	0,01%	R\$ 60,00
4	AML IMAGENS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	60	0,01%	R\$ 60,00
5	AML INOVA SERVICOS MEDICOS LTDA	60	0,01%	R\$ 60,00
6	AML ONCO SERVICOS MEDICOS LTDA	60	0,01%	R\$ 60,00
7	AML PEDIATRIA SERVICOS MEDICOS LTDA	60	0,01%	R\$ 60,00
8	AML SANTA HELENA SERVICOS MEDICOS LTDA	60	0,01%	R\$ 60,00
9	AML UPA CACHOEIRINHA SERVICOS MEDICOS LTDA	60	0,01%	R\$ 60,00
10	F&G SERVICOS MEDICOS LTDA	599.400	99,90%	R\$ 599.400,00
11	SC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	60	0,01%	R\$ 60,00
TOTAL		600.000	100,00%	R\$ 600.000,00



Parágrafo Primeiro: As quotas foram totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é, na forma da legislação em vigor, limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Terceiro: As quotas são indivisíveis, conferem aos seus titulares o direito a um voto e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de todos os sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Em face das alterações introduzidas na sociedade, RESOLVEM os atuais quotistas, com base nas exigências da Lei nº. 10.406/2002, consolidar o contrato e a alteração em um único instrumento, que passará a reger-se pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSOLIDAÇÃO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, DO TÍTULO DE ESTABELECIMENTO, DA SEDE E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob a denominação social de "AML ASSESSORIA MÉDICA GESTÃO EM SAÚDE LTDA", que se rege pela Lei nº. 10.406/2002; pela Lei nº. 8.934 de 18.11.94; pelo Decreto-lei nº. 1.800/1996 e supletivamente pela Lei nº. 6.404/76 e suas alterações e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Avenida Engenheiro Max de Souza, nº 1135, sala 603 – Edifício Coral Corporate – Coqueiros, Florianópolis/SC – CEP: 88080-000, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto social:





- ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA; ATIVIDADES DE ENFERMAGEM; ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE; ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIA; ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; SERVIÇOS DE DIÁLISE E NEFROLOGIA; ATIVIDADES DE ENSINO; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO ECG, EEG E EXAMES ANÁLOGOS; ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA; SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA; CONSULTORIA, ASSESSORIA NA ÁREA MÉDICA E LAVANDERIA HOSPITALAR (TOALHEIROS); ATIVIDADE ODONTOLÓGICA; ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE; ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA; SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; UTI MÓVEL E ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA.

Parágrafo Único: A sociedade manterá um departamento técnico quando a atividade assim exigir.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de agosto de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTA E RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), representado por 600.000 (seiscentas mil) quotas de valor unitário R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, na seguinte proporção:

	SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
1	AML BIGUAÇU SERVICOS MEDICOS LTDA	60	0,01%	R\$ 60,00
2	AML HC SERVICOS MEDICOS LTDA	60	0,01%	R\$ 60,00
3	AML HEALTH SERVICOS MEDICOS LTDA	60	0,01%	R\$ 60,00
4	AML IMAGENS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	60	0,01%	R\$ 60,00
5	AML INOVA SERVICOS MEDICOS LTDA	60	0,01%	R\$ 60,00
6	AML ONCO SERVICOS MEDICOS LTDA	60	0,01%	R\$ 60,00
7	AML PEDIATRIA SERVICOS MEDICOS LTDA	60	0,01%	R\$ 60,00
8	AML SANTA HELENA SERVICOS MEDICOS LTDA	60	0,01%	R\$ 60,00
9	AML UPA CACHOEIRINHA SERVICOS MEDICOS LTDA	60	0,01%	R\$ 60,00
10	F&G SERVICOS MEDICOS LTDA	599.400	99,90%	R\$ 599.400,00
11	SC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	60	0,01%	R\$ 60,00
TOTAL		600.000	100,00%	R\$ 600.000,00





Parágrafo Primeiro: As quotas foram totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é, na forma da legislação em vigor, limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Terceiro: As quotas são indivisíveis, conferem aos seus titulares o direito a um voto e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de todos os sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO, REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração e a representação da sociedade é exercida isoladamente pelo administrador **FILIPPE SIQUEIRA GOMES**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, nascido em 21/03/1980, portador da carteira de identidade nº 6.680.302, expedida pela SESP/SC, inscrito no CPF sob o nº 030.556.649-06, residente e domiciliado na Rua Almirante Barroso, nº 295, João Paulo, Florianópolis/SC, CEP: 88.030-460, que se incumbirá de todas as operações e farão uso do nome da sociedade, com os poderes e atribuições de administrar e representar a sociedade, dentre outros poderes, e os necessários para:

- a) representar a sociedade em juízo e/ou fora dele, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;
- b) assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, duplicatas, bem como endossos, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamentos, nomear procuradores e qualquer outro tipo de documento que implique responsabilidade da sociedade.

Parágrafo Primeiro: É expressamente vedado ao administrador e demais sócios o uso do nome da sociedade em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem a prévia autorização dos outros sócios, sob pena de nulidade em relação à sociedade, assim como conceder avais, fianças ou outras garantias em favor de terceiros, exceto quando houver comum acordo entre os sócios.

Parágrafo Segundo: Nos casos de necessidade de fianças, endossos, abonos, cauções, avais ou assunção de qualquer outra obrigação em prol da sociedade, a obrigação somente poderá ser assumida com a concordância dos sócios que representem mais da metade do capital social.

Parágrafo Terceiro: A sociedade poderá ser representada por procurador cujo mandato e finalidade específica tenha sido concedida pelo titular por tempo indeterminado, inclusive com poderes específicos para atuar perante a ICP-Brasil (Certificação Digital).

Parágrafo Quarto: O procurador nomeado poderá ser destituído da função a qualquer tempo, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo dois terços do capital social.





Parágrafo Quinto: A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia conforme determina o art. 1.061 da Lei nº. 10.406/2002, mediante a aprovação dos titulares do capital social e designado no próprio ato ou em ato separado.

Parágrafo Sexto: Decisões que importem nomeação e/ou destituição de administradores designados em ato em separado, e o modo de sua remuneração, somente poderão ser tomadas mediante consenso dos sócios que representem mais da metade do capital social.

Parágrafo Sétimo: As deliberações tomadas em conformidade com a lei societária aplicável e o contrato social vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Parágrafo Oitavo: O administrador responde por todos os atos praticados nos termos dos artigos 1.010 a 1.021 da Lei nº. 10.406/2002.

Parágrafo Nono: O administrador deverá prestar contas de seus mandatos e esclarecimentos sobre os negócios da sociedade, sempre que for necessário e solicitado por qualquer sócio.

Parágrafo Décimo: Será necessária a prévia e expressa aprovação dos sócios que representam 3/4 do capital social para a validade dos seguintes atos:

- Alteração do objeto e do Capital Social;
- Venda, alienação ou oneração de bens pertencentes ao ativo da sociedade;
- Aprovação de empréstimos ou concessão de quaisquer garantias e/ou patrimoniais;
- Fixação da remuneração pró-labore dos administradores;
- Transformação, incorporação, dissolução ou cisão da sociedade;
- Ingresso ou exclusão de sócio;
- Uso da marca e sua comercialização.

Parágrafo Décimo Primeiro: A alienação ou oneração de bens imóveis somente poderão efetivar-se mediante a aprovação dos sócios, representantes de mais da metade do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios, no exercício da administração, terão direito a uma retirada mensal, a título de "*pró-labore*", no valor a ser fixado em comum acordo entre os mesmos, pelos serviços que prestarem à sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes em Lei.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios da sociedade deverão reunir-se para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CAPÍTULO IV

DAS DELIBERAÇÕES, EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações relativas à aprovação das contas do administrador, aumento ou redução do capital, designação ou destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão tomadas na reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação do administrador ou sócio.



Parágrafo Segundo: As deliberações serão aprovadas por três quartos do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior *quórum*.

Parágrafo Terceiro: A reunião pode ser dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, levantar-se-á o inventário do ativo e do passivo e se procederá ao respectivo balanço, o qual será submetido à aprovação dos sócios, sendo que os lucros, eventualmente, apurados terão a aplicação que os sócios determinarem ou a partilha dos lucros verificados.

Parágrafo Primeiro: O lucro líquido será apurado, através de balancetes mensais gerados de acordo com as normas contábeis e balanço geral levantado ao término de cada exercício, podendo ser distribuído, no todo ou em parte, segundo deliberação dos sócios que representem, mais da metade do capital, porém, sempre observando o interesse da sociedade, dando-se na proporção das cotas de capital que cada sócio detém.

Parágrafo Segundo: Extraordinariamente, porém, poderão ser levantados balanços de verificação. Se ficar constatado lucro líquido, estes poderão ser distribuídos aos sócios, também mediante deliberação da maioria absoluta e no interesse da sociedade, de acordo com a conveniência e praticidade em relação à política de caixa da sociedade calçada em ata de reunião extraordinária realizada, com intuito de deliberar acerca da forma e limites, se for o caso, dos valores a serem distribuídos. Não obstante, havendo saldo a distribuir ao término do exercício social, caberá aos sócios, por maioria absoluta deliberar acerca do destino desse resultado. Os prejuízos eventualmente verificados ficarão em suspenso para compensação em exercícios futuros ou, a critério dos sócios e no atendimento dos interesses da sociedade, serão suportados na proporção das cotas de cada um.

Parágrafo Terceiro: A distribuição de lucros será feita desproporcional a participação do capital social, como critério a ser definido pelos sócios, em ata.

Parágrafo Quarto: Em não havendo lucros a distribuir, ou na constatação de prejuízos, poderão os sócios deliberar sobre o pagamento de um valor a maior a título de pró-labore, segundo as condições previamente estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As demais deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, condicionadas à aprovação de acordo com o quórum previsto nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei nº. 10.406/2002.

CAPÍTULO V

DE VENDA, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As cotas da sociedade não poderão ser cedidas ou transferidas a apenas um ou alguns dos sócios sem oportunizar aos demais sócios exercerem o seu direito de preferência.

Parágrafo Único: O sócio interessado em ceder suas cotas deverá comunicar expressamente aos demais, através de carta protocolada ou com Aviso de Recebimento – AR, passando a contar do recebimento o prazo para o exercício do direito de preferência, que é de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Toda cessão ou transferência de quotas entre sócios ou a terceiros estranhos à sociedade fica expressamente condicionada à aprovação de todos os



sócios. Ocorrendo a hipótese, os demais sócios terão direito de preferência, na proporção de suas quotas, para a aquisição das quotas do sócio retirante, cedente ou alienante.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: No caso de morte, Interdição ou retirada de qualquer um dos sócios, a sociedade não será extinta e continuará a existir com outros sócios, herdeiros e sucessores. Em caso de falecimento, é vedado o ingresso dos herdeiros e/ou sucessores na sociedade. Interessando aos herdeiros e/ou sucessores, estes somente poderão vir a ingressar na sociedade mediante a concordância unânime dos sócios remanescentes e desde que não haja nenhum impedimento legal para tanto. Havendo algum impedimento legal, falta de interesse dos herdeiros ou sucessores, ou, ainda, a discordância dos sócios remanescentes, aqueles que não puderem ou não quiserem ingressar na sociedade terão seus haveres apurados e pagos na forma estatuída neste contrato, sendo facultado aos herdeiros e/ou sucessores fazer-se representar perante a sociedade por um dentre eles designado expressamente, ou pelo inventariante do espólio do sócio falecido, enquanto indiviso o quinhão e até o pagamento dos respectivos haveres.

Parágrafo Único: Em tendo ocorrido o falecimento ou interdição do sócio administrador, o inventariante ou o curador, respectivamente, não terá poderes de administração. Ocorrendo alguma das hipóteses acima previstas, a administração da sociedade será conjunta dos sócios remanescentes e/ou capazes, até que seja resolvida a questão sucessória e/ou a interdição. Registra-se, ainda, que havendo apenas um sócio remanescente e/ou capaz, este exercerá provisoriamente a administração até que sejam sanados os aspectos legais, acima expostos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O sócio que comprovadamente estiver pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá ser excluído da sociedade, por justa causa, assim determinada pela maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade deverá notificar aos demais sócios, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados, nos termos previstos neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os sócios retirantes, excluídos, falidos e cônjuge supérstite, herdeiros ou legatários de sócio falecido terão seus haveres apurados com base em balanço especialmente levantado, e liquidados, em moeda corrente ou bens, em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira em 90 (noventa) dias da data da averbação contratual, salvo acordo ou estipulação em contrário, deliberado pela maioria absoluta do capital social detido pelos sócios remanescentes, relativa à redução dos prazos estabelecidos, e desde que não haja prejuízos aos interesses sociais.

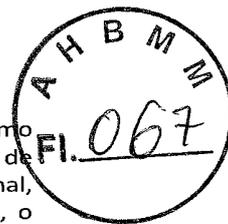
CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas, automaticamente, pelas normas da Lei nº. 6.404/76 e suas alterações e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Todo e qualquer litígio oriundo deste contrato, seja entre os sócios, seja entre o sócio e a sociedade, mesmo durante a fase de liquidação, poderá ser submetido ao Juízo Arbitral, conforme os dispositivos da Lei nº. 9.307/96. A sociedade elege como câmara responsável a Associação Comercial e Industrial de Florianópolis – ACIF.

CAPÍTULO VII





DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Os sócios subscritores das quotas do capital social bem como o administrador supramencionado declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca de Florianópolis/SC para apreciar e dirimir questões relativas ao presente contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo com tudo o que aqui foi lavrado, assinam o presente Instrumento Contratual em 01 (uma) via, obrigando-se por si e por seus herdeiros ao seu fiel cumprimento.

Florianópolis/SC, 23 de Novembro de 2022.

AML BIGUAÇU SERVICOS MEDICOS LTDA
Representado por: RODRIGO OTAVIO LANZA DE MIRANDA

AML HC SERVICOS MEDICOS LTDA
Representado por: FILIPE SIQUEIRA GOMES

AML HEALTH SERVICOS MEDICOS LTDA
Representado por: EDMILSON MATEUS

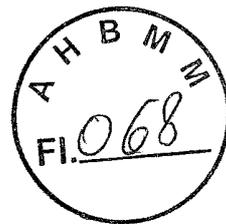
AML IMAGENS SERVICOS MEDICOS LTDA
Representado por: RAFAEL MARTINS FERREIRA

AML INOVA SERVICOS MEDICOS LTDA
Representado por: FILIPE SIQUEIRA GOMES

AML ONCO SERVICOS MEDICOS LTDA
Representado por: FILIPE SIQUEIRA GOMES

AML PEDIATRIA SERVICOS MEDICOS LTDA
Representado por: FILIPE SIQUEIRA GOMES





AML SANTA HELENA SERVICOS MEDICOS LTDA
Representado por: EDMILSON MATEUS

AML UPA CACHOEIRINHA SERVICOS MEDICOS LTDA
Representado por: FILIPE SIQUEIRA GOMES

F&G SERVICOS MEDICOS LTDA
Representado por: FILIPE SIQUEIRA GOMES

SC SERVICOS MEDICOS LTDA
Representado por: EDMILSON MATEUS

FILIPE SIQUEIRA GOMES (ADMINISTRADOR)





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



222394161



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AML ASSESSORIA MEDICA GESTAO EM SAUDE LTDA
PROTOCOLO	222394161 - 23/11/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205226111
CNPJ 20.923.177/0001-77
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2022
SOB N: 20222394161

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20222394161

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01186936622 - RODRIGO OTAVIO LANZA DE MIRANDA - Assinado em 23/11/2022 às 13:12:29
Cpf: 03055664906 - FILIPE SIQUEIRA GOMES - Assinado em 23/11/2022 às 11:23:46
Cpf: 03781784908 - RAFAEL MARTINS FERREIRA - Assinado em 23/11/2022 às 11:32:40
Cpf: 56310030159 - EDMILSON MATEUS - Assinado em 23/11/2022 às 11:26:23



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/11/2022 Data dos Efeitos 23/11/2022

Arquivamento 20222394161 Protocolo 222394161 de 23/11/2022 NIRE 42205226111

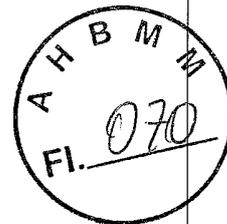
Nome da empresa AML ASSESSORIA MEDICA GESTÃO EM SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

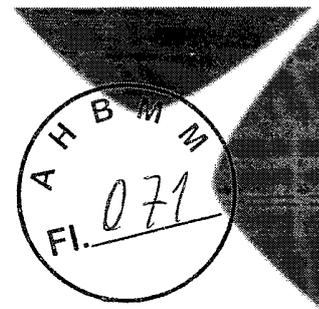
24/11/2022

Horário de Funcionamento: Padrão para Estabelecido

Segunda	07:00	22:00
Terça	07:00	22:00
Quarta	07:00	22:00
Quinta	07:00	22:00
Sexta	07:00	22:00
Sábado	07:00	20:00



1. Este alvará só é válido se acompanhado do comprovante de pagamento (DAM) da respectiva Taxa de Expediente (referente a emissão do alvará do mesmo ano).
2. O licenciado se sujeita às leis fiscais desta municipalidade inclusive a sustentação do presente alvará.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Beneficência Camiliana dos Sul, CNPJ/MF nº 83.506.030/0017-69, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, atual gestora do Hospital Regional de Biguaçu, estabelecido à Av. Egidio Abelino Richartz – Cond Deltaville Cx Postal 195, Beira Rio, Biguaçu – SC, CEP: 88.164.240, por meio do Contrato 003/2018, em 01/08/2018 e seus Aditivos, neste ato representado pelo seu Diretor Administrativo Matrícula **150878** Gabriel Scalcon, atesta para os devidos fins que a empresa **AML ASSESSORIA MÉDICA GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 20.923.177/0001-77, com sede na Av. Engenheiro Max de Souza, 1135 – Sala 603, Coqueiros, Florianópolis – SC, CEP: 88080-000, fornece para esta entidade **SERVIÇOS MÉDICOS EM CIRURGIA GERAL E UTI ADULTO**.

Regime	Descrição	Nº Profissionais	Totais de Horas
Instrumento Particular de Contrato de Cooperação	Ser responsável pelos plantões, presenciais, sobreavisos, realização de procedimentos cirúrgicos, consultas ambulatoriais e prestação de serviços médicos 24 horas, todos os dias da semana. Total Mensal de Horas Plantão 744hs.	01	24hs/dia 744Hs/Mês
Instrumento Particular de Contrato de Cooperação	Ser responsável pelas admissões de pacientes na Unidade de Terapia Intensiva e transferências desse setor para outras unidades hospitalares, bem como realizar os procedimentos médicos necessários. Responder os pedidos de parecer de outros setores em até seis horas. plantão/dia: 24 horas, todos os dias da semana. Total Mensal de Horas Plantão: 744 hs.	01	24hs/dia 744Hs/Mês
Instrumento Particular de Contrato de Cooperação	Atuar como diarista, de segunda a sexta-feira (entre às 07h00 às 11h00, conforme acordado), 04 horas diurnas ininterruptas, responsabilizando-se pelo acompanhamento diário dos pacientes e pela garantia de continuidade do plano de tratamento de cada paciente.	01	04hs/dia 124Hs/Mês

Hospital Regional de
Biguaçu Helmuth Nass

ADMINISTRAÇÃO  SÃO CAMILO



	Total Mensal de Horas Plantão: 124 hs.		
--	---	--	--

Período de vigência: O termo de Contrato nº 003/2018, iniciou a prestação dos serviços no dia 01/08/2018, com prazo inicial de doze meses, tendo sido prorrogado, motivo pelo qual, certifica-se tão somente até a data da assinatura do presente.

Informamos também, que os profissionais médicos da referida empresa não possuem nenhum vínculo empregatício com este Hospital; apenas contrato.

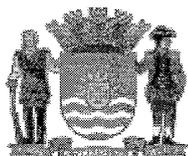
Outrossim, conforme informações, declaro que os serviços prestados foram satisfatórios de acordo com as normas técnicas existentes e dentro do prazo contratual estabelecido, sem registro de ocorrências durante a execução e cumprimento das obrigações.

Biguaçu, SC, 03 de agosto de 2023.



Documento assinado digitalmente
GABRIEL SCALCON
Data: 04/08/2023 09:56:03-0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

Beneficência Camiliana do Sul
Hospital Regional de Biguaçu Helmuth Nass
Gabriel Scalcon
Diretor Administrativo
Matricula: 150878



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Executiva de Serviços

Alvará de Licença para Localização e/ou Funcionamento



Autorizamos o Contribuinte abaixo caracterizado a exercer nesta cidade a(s) atividade(s) abaixo relacionadas.

Nome/Razão Social AML ASSESSORIA MEDICA GESTAO EM SAUDE LTDA / AML GESTAO EM SAUDE

CPF/CNPJ 20.923.177/0001-77

Endereço Avenida ENG MAX DE SOUZA, 1135 , SALA 603 CORAL CORP, 88080000 - coqueiros
--

Modalidade Estabelecido

Atividades	
Código	Descrição
8610102	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
8640204	Serviços de tomografia
8599699	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
7490199	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
8640205	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
8650006	Atividades de fonoaudiologia
8640208	Serviços de diagnóstico por registro gráfico ECG, EEG e outros exames análogos
8712300	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
8630506	Serviços de vacinação e imunização humana
8630502	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
8630599	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
8650001	Atividades de enfermagem
8690999	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
8640203	Serviços de diálise e nefrologia
8621601	UTI móvel
8650004	Atividades de fisioterapia
8630501	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
8650003	Atividades de psicologia e psicanálise
8630503	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
8640209	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos endoscopia e outros exames análogos
8630504	Atividade odontológica
8660700	Atividades de apoio à gestão de saúde
8610101	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
8621602	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
9601703	Toalheiros

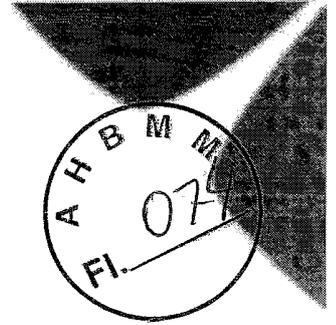
CMC 4822366

Processo Lanç. RG144847/2022 -

Data Registro 01/02/2023

Válido 2023

Data Início Ativ. 09/10/2014



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Sociedade Beneficente São Camilo**, inscrito no CNPJ/MF nº 60.975.737/0092-99, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, atual gestora do Hospital São Camilo, estabelecido à Av. Brasil, 938, Bairro Paes Leme, Imbituba, SC, CEP: 88.780-000, neste ato representado pelo seu Administrador Hospitalar, Matrícula 60.9757.737/0092-99 Alessandro Nascimento Campos, atesta para os devidos fins que a empresa **AML ASSESSORIA MEDICA GESTAO EM SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.923.177/0001-77, com sede na Avenida Engenheiro Max de Souza, nº 1135, Sala 603 Edifício Coral Corporate, Coqueiros, Florianópolis, Santa Catarina, CEP: 88.080-000, fornece para este município **SERVIÇOS MÉDICOS EM PRONTO SOCORRO ADULTO**, através do Contrato nº 031/2023. 01/06/2023

Regim e	Descrição	Nº Profissionais	Totais de Horas
CLT	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PRONTO SOCORRO - PLANTÃO 24 HORAS - TODOS OS DIAS DA SEMANA. Realizar atendimento de urgência e emergência de pacientes externos, bem como dos internados para os casos de urgência e emergência. Realizar o encaminhamento dos pacientes às demais especialidades quando necessário. Realizar avaliação e internação dos pacientes para as especialidades médicas. Solicitar avaliação/ suporte do médico especialista de plantão ou de sobreaviso sempre que necessário, por meio de parecer. Solicitar avaliação/ suporte do médico intensivista da UTI Adulto de plantão ou do rotineiro sempre que necessário para os pacientes com quadros clínicos graves. Cumprir o Protocolo de classificação de Risco utilizado pelo Hospital. Total Mensal de Horas Plantão: 14884 hs /31 dias mês.	02	24hs/dia 1488Hs/31 dias Mês

Período de vigência: O termo de Contrato nº 031/2023, iniciou a prestação dos serviços no dia 01/06/2023, com prazo inicial de doze meses, está em vigência, motivo pelo qual, certifica-se tão somente até a data da assinatura do presente.

Outrossim, conforme informações, declaro que os serviços prestados se encontram satisfatórios de acordo com as normas técnicas existentes e dentro do prazo contratual estabelecido, sem registro de ocorrências durante a execução e cumprimento das obrigações.

Imbituba, SC, 02 de agosto de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALESSANDRO NASCIMENTO CAMPOS
Data: 03/08/2023 16:14:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alessandro Nascimento Campos
CNPJ:60.975.737/0092-99
Administrador Hospitalar

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Sociedade Beneficente São Camilo**, inscrito no CNPJ/MF nº 60.975.737/0092-99, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, atual gestora do Hospital São Camilo, estabelecido à Av. Brasil, 938, Bairro Paes Leme, Imbituba, SC, CEP: 88.780-000, neste ato representado pelo seu Administrador Hospitalar, Matrícula **60.9757.737/0092-99** Alessandro Nascimento Campos, atesta para os devidos fins que a empresa **AML ASSESSORIA MEDICA GESTAO EM SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.923.177/0001-77, com sede na Avenida Engenheiro Max de Souza, nº 1135, Sala 603 Edifício Coral Corporate, Coqueiros, Florianópolis, Santa Catarina, CEP: 88.080-000, fornece para este município **SERVIÇOS MÉDICOS EM UTI ADULTO**, através do Contrato nº 017/2020. 09/09/2020.

Regime	Descrição	Nº Profissionais	Totais de Horas
CLT	Ser responsável pelas admissões de pacientes na Unidade de Terapia Intensiva e transferências desse setor para outras unidades hospitalares, bem como realizar os procedimentos médicos necessários. Responder os pedidos de parecer de outros setores em até seis horas. plantão/dia: 24 horas, todos os dias da semana. Total Mensal de 31 dias trabalhados de Horas Plantão: 744 hs.	01	24hs/dia 744Hs/Mês
CLT	Atuar como diarista, de segunda a sexta-feira (entre às 07h00 às 11h00, conforme acordado), 04 horas diurnas ininterruptas, responsabilizando-se pelo acompanhamento diário dos pacientes e pela garantia de continuidade do plano de tratamento de cada paciente. Total Mensal de Horas Plantão: 124 hs.	01	04hs/dia 124Hs/Mês

Período de vigência: O termo de Contrato nº 017/2020, iniciou a prestação dos serviços no dia 09/09/2020, com prazo inicial de doze meses, tendo sido prorrogado, motivo pelo qual, certifica-se tão somente até a data da assinatura do presente.

Outrossim, conforme informações, declaro que os serviços prestados foram satisfatórios de acordo com as normas técnicas existentes e dentro do prazo contratual estabelecido, sem registro de ocorrências durante a execução e cumprimento das obrigações.

Documento assinado digitalmente
 ALESSANDRO NASCIMENTO CAMPOS
Data: 03/08/2023 16:14:51-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Imbituba, SC, 02 de agosto de 2023.

Alessandro Nascimento Campos
CNPJ:60.975.737/0092-99
Administrador Hospital



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.285/0001-07, com sede no endereço informado no rodapé do presente, representado pelo seu Secretário de Compras, Sr. Samaroni Benedet, conforme designado no art. 3º do decreto municipal nº 8195 de 08 de junho de 2016, atesta a pedido da interessada, que a empresa **AML ASSESSORIA MEDICA GESTAO EM SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.923.177/0001-77, com sede na Avenida Engenheiro Max de Souza, nº 1135, Sala 603 Edifício Coral Corporate, Coqueiros, Florianópolis, Santa Catarina, CEP: 88.080-000, forneceu para este município **SERVIÇOS MÉDICOS EM CIRURGIA VASCULAR E ANGIOLOGIA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RUTH CARDOSO – HMRC**, através do Contrato nº 005/2020 – FMS – Fundo Municipal de Saúde, decorrente do Pregão nº 110/2019 - FMS.

Lote	Item	Regime	Descrição	Número mínimo de profissionais	Número de profissionais /dia	Horas/mês
2	4	Sobreaviso	139657 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CIRURGIA VASCULAR E ANGIOLOGIA (03 médicos) SOBREAVISO 744HS Número de Profissionais/Dia: 01. Horas sobreaviso/Dia: 24HS todos os dias. Número de Profissionais/total: 03. Total Mensal de Horas Sobreaviso: 744hs/mês.	03	01	744
2	5	Procedimento Eletivo	139658 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CIRURGIA VASCULAR E ANGIOLOGIA. (02 médicos por procedimento) CIRURGIA ELETIVA: 30 CIRURGIAS MÊS. Número de Profissionais/total na escala disponível para o procedimento: 02.	2	2	Membros/mês Não há carga horária mínima, apenas número mínimo de membros operados. Total: 30

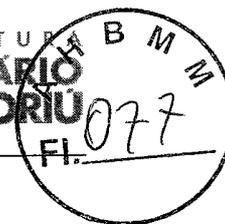
Período de vigência: O termo de Contrato nº 005/2020 - FMS, iniciou a prestação dos serviços no dia 26/01/2020, com prazo inicial de doze meses, tendo sido prorrogado, motivo pelo qual, certifica-se tão somente até a data da assinatura do presente, conforme preconiza o art. 3º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 8.195/2016¹.

Outrossim, conforme informações da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, declaro que os serviços prestados foram satisfatórios de acordo com as normas técnicas existentes e dentro do prazo contratual estabelecido, sem registro de ocorrências durante a execução e cumprimento das obrigações.

Balneário Camboriú, SC, 26 de julho de 2023.

Samaroni Benedet

Secretário de Compras
Portaria nº 25.245/2018



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.285/0001-07, com sede no endereço informado no rodapé do presente, representado pelo seu Secretário de Compras, Sr. Samaroni Benedet, conforme designado no art. 3º do decreto municipal nº 8195 de 08 de junho de 2016, atesta a pedido da interessada, que a empresa **AML ASSESSORIA MEDICA GESTAO EM SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.923.177/0001-77, com sede na Avenida Engenheiro Max de Souza, nº 1135, Sala 603 Edifício Coral Corporate, Coqueiros, Florianópolis, Santa Catarina, CEP: 88.080-000, forneceu para este município **SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA ÁREA DE PEDIATRIA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RUTH CARDOSO - HMRC**, através do Contrato nº 079/2019 – FMS – Fundo Municipal de Saúde, decorrente do Pregão nº 011/2019 – FMS.

Item	Regime	Descrição	Nº mínimo de Profissionais	Nº de Profissionais/Dia	Horas
1	Plantão	Realizar atendimento aos pacientes pediátricos do Pronto Socorro; ser responsável pelas admissões e transferências dos pacientes do respectivo serviço; eleger um chefe do serviço . Número mínimo de profissionais: 24 todos com residência em Pediatria e/ou título de especialista em pediatria, mediante apresentação de RQE. Número de profissional/dia: 02. Horas plantão/dia: 24 horas, todos os dias da semana. Total Mensal de Horas Plantão: 744hs para cada medico.	24 profissionais Médicos.	02	24hs/dia 744hs/mês (cada) Total: 1.488hs/mês
2	Plantão/ Rotineiro	Atuar como rotineiro na enfermaria da Pediatria, realizando o cuidado horizontal aos pacientes internados, realizando visita médica pediátrica diária no período matutino, altas, evoluções, encaminhamentos e procedimentos necessários nos pacientes internados para a especialidade pediátrica; ser responsável pelas admissões e transferências dos pacientes do respectivo serviço. Número mínimo de profissionais: 02 todos com residência em Pediatria e/ou título de especialista, mediante apresentação de RQE. Número de profissional/dia: 01. Horas plantão/dia: 06 horas, todos os dias da semana. Total Mensal de Horas Plantão: 186 hs	02 Médicos Pediatras	01	06 horas/dia, sendo no período Matutino das 4hs corridas e no período Vespertino ou noturno 2hs corridas) Totalizando 186hs/mês

Período de vigência: O termo de Contrato nº 079/2019 - FMS, iniciou a prestação dos serviços no dia 30/08/2019, com prazo inicial de doze meses, tendo sido prorrogado, motivo pelo qual, certifica-se tão somente até a data da assinatura do presente, conforme preconiza o art. 3º, parágrafo único, do Decreto Municipal n.º 8.195/2016¹.

Outrossim, conforme informações da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, declaro que os serviços prestados foram satisfatórios de acordo com as normas técnicas existentes e dentro do prazo contratual estabelecido, sem registro de ocorrências durante a execução e cumprimento das obrigações.

Balneário Camboriú, SC, 26 de julho de 2023.

Samaroni Benedet

Secretário de Compras
Portaria nº 25.245/2018

¹ Art. 3º [...] Parágrafo único. Em caso excepcionais, serão expedidos atestados antes do término da execução de contrato, certificando somente, as parcelas já



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A2F1-915C-13C0-1C46

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

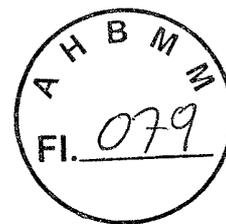
- ✓ SAMARONI BENEDET (CPF 032.XXX.XXX-47) em 26/07/2023 18:46:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC FCDL SC v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/A2F1-915C-13C0-1C46>



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cachoeirinha
Secretaria Municipal da Saúde
GESTÃO DE CONTRATOS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratada: **AML ASSESSORIA MÉDICA GESTÃO EM SAÚDE LTDA**
Endereço: Av. Eng. Max de Souza, nº 1135, Sala 603.
Bairro Coqueiros, Florianópolis/SC - CEP 88080-00.
CNPJ: 20.923.177/0001-77.

Contratante: **MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**
Av. Flores da Cunha, 2209 – Cachoeirinha –RS CEP 94.910-003
CNPJ: 87.990.800/0001-85.

Processo de Licitação: 051/2022.

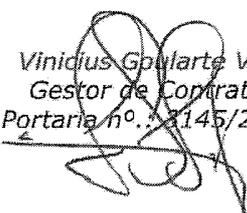
Número do Empenho: 098/2022.

Serviço/OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos (clínicos e pediatras para atendimento na upa e médicos clínicos para atendimento na rede básica), conforme edital e seus anexos.

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa AML ASSESSORIA MÉDICA GESTÃO EM SAÚDE LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 20.923.177/0001-77, com sede na Av. Eng. Max de Souza, nº 1135, Sala 603, CEP 88080-00, Bairro Coqueiros, Florianópolis/SC, prestou serviços compatíveis com o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentaram desempenho operacional, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cachoeirinha, 17 de julho de 2023.


Vinicius Goularte Vieira
Gestor de Contratos
Portaria nº.: 1145/2022


Bianca Breier dos Santos
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº.: 0021/2023



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA



ATESTADO DE FUNCIONAMENTO



Em conformidade com a Lei 16.157/13, Decreto Estadual 1908/22 e com o Artigo 44, caput, inciso III da Instrução Normativa Nº 1 - Parte 1 - PROCESSOS GERAIS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, do CBMSC, atestamos que o imóvel abaixo qualificado atende aos requisitos das Normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico (NSCI).

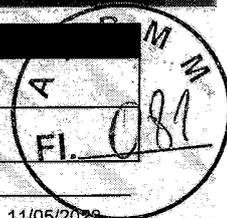
VALIDADE: 04/05/2024

1. IDENTIFICAÇÃO DO TERRENO / EDIFICAÇÃO							
Registro de Endereço (RE): RE8105001210A							
Nome da Edificação: CORAL CORPORATE							
Nome Fantasia: CORAL CORPORATE							
Logradouro público: Avenida Engenheiro Max de Souza						Nº: 1135	
Bairro: COQUEIROS			Município: FLORIANÓPOLIS/SC			CEP: 88080-000	
Complemento:				LAT/LONG: (-27.605978,-48.5771319)			
Referência:				Arquivo:			
Blocos Homologados CBMSC: 1				Blocos Cadastrados CBMSC: 1			
2. DADOS DO BLOCO DA SOLICITAÇÃO							
Situação: BLOCO HOMOLOGADO							
Nome do Bloco: CORAL CORPORATE				Complexidade: Alta Complexidade			
3. DADOS DA SOLICITAÇÃO							
Protocolo: F8105032420A			Característica de: Baixa Complexidade RPCI			Nº de Blocos: 0	
Área total da solicitação: 32,53 (m²)							
Data da Solicitação: 11/05/2023			Quantidade de anexos: 5				
4. DETALHES POR ÁREA							
4.1 SALA 603							
Área da solicitação: 32,53 (m2)				Área aprovada: 32,53 (m2)			
Características de: Baixa Complexidade RPCI				Carga de incêndio: Baixa - 300,00 (MJ/m2)			
Nº de pavimentos: 1		Escada do Bloco: -			Quantidade de Glp: - (Kg)		
OCUPAÇÕES							
NR	Ocupação	Destinação	Altura da ocupação (m)	Lotação	Área (m²)	Área Comum (m²)	Área Solicitada (m²)
1	C-1 [Comercial] Comércio com baixa carga de incêndio	outros	-	-	32,53	-	32,53
5. DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE							
Razão Social: AML ASSESSORIA MÉDICA GESTÃO EM SAÚDE LTDA							
Nome Fantasia: AML GESTAO EM SAÚDE							
CPF/CNPJ: 20.923.177/0001-77							
6. RESPONSÁVEIS PELA EMPRESA SOLICITANTE							
NR	Nome Completo						
1	FILIPE SIQUEIRA GOMES						

7. RESULTADO DA SOLICITAÇÃO

Resultado : DEFERIDO

Observações:



Quartel de FLORIANÓPOLIS/SC, 11/05/2023

Assinatura Eletrônica

Sistema e-SCI - Liberação Automática

NOME

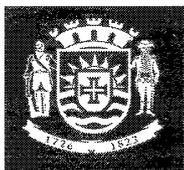
FLORIANÓPOLIS/SC, 11/05/2023

LOCAL E DATA

Autenticidade e-SCI: **0a762d6814ad316e2a8c455ebf5b4334f927946c**

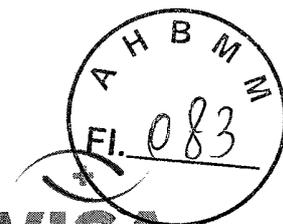
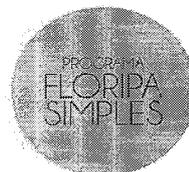
Account Name	Account Number	Account Type	Account Balance
Account 1	1000000000	Checking	1000.00
Account 2	1000000001	Checking	2000.00
Account 3	1000000002	Checking	3000.00
Account 4	1000000003	Checking	4000.00
Account 5	1000000004	Checking	5000.00
Account 6	1000000005	Checking	6000.00
Account 7	1000000006	Checking	7000.00
Account 8	1000000007	Checking	8000.00
Account 9	1000000008	Checking	9000.00
Account 10	1000000009	Checking	10000.00
Account 11	1000000010	Checking	11000.00
Account 12	1000000011	Checking	12000.00
Account 13	1000000012	Checking	13000.00
Account 14	1000000013	Checking	14000.00
Account 15	1000000014	Checking	15000.00
Account 16	1000000015	Checking	16000.00
Account 17	1000000016	Checking	17000.00
Account 18	1000000017	Checking	18000.00
Account 19	1000000018	Checking	19000.00
Account 20	1000000019	Checking	20000.00
Account 21	1000000020	Checking	21000.00
Account 22	1000000021	Checking	22000.00
Account 23	1000000022	Checking	23000.00
Account 24	1000000023	Checking	24000.00
Account 25	1000000024	Checking	25000.00
Account 26	1000000025	Checking	26000.00
Account 27	1000000026	Checking	27000.00
Account 28	1000000027	Checking	28000.00
Account 29	1000000028	Checking	29000.00
Account 30	1000000029	Checking	30000.00
Account 31	1000000030	Checking	31000.00
Account 32	1000000031	Checking	32000.00
Account 33	1000000032	Checking	33000.00
Account 34	1000000033	Checking	34000.00
Account 35	1000000034	Checking	35000.00
Account 36	1000000035	Checking	36000.00
Account 37	1000000036	Checking	37000.00
Account 38	1000000037	Checking	38000.00
Account 39	1000000038	Checking	39000.00
Account 40	1000000039	Checking	40000.00
Account 41	1000000040	Checking	41000.00
Account 42	1000000041	Checking	42000.00
Account 43	1000000042	Checking	43000.00
Account 44	1000000043	Checking	44000.00
Account 45	1000000044	Checking	45000.00
Account 46	1000000045	Checking	46000.00
Account 47	1000000046	Checking	47000.00
Account 48	1000000047	Checking	48000.00
Account 49	1000000048	Checking	49000.00
Account 50	1000000049	Checking	50000.00
Account 51	1000000050	Checking	51000.00
Account 52	1000000051	Checking	52000.00
Account 53	1000000052	Checking	53000.00
Account 54	1000000053	Checking	54000.00
Account 55	1000000054	Checking	55000.00
Account 56	1000000055	Checking	56000.00
Account 57	1000000056	Checking	57000.00
Account 58	1000000057	Checking	58000.00
Account 59	1000000058	Checking	59000.00
Account 60	1000000059	Checking	60000.00
Account 61	1000000060	Checking	61000.00
Account 62	1000000061	Checking	62000.00
Account 63	1000000062	Checking	63000.00
Account 64	1000000063	Checking	64000.00
Account 65	1000000064	Checking	65000.00
Account 66	1000000065	Checking	66000.00
Account 67	1000000066	Checking	67000.00
Account 68	1000000067	Checking	68000.00
Account 69	1000000068	Checking	69000.00
Account 70	1000000069	Checking	70000.00
Account 71	1000000070	Checking	71000.00
Account 72	1000000071	Checking	72000.00
Account 73	1000000072	Checking	73000.00
Account 74	1000000073	Checking	74000.00
Account 75	1000000074	Checking	75000.00
Account 76	1000000075	Checking	76000.00
Account 77	1000000076	Checking	77000.00
Account 78	1000000077	Checking	78000.00
Account 79	1000000078	Checking	79000.00
Account 80	1000000079	Checking	80000.00
Account 81	1000000080	Checking	81000.00
Account 82	1000000081	Checking	82000.00
Account 83	1000000082	Checking	83000.00
Account 84	1000000083	Checking	84000.00
Account 85	1000000084	Checking	85000.00
Account 86	1000000085	Checking	86000.00
Account 87	1000000086	Checking	87000.00
Account 88	1000000087	Checking	88000.00
Account 89	1000000088	Checking	89000.00
Account 90	1000000089	Checking	90000.00
Account 91	1000000090	Checking	91000.00
Account 92	1000000091	Checking	92000.00
Account 93	1000000092	Checking	93000.00
Account 94	1000000093	Checking	94000.00
Account 95	1000000094	Checking	95000.00
Account 96	1000000095	Checking	96000.00
Account 97	1000000096	Checking	97000.00
Account 98	1000000097	Checking	98000.00
Account 99	1000000098	Checking	99000.00
Account 100	1000000099	Checking	100000.00





Prefeitura de Florianópolis
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Vigilância em Saúde

Av. Professor Henrique da Silva Fontes, 6100, Trindade - Florianópolis
CEP: 88036-700, Fone: 32123913



CERTIDÃO DE DISPENSA DE ALVARÁ SANITÁRIO MUNICIPAL

Dados do Estabelecimento

CNPJ: 20.923.177/0001-77 MEI - Microempreendedor Individual: Não
Razão Social: AML ASSESSORIA MEDICA GESTAO EM SAUDE LTDA Representante Legal: FILIPE SIQUEIRA GOMES
Endereço: Avenida Engenheiro Max de Souza, 1135 - SALA 603 EDIF CORAL CORPORATE - Coqueiros/Florianópolis - 88080000

Atividade(s):	CNAE	Descrição
	7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
	8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise
	8650-0/04	Atividades de fisioterapia
	8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia
	8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde
	9601-7/03	Toalheiros

Certidão

Certificamos que a(s) atividade(s) informada(s) pelo(a) requerente e/ou sua condição de Microempreendedor Individual - MEI é(são) enquadrada(s) como atividade(s) de Baixo Risco, conforme **Decreto Municipal n. 22.143/2020 e está(ão) dispensada(s) de alvará sanitário**, conforme art. 3º, inciso I, da Lei Federal n. 13.874/2019, c/c art. 16, da Lei Complementar Municipal n. 678/2019.

TODAS AS ATIVIDADES CONSTANTES NO CNPJ DA PESSOA JURÍDICA DEVEM ESTAR PRESENTES NESTA CERTIDÃO.

A omissão de atividades constantes no objeto social da pessoa jurídica **TORNA NULA** a certidão. Esta somente é válida quando constarem **TODAS AS ATIVIDADES** presentes no CNPJ atualizado da pessoa física/jurídica.

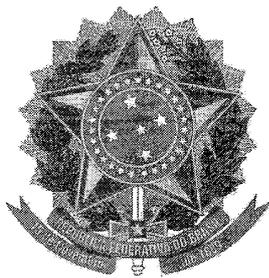
Esta certidão é emitida com base em informações prestadas pelo(a) requerente. Este deve estar ciente de que as informações aqui prestadas são presumidas verdadeiras e que a omissão de atividades ou o preenchimento desta certidão com informações falsas constitui infração sanitária, estando sujeito às sanções previstas na Lei Complementar Municipal n. 239/06.

A DISPENSA DE ALVARÁ SANITÁRIO NÃO EXIME O REQUERENTE DO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR, QUANDO APLICÁVEL.

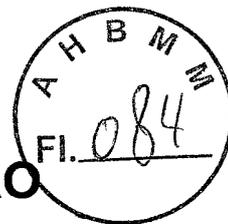
Florianópolis, 10/01/2023

THIAGO APOLINARIO MICHELON
GERENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Matrícula: 231509





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: AML ASSESSORIA MEDICA GESTAO EM SAUDE LTDA

CPF/CNPJ: 20.923.177/0001-77

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:17:12 do dia 17/01/2023 , com validade até o dia 16/02/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: BMcWWmo8pY4GzIF48SZx

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.923.177/0001-77 MATRIZ	DATA DE ABERTURA 27/08/2014
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	

NOME EMPRESARIAL AML ASSESSORIA MEDICA GESTAO EM SAUDE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AML GESTAO EM SAUDE	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.21-6-01 - UTI móvel 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-03 - Serviços de diálise e nefrologia 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV ENGENHEIRO MAX DE SOUZA	NÚMERO 1135	COMPLEMENTO SALA 603 EDIF CORAL CORPORATE
---	-----------------------	---

CEP 88-080-000	BAIRRO/DISTRITO COQUEIROS	MUNICÍPIO FLORIANÓPOLIS	UF SC
--------------------------	-------------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRACAO@AMLSAUDE.COM.BR	TELEFONE (48) 3091-3336
---	-----------------------------------



03/2021

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/03/2021** às **08:38:12** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

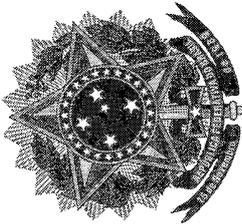
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.923.177/0001-77 MATRIZ	DATA DE ABERTURA 27/08/2014
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL AML ASSESSORIA MEDICA GESTAO EIM SAUDE LTDA	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio 96.01-7-03 - Toalheiros	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
LOGRADOURO AV ENGENHEIRO MAX DE SOUZA	NÚMERO 1135
CEP 88.080-000	BAIRRO/DISTRITO COQUEIROS
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRACAO@AMLSAUDE.COM.BR	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	COMPLEMENTO SALA 603 EDIF CORAL CORPORATE
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	TELEFONE (48) 3091-3336
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2014
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/03/2021 às 08:38:12 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SC

CERTIFICADO

de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito sob CRM nº
4173-SC

Data de Inscrição:
02/03/2015

Validade:
02/03/2024

CNPJ
20923177000177

Razão Social: AML ASSESSORIA MÉDICA GESTÃO EM SAÚDE LTDA

Nome Fantasia:

Endereço
AV ENG MAX DE SOUZA, 1135, SALA 603, COQUEIROS

Município
Florianópolis

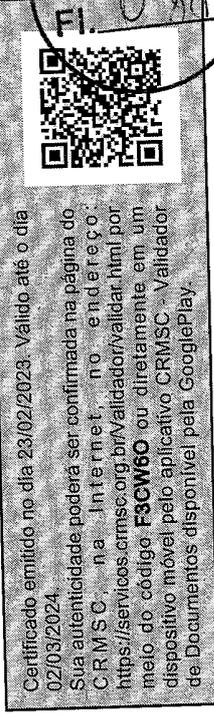
CEP
88080000

Responsável Técnico: FILIPE SIQUEIRA GOMES CRM nº 11381

Classificação
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da inscrição neste Conselho Regional de Medicina da prestadora de serviço de saúde supra identificada, conforme legislação e normatização vigentes.
Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

LYGIA GORETTI BRUGGEMANN PETERS
2ª Secretária

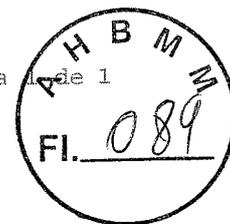


Certificado emitido no dia 23/02/2023. Válido até o dia 02/03/2024.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço: <https://servicos.crmsc.org.br/validador/validar.html> por meio do código **F3CW60** ou diretamente em um dispositivo móvel pelo aplicativo CRMSC. Validador de Documentos disponível pela GooglePlay.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AML ASSESSORIA MEDICA GESTAO EM SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.923.177/0001-77
Certidão n°: 35400785/2023
Expedição: 17/07/2023, às 14:14:34
Validade: 13/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AML ASSESSORIA MEDICA GESTAO EM SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.923.177/0001-77, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

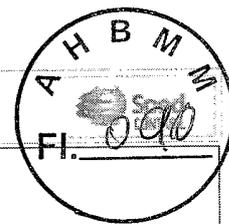
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



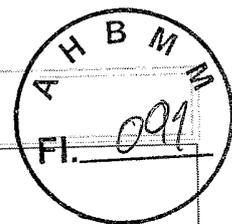
Entidade: AML ASSESSORIA MEDICA GESTAO EM SAUDE LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 20.923.177/0001-77
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R\$ 50.993.890,72	R\$ 39.788.897,82
RECEITA DE SERVIÇOS		R\$ 50.993.890,72	R\$ 39.788.897,82
(-) Deducoes		R\$ (2.912.792,61)	R\$ (2.281.867,47)
(-) PIS		R\$ (331.460,29)	R\$ (258.627,83)
(-) COFINS		R\$ (1.529.816,73)	R\$ (1.193.666,94)
(-) ISS		R\$ (1.051.515,59)	R\$ (829.572,70)
Receita Líquida		R\$ 48.081.098,11	R\$ 37.507.030,35
(-) Custos dos Serviços Prestados		R\$ (0,00)	R\$ (38.880,00)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF		R\$ (0,00)	R\$ (38.880,00)
Lucro Bruto		R\$ 48.081.098,11	R\$ 37.468.150,35
(-) Despesas Operacionais		R\$ (1.393.220,17)	R\$ (1.035.879,49)
(-) Despesas Trabalhistas		R\$ (238.382,47)	R\$ (301.193,33)
(-) PRO-LABORE		R\$ (13.200,00)	R\$ (14.544,00)
(-) SALARIOS		R\$ (82.572,37)	R\$ (92.794,13)
(-) FERIAS		R\$ (4.046,02)	R\$ (24.144,51)
(-) 13º SALARIO		R\$ (6.305,36)	R\$ (7.506,72)
(-) INSS		R\$ (35.824,46)	R\$ (47.686,55)
(-) FGTS		R\$ (9.451,55)	R\$ (10.418,20)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (0,00)	R\$ (44.417,00)
(-) ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA		R\$ (12.925,94)	R\$ (11.310,99)
(-) VALE ALIMENTAÇÃO		R\$ (74.056,77)	R\$ (48.371,23)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (1.108.464,74)	R\$ (620.838,54)
(-) ALUGUEIS		R\$ (6.301,02)	R\$ (0,00)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (3.078,38)	R\$ (3.115,37)
(-) AGUA E ESGOTO		R\$ (1.012,52)	R\$ (1.826,54)
(-) TELEFONE		R\$ (48.134,97)	R\$ (56.477,91)
(-) SEGUROS		R\$ (1.856,40)	R\$ (1.973,52)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (1.594,71)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE		R\$ (1.314,52)	R\$ (1.024,82)
(-) VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		R\$ (514,50)	R\$ (215,00)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (5.403,14)	R\$ (32.967,29)
(-) DISPENDIOS COM ALIMENTAÇÃO		R\$ (8.731,42)	R\$ (12.383,48)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (6.855,60)	R\$ (7.293,55)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R\$ (5.960,89)	R\$ (2.732,48)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.F5.AE.39.9A.E1.A0.0A.61.59.31.B3.C9.BE.F1.99.3A.1A.3B.A5-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: AML ASSESSORIA MEDICA GESTAO EM SAUDE LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 20.923.177/0001-77
Número de Ordem do Livro: 10
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

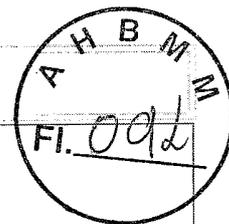
Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ASSOCIAÇÃO DE CLASSE		R\$ (4.113,03)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ		R\$ (677.681,75)	R\$ (191.593,99)
(-) CONDOMINIO		R\$ (918,77)	R\$ (0,00)
(-) COPA E COZINHA		R\$ (0,00)	R\$ (142,00)
(-) CORREIOS E MALOTES		R\$ (958,96)	R\$ (1.832,78)
(-) CONFRATERNIZAÇÕES		R\$ (61,80)	R\$ (1.719,57)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (40.000,00)	R\$ (24.555,00)
(-) MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPAROS		R\$ (563,90)	R\$ (0,00)
(-) HONORARIOS CONTÁBEIS		R\$ (66.740,88)	R\$ (62.923,28)
(-) INTERNET		R\$ (7.883,27)	R\$ (6.420,37)
(-) MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, LICENÇAS EM INFORMÁTICA		R\$ (31.940,00)	R\$ (31.812,00)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (45,08)
(-) ESTACIONAMENTO		R\$ (315,00)	R\$ (742,00)
(-) DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO		R\$ (185.667,31)	R\$ (178.882,71)
(-) MANUTENÇÃO DE VEICULOS		R\$ (862,00)	R\$ (130,00)
(-) PEDAGIO		R\$ (0,00)	R\$ (29,80)
(-) Despesas Tributarias		R\$ (46.372,96)	R\$ (113.847,62)
(-) IOF		R\$ (9.750,29)	R\$ (11,72)
(-) OUTROS IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (36.622,67)	R\$ (113.835,90)
(-) Outras Receitas e Despesas Operacionais		R\$ (42.660,60)	R\$ (52.732,42)
Receitas Financeiras		R\$ 8.285,88	R\$ 6.200,09
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES		R\$ 8.074,26	R\$ 5.342,38
JUROS ATIVOS		R\$ 211,62	R\$ 807,71
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 0,00	R\$ 50,00
(-) Despesas Financeiras		R\$ (50.946,48)	R\$ (58.932,51)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (43.846,78)	R\$ (42.073,41)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (33,73)	R\$ (2.277,28)
(-) MULTAS DEDUTIVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (821,65)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (1.766,22)	R\$ (4.031,57)
(-) DESPESAS INDEDUTIVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (290,00)
(-) BRINDES		R\$ (5.299,75)	R\$ (9.438,60)
Resultado operacional líquido		R\$ 46.645.217,34	R\$ 36.379.538,44
Resultado Antes do IR		R\$ 46.645.217,34	R\$ 36.379.538,44

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.F5.AE.39.9A.E1.A0.0A.61.59.31.B3.C9.BE.F1.99.3A.1A.3B.A5-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: AML ASSESSORIA MEDICA GESTAO EM SAUDE LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 20.923.177/0001-77
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Provisões IRPJ e CSLL		R\$ (1.675.980,85)	R\$ (1.301.865,25)
(-) Provisão para Contribuição Social		R\$ (580.684,01)	R\$ (452.953,39)
(-) PROVISAO PARA CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (580.684,01)	R\$ (452.953,39)
(-) Provisão para Imposto de Renda		R\$ (1.095.296,84)	R\$ (848.911,86)
(-) PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (1.095.296,84)	R\$ (848.911,86)
Lucro após o IRPJ e CSLL		R\$ 44.969.236,49	R\$ 35.077.673,19
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 44.969.236,49	R\$ 35.077.673,19

FILIPESIQUEIRA
GOMES:030556
64906

Assinado de forma digital por FILIPE SIQUEIRA GOMES:03055664906
 Dados: 2023.12.19 07:52:30 -03'00'

Assinado de forma digital por SERGIO FARACO:04743253934
 FARACO:04743253934
 Dados: 2023.12.18 16:37:25 -03'00'

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.F5.AE.39.9A.E1.A0.0A.61.59.31.B3.C9.BE.F1.99.3A.1A.3B.A5-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 3 de 3



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **AML ASSESSORIA MEDICA GESTAO EM SAUDE LTDA**
CNPJ/CPF: **20.923.177/0001-77**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140245130973**
Data de emissão: **29/08/2023 13:20:35**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **25/02/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 14/09/2023 15:17:27



Número do pedido: 1018551

FOLHA: 1 / 1



**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1018551
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: AML ASSESSORIA MEDICA GESTAO EM SAUDE LTDA

Raiz do CNPJ: 20.923.177

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : FLORIANOPOLIS

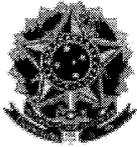
Endereço da sede : Av. Engenheiro Max de Souza, 1135 - Sala 603

Certidão emitida às 09:45 de 17/10/2023.

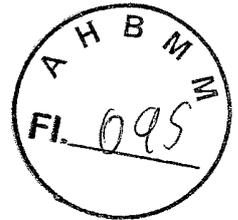
a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AML ASSESSORIA MEDICA GESTAO EM SAUDE LTDA
CNPJ: 20.923.177/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:37:29 do dia 19/10/2023 <hora e data de Brasília>.

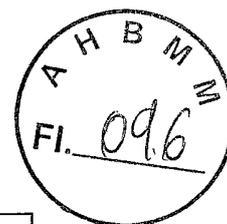
Válida até 16/04/2024.

Código de controle da certidão: **C8AD.B2BE.781D.485A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.923.177/0001-77
Razão Social: AML ASSESSORIA MEDICA GESTAO EM SAUDE LTDA
Endereço: R AFONSO PENA 635 SALA 01 TERREO / CANTO / FLORIANOPOLIS / SC / 88070-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2023 a 03/01/2024

Certificação Número: 2023120520480961262784

Informação obtida em 11/12/2023 09:33:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

AML ASSESSORIA MEDICA GESTAO EM SAUDE LTDA CNPJ: 20923177000177

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

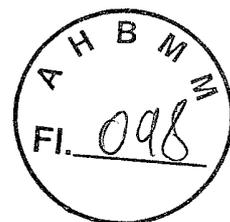
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWHM2T0XMH6DBAW1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 04 de Dezembro de 2023



APÊNDICE IV

Declaração de inexistência de membro, administrador ou sócio, integrante dos quadros da AHBMM

AML Assessoria Médica Gestão em Saúde Ltda, inscrito no CNPJ n.º 20.923.177/0001-77, por intermédio de seu representante legal, o **Sr. Filipe Siqueira Gomes**, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 6680302 e do CPF n.º 030.556.649-06, DECLARA, para os devidos fins que, não possui membro, administrador ou sócio, integrante dos quadros da AHBMM e/ou que possua relação de parentesco, consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau, com membros do conselho de administração, conselho fiscal, diretorias técnicas, gerencias administrativas ou colaborador do setor objeto da contratação na AHBMM.

Assis Chateaubriand – PR, 19 de dezembro de 2023.

FILIFE
SIQUEIRA
GOMES:0305
5664906

Assinado de forma
digital por FILIFE
SIQUEIRA
GOMES:03055664906
Dados: 2023.12.19
14:31:46 -03'00'

Filipe Siqueira Gomes

AML Saúde

Avenida Engenheiro Max de Souza, n.º 1135 sala 603,
Edifício Coral Corporate - Coqueiros
Florianópolis/SC CEP 88080-000



APÊNDICE V



Declaração de inexistência de membro, administrador ou sócio, integrante a Secretaria de Saúde do Município de Assis Chateaubriand/PR

AML Assessoria Médica Gestão em Saúde Ltda, inscrito no CNPJ n.º 20.923.177/0001-77, por intermédio de seu representante legal, o **Sr. Filipe Siqueira Gomes**, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 6680302 e do CPF n.º 030.556.649-06, DECLARA, para os devidos fins que não possui membro, administrador ou sócio, e/ou que possua relação de parentesco, consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Assis Chateaubriand/PR.

Assis Chateaubriand – PR, 19 de dezembro de 2023.

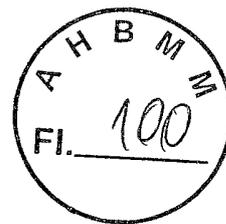
FILIFE
SIQUEIRA
GOMES:03
055664906

Assinado de forma
digital por FILIFE
SIQUEIRA
GOMES:030556649
06
Dados: 2023.12.19
14:32:04 -03'00'

Filipe Siqueira Gomes

AML Saúde

Avenida Engenheiro Max de Souza, n.º 1135 sala 603,
Edifício Coral Corporate - Coqueiros
Florianópolis/SC CEP 88080-000



APÊNDICE VI

Declaração de consentimento e ciência anticorrupção

AML Assessoria Médica Gestão em Saúde Ltda, inscrito no CNPJ n.º 20.923.177/0001-77, por intermédio de seu representante legal, o **Sr. Filipe Siqueira Gomes**, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 6680302 e do CPF n.º 030.556.649-06, DECLARA, para os devidos fins, compromisso com as disposições da Lei Federal n. 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e Decreto Federal n.8.420/2015.

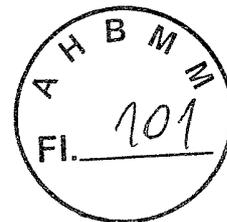
Assis Chateaubriand – PR, 19 de dezembro de 2023.

FILIFE	Assinado de forma
SIQUEIRA	digital por FILIFE
GOMES:0305	SIQUEIRA
5664906	GOMES:03055664906
	Dados: 2023.12.19
	14:32:18 -03'00'

Filipe Siqueira Gomes

AML Saúde

Avenida Engenheiro Max de Souza, n.º 1135 sala 603,
Edifício Coral Corporate - Coqueiros
Florianópolis/SC CEP 88080-000



APÊNDICE VII

Declaração expressa de que possui pessoal técnico necessário a realização do objeto.

AML Assessoria Médica Gestão em Saúde Ltda, inscrito no CNPJ n.º 20.923.177/0001-77, por intermédio de seu representante legal, o **Sr. Filipe Siqueira Gomes**, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 6680302 e do CPF n.º 030.556.649-06, DECLARA, para os devidos fins que possui pessoal técnico necessário à realização do objeto, bem como de que possui aptidão para iniciar os serviços tão logo seja assinado o contrato.

Assis Chateaubriand – PR, 19 de dezembro de 2023.

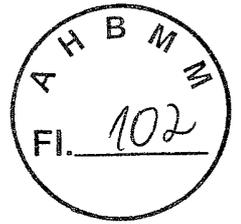
FILIFE
SIQUEIRA
GOMES:0305
5664906

Assinado de forma
digital por FILIFE
SIQUEIRA
GOMES:03055664906
Dados: 2023.12.19
14:32:32 -03'00'

Filipe Siqueira Gomes

AML Saúde

Avenida Engenheiro Max de Souza, n.º 1135 sala 603,
Edifício Coral Corporate - Coqueiros
Florianópolis/SC CEP 88080-000



APÊNDICE VIII

Declaração de que não emprega menor de idade

AML Assessoria Médica Gestão em Saúde Ltda, inscrito no CNPJ n.º 20.923.177/0001-77, por intermédio de seu representante legal, o **Sr. Filipe Siqueira Gomes**, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 6680302 e do CPF n.º 030.556.649-06, DECLARA, para os devidos fins de que não emprega menor de idade, salvo na condição de aprendiz, conforme inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Assis Chateaubriand – PR, 19 de dezembro de 2023.

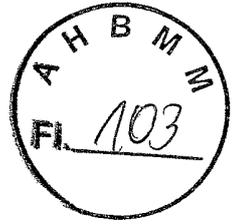
FILIFE
SIQUEIRA
GOMES:0305
5664906

Assinado de forma
digital por FILIFE
SIQUEIRA
GOMES:03055664906
Dados: 2023.12.19
14:32:47 -03'00'

Filipe Siqueira Gomes

AML Saúde

Avenida Engenheiro Max de Souza, n.º 1135 sala 603,
Edifício Coral Corporate - Coqueiros
Florianópolis/SC CEP 88080-000



APÊNDICE IX

Declaração impossibilidade de admitir ex-empregados da tomadora de serviços, seja na condição de empregado ou de sócio.

A **AML Assessoria Médica Gestão em Saúde Ltda** - inscrita no CNPJ. Nº 20.923.177/0001/77 – Insc. Estadual – Não cadastrada - sito a Avenida Engenheiro Max de Souza, 1135 – sala 603 – Coqueiros – Florianópolis - SC - CEP: 88080-000 - Telefone nº (48) 3091-3336 –. EMAIL: filipe@amlsaude.com.br - por intermédio de seu sócio-gerente o Senhor **Filipe Siqueira Gomes**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 030.556.649-06 e da Carteira de Identidade Civil RG. nº 6680302 – SSP.SC, residente e domiciliado nesta cidade de Florianópolis, à rua Alm Barroso Q04 L62 CJ JD POR DO SOL II LD 277 - JOAO PAULO, CEP: 88030-460 - Telefone nº (48) 99127-4712 .Declaro de que está ciente do Art. 5º -D da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, referente a impossibilidade de admitir por 18 meses como terceirizado, os ex- empregados da tomadora de serviços, seja na condição de empregado ou de sócio.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Assis Chateaubriand – PR, 19 de dezembro de 2023.

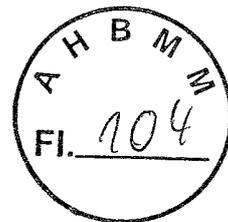
FILIPÉ
SIQUEIRA
GOMES:0305
5664906

Assinado de forma
digital por FILIPÉ
SIQUEIRA
GOMES:03055664906
Dados: 2023.12.19
14:33:02 -03'00'

Filipe Siqueira Gomes

AML Saúde

Avenida Engenheiro Max de Souza, nº 1135 sala 603,
Edifício Coral Corporate - Coqueiros
Florianópolis/SC CEP 88080-000



APÊNDICE X

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA DISPONIBILIDADE DE DADOS - LGPD

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos que perfazem o processo de habilitação, de credenciamento e de contratação, previstos no inciso VI, art. 7º da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação, considerando a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), eu **Filipe Siqueira Gomes**, CPF 030.556.649-06, RG Nº 6680302, representante Legal do(a) AML Assessoria Médica Gestao em saúde LTDA, inscrito no CNPJ Nº 20.923.177/0001-77, dou ciência e consentimento para a divulgação dos mesmos

Assis Chateaubriand – PR, 19 de dezembro de 2023.

FILIFE
SIQUEIRA
GOMES:030
55664906

Assinado de forma
digital por FILIFE
SIQUEIRA
GOMES:03055664906
Dados: 2023.12.19
14:33:18 -03'00'

Filipe Siqueira Gomes

AML Saúde

Avenida Engenheiro Max de Souza, nº 1135 sala 603,
Edifício Coral Corporate - Coqueiros
Florianópolis/SC CEP 88080-000

APÊNDICE XI

MODELO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

A **AML Assessoria Médica Gestão em Saúde Ltda**, CNPJ n.º 20.923.177/0001-77, com sede à Avenida Engenheiro Max de Souza, 1135 – sala 603 – Coqueiros – Florianópolis - SC - CEP: 88080-000 -, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu procurador o(a) sr.(a) **Filipe Siqueira Gomes**, RG 6680302, CPF 030.556.649-06, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade de Florianópolis, à rua Alm Barroso Q04 L62 CJ JD POR DO SOL II LD 277 - JOAO PAULO, CEP: 88030-460, a quem confere amplos poderes de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais, municipais, Associação e Instituições, praticar os atos necessários para representar a outorgante na **TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para esta licitação (se for o caso de apenas uma licitação).

Florianópolis, 19 de dezembro de 2023.

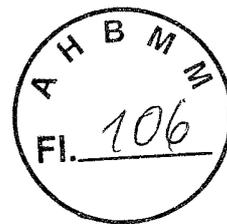
FILIFE
SIQUEIRA
GOMES:030556
64906

Assinado de forma
digital por FILIFE
SIQUEIRA
GOMES:03055664906
Dados: 2023.12.19
14:33:32 -03'00'

Filipe Siqueira Gomes

AML Saúde

Avenida Engenheiro Max de Souza, nº 1135 sala 603,
Edifício Coral Corporate - Coqueiros
Florianópolis/SC CEP 88080-000



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42205226111	CNPJ 20.923.177/0001-77	
NOME EMPRESARIAL AML ASSESSORIA MEDICA GESTAO EM SAUDE LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 10
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 7C.F5.AE.39.9A.E1.A0.0A.61.59.31.B3.C9.BE.F1.99.3A.1A.3B.A5	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	04743253934	SERGIO FARACO:04743253934	994931194016485233 79061	13/02/2023 a 13/02/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	20923177000177	AML ASSESSORIA MEDICA GESTAO EM SAUDE LTDA:20923177000177	424428535068538235 104649	01/11/2022 a 01/11/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

7C.F5.AE.39.9A.E1.A0.0A.61.59.31.B3.
C9.BE.F1.99.3A.1A.3B.A5-8

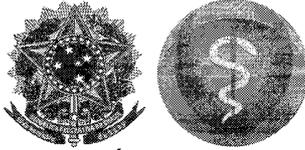
Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 17/05/2023 às 08:32:41

78.A3.B9.0D.BA.5F.2F.6A
1B.EB.E2.D7.DA.71.7B.06

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRM/SC



TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O signatário, Dr. FILIPE SIQUEIRA GOMES, médico regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina/CRM/SC sob nº 11381, RQE (10642) indicado, em conformidade como artigo 28 do Decreto nº 20.931/32, assume nesta autarquia federal de habilitação e fiscalização do exercício profissional da medicina, Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina a responsabilidade técnica (RT/DT/Responsável ou Diretor Técnico) pela operacionalização dos serviços de saúde que a Pessoa Jurídica(PJ)-Estabelecimento de Assistência à Saúde(EAS) AML ASSESSORIA MÉDICA GESTÃO EM SAÚDE LTDA CNPJ nº 20.923.177/0001-77, disponibiliza à comunidade, nos termos do ordenamento jurídico nacional vigente constituído de normas legais, sanitárias e éticas (Leis nºs 3.999/61, art. 15, 6.839/80, 8.080/90 e 12.842/13, Resoluções CFM nºs 1.931/09-Código de Ética Médica, 2.147/16-Diretores Técnico e Clínico, 2.114/14 e 2.127/15-RQEs/RT, 1.980/11-inscrição/habilitação-cancelamento PJs; 2.010/13-Manual CFM PJs e PFs; 2.056/13-Fiscalização, 2.062/13-Interdição Ética, 2.077/14-UEmerg hospitalar; 2.079/14-UPAs; 2110/14-Pré-hospitalar móvel Urg/Emerg e CRM/SC nºs 11/95 e 117/08). Declara-se, concomitantemente ciente dos deveres e direitos que lhes são atribuídos ao exercer a função de RT/DT, comprometendo-se a:

1) zelar pelo cumprimento dessas normas que integram o ordenamento jurídico constituído próprias ao ético exercício profissional da medicina, assegurando o adequado ambiente ético à prática de atos médicos com a devida segurança técnica, em conformidade com o artigo 16 da Resolução CFM 2.056/13.

2) assegurar a membros do Corpo Clínico (CC) do EAS, condições dignas de trabalho e meios adequados ao ético exercício da medicina e aos demais profissionais de saúde, em benefício próprio e do paciente/usuário;

3) viabilizar pleno e autônomo funcionamento no EAS, público ou privado, das Comissões de Ética Médica (CFM nº 2152/16, se com mais de trinta médicos; se trinta, ou menos, a Comissão é optativa; designa Supervisor Ético) garantindo também a investidura de médicos eleitos à Direção/Vice D.Clinica;

4) estimular os profissionais médicos do EAS a aturem segundo princípios de ética médica, estendendo-os a outros membros da assistência médica, impedindo que por motivos ideológico, político, econômico ou outros o médico seja impedido de utilizar as instalações e recursos do EAS, particularmente se único na localidade;

5) formal e imediata comunicação ao CRM/SC se: alterar-se a responsabilidade técnica do EAS, seja por dela isentar-se voluntariamente, seja por determinação administrativa; se materializar-se decisão de se alterar, ou modificar o perfil assistencial, atividades médicas disponibilizadas à comunidade, devendo acatar as orientações e roteiro recomendados pela Instrução Normativa IN CRM/SC específica, disponível no sítio www.cremesc.org.br; interrupção transitória de serviços por pleora da capacidade operacional ou por razões administrativas, também poderão merecer orientação CRM/SC, desde que solicitadas e justificadas através de Ofício protocolar à Presidência CRM/SC.

6) indicar, se integrante do corpo societário do EAS/PJ, o médico que o substitui na DT/RT; se não sócio, a responsabilidade técnica junto ao CRM/SC cessa ao formalizar a destituição do cargo de RT/DT.

7) robustecer os informes técnicos integrantes do banco de dados CRM do EAS detalhando, com coerência, as atividades assistenciais da PJ, seja em sua DECLARAÇÃO ao CRM/SC, seja aos demais órgãos de licenciamento (Vigilância Sanitária, Prefeitura Municipal, C de Bombeiros, MF/RF-CNPJ, JUCESC ou Cartório de Registro) e a compradores dos serviços de saúde, exemplificáveis nas Operadoras de Planos de Saúde.

8) adotar, de rotina, a ferramenta digital ARE-PJ CRM/SC que ora consigna através deste Termo, mediante senha criptografada assimétrica, conforme legal padrão da ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas), que é canal de comunicação em tempo real com o CRM/SC, de seu uso restrito e exclusivo como RT da PJ;

9) comunicar ao CRM/SC o uso indevido (não autorizado) de sua personalíssima senha (e e.mail) e, se visar salvaguarda ética, anexar cópia de BO/boletim de ocorrência a órgão policial vinculado ao Ministério Público.

Os signatários deste Termo de Responsabilidade Técnica **DECLARAM** expressamente que **TODA A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PARA A INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA NESTE CRM/SC CONFERE COM A ORIGINAL**, ficando ciente de que as inconformidades detectadas nos procedimentos de auditoria e de fiscalização, poderão ensejar no cometimento dos crimes capitulados nos Arts. 299 e 298 do Código Penal, demandando a adoção das medidas legais aplicáveis ao caso.

Assinam, o médico RT e o representante legal da PJ que requer inscrição no CRM/SC.

Florianópolis, 24 de Maio 2023

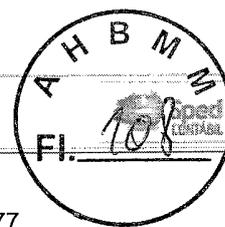
FILIPE SIQUEIRA
GOMES:03055664906

Assinado de forma digital por FILIPE
SIQUEIRA GOMES:03055664906
Dados: 2023.05.24 15:50:54 -03'00'

FILIPE SIQUEIRA GOMES

Representante legal da Pessoa Jurídica
(nome legível e assinatura).

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: AML ASSESSORIA MEDICA GESTAO EM SAUDE LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 20.923.177/0001-77
 Número de Ordem do Livro: 10

TERMO DE ABERTURA

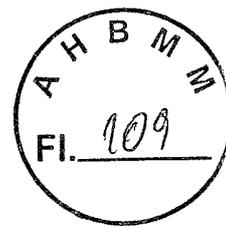
Nome Empresarial	AML ASSESSORIA MEDICA GESTAO EM SAUDE LTDA
NIRE	42205226111
CNPJ	20.923.177/0001-77
Número de Ordem	10
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	FLORIANOPOLIS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	27/08/2014
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	38025

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	AML ASSESSORIA MEDICA GESTAO EM SAUDE LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	10
Quantidade total de linhas do arquivo digital	38025
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.F5.AE.39.9A.E1.A0.0A.61.59.31.B3.C9.BE.F1.99.3A.1A.3B.A5-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14/12/2023, 15:37

Gmail - : PROPOSTA DE PREÇO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM AN...



licitacao Hospital Beneficente Moacir Micheletto <licitacao.hospitalmm@gmail.com>

: PROPOSTA DE PREÇO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ANESTESIOLOGIA

4 mensagens



Escritorio santos escritorio santos <escritoriosantos.umu@gmail.com>
Para: "licitacao.hospitalmm@gmail.com" <licitacao.hospitalmm@gmail.com>

19 de dezembro de 2023 às 16:56

Documentos tomada preco.zip
11585K

Escritorio santos escritorio santos <escritoriosantos.umu@gmail.com>
Para: licitacao.hospitalmm@gmail.com

19 de dezembro de 2023 às 17:01

----- Forwarded message -----

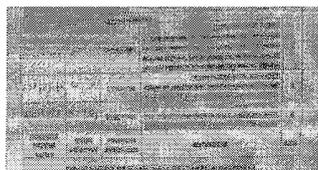
De: **Escritorio santos escritorio santos** <escritoriosantos.umu@gmail.com>

Date: terça, 19/12/2023 à(s) 16:56

Subject : PROPOSTA DE PREÇO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ANESTESIOLOGIA

To: licitacao.hospitalmm@gmail.com <licitacao.hospitalmm@gmail.com>

2 anexos



WhatsApp Image 2023-12-19 at 17.00.07.jpeg
149K

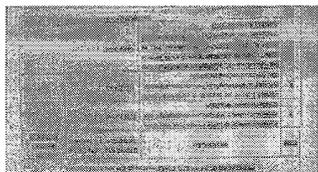
Documentos tomada preco.zip
11585K

Escritorio santos escritorio santos <escritoriosantos.umu@gmail.com>
Para: licitacao.hospitalmm@gmail.com

19 de dezembro de 2023 às 17:22

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos



WhatsApp Image 2023-12-19 at 17.00.07.jpeg
149K

Documentos tomada preco.zip
11585K

PROPOSTA DE PREÇO.docx
13K

licitacao Hospital Beneficente Moacir Micheletto <licitacao.hospitalmm@gmail.com>
Para: RICARDO ADVOGADO <rzladv@gmail.com>

26 de dezembro de 2023 às 16:21

[Texto das mensagens anteriores oculto]



HOSPITAL BENEFICENTE
Moacir Micheletto

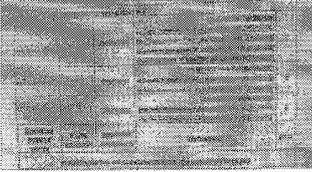
Vitor Hugo Morais
Departamento de licitações
(44)3528-4228

Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto
Rua Curitiba, 165, Jardim América
Assis Chateaubriand - PR

3 anexos

14/12/2023, 15:37

Gmail - : PROPOSTA DE PREÇO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM AN...



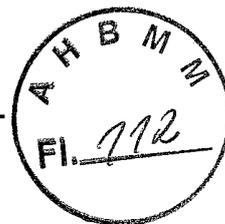
WhatsApp Image 2023-12-19 at 17.00.07.jpeg
149K



 Documentos tomada preco.zip
11585K

 PROPOSTA DE PREÇO.docx
13K

**PROPOSTA DE PREÇO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023 –
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ANESTESIOLOGIA**



1-
Plantão diurno de segunda a sexta-feira, em regime presencial e com 2 médicos anesthesiologists, das 07h00min até as 19h00min.

528/HORAS

Valor da hora – R\$139,228 reais Valor Mensal Estimado: R\$73,512,38

2- Plantão noturno de segunda a sexta-feira com 2 médicos anesthesiologists, em regime presencial das 19h01min até as 22hh00min. 66/HORAS

Valor da hora – R\$139,228 reais

Valor Mensal Estimado: R\$ 9,189,04

3- Plantão sobreaviso de segunda a sexta-feira das 22h01min até as 07h00min, e aos finais de semana iniciando das 07h01min de sábado até as 07h01min de segunda-feira e feriados com 1 médico anesthesiologista. 390/HORAS

Valor da hora – R\$139,228 reais

Valor Mensal Estimado: R\$54,298,92

VALOR MENSAL. R\$ 137,000,34



PRESTACAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESIOLOGIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/HORAS ESTIMADA	VALOR POR HORA	VALOR MENSAL ESTIMADO
1	Plantão diurno de segunda a sexta-feira, em regime presencial, e com 2 médicos anestesiológicos, das 07h00min até as 19h00min.	528/HORAS	139,228	73.512,138
2	Plantão noturno de segunda a sexta-feira com 2 médicos anestesiológicos, em regime presencial das 19h01min até as 22h00min.	66/HORAS	139,228	9.189,104
3	Plantão sobreaviso de segunda a sexta-feira das 22h01min até as 07h00min, e aos finais de semana iniciando das 07h01min de sábado até as 07h01min de segunda-feira e feriados com 1 médico anestesiológico.	390/HORAS	139,228	54.298,92
VALOR MENSAL				137.000,34

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
SAOP- SERVIÇOS MÉDICOS E ANESTESIOLÓGICOS LTDA
1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NIRE: 41210881007 CNPJ: 47.183.279/0001-50

MARCELO GARDIN SORDE, brasileiro, natural de Paranavaí Paraná, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/04/1990/, empresário, residente e domiciliada à Rua Panamá, nº 55, Jardim América, CEP 85.935-000, na cidade de Assis Chateaubriand – Paraná, portador da CI/RG sob o nº 8.250.836-8-SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 066.859.759-38, e **RAFAEL DE SOUZA PEREIRA**, brasileiro, natural de Campo Grande -MS, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03/12/1987/, empresário, residente e domiciliada à Rua Santa Catarina, nº 4.983, Zona II, CEP 87.502-040, na cidade de Umuarama – Paraná, portador da CI/RG sob o nº 001.373.347-SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 012.016.741-74, na qualidade de sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob nome empresarial de “**SAOP – SERVIÇOS MÉDICOS E ANESTESIOLÓGICOS LTDA**” com sede e domicílio na cidade de Paranavaí Paraná, na Rua Luiz Spigolon, nº 1.455 centro CEP 87.704-090, inscrita no CNPJ. Sob nº. 47.183.279/0001-50, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41210881007, em sessão de 18 de Julho de 2022, resolvem pôr este instrumento particular efetuar alteração que se rege pelas cláusulas seguintes e pelas disposições legais aplicáveis à espécie:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **RAFAEL DE SOUZA PEREIRA**, acima qualificado possuidor de 15.000 (Quinze mil) quotas no valor de R\$- 15.000,00 (Quinze mil reais) **RESOLVE** vender o total de suas quotas no montante de 15.000,00 (Quinze Mil) quotas para a sócia ingressante **THAIS DOS REIS**, brasileira, Natural de Umuarama- Paraná, casada sob o regime de separação total de bens, nascida em 25/10/1991/ empresária, residente e domiciliada à Avenida Presidente Castelo Branco nº 3.504, Zona I CEP- 87.501-170, na Cidade de Umuarama-Paraná, portadora da CI/RG sob nº 12.473.745-1 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 082.506.049-46.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio vendedor **RAFAEL DE SOUZA PEREIRA**, da á sócia compradora **THAIS DOS REIS**, e a sociedade, plena geral e rasa quitação da venda de quotas ora efetuadas, não tendo nada mais a reclamar seja a que título for, do cessionário nem da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA O capital Social no valor de R\$: 30.000,00(Trinta Mil Reais) dividido em 30.000 (Trinta Mil) Quotas de R\$: 1,00 (Um Real) cada uma após á Entrada de sócio fica assim distribuído:



SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
SAOP- SERVIÇOS MÉDICOS E ANESTESIOLOGICOS LTDA

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NIRE: 41210881007 CNPJ: 47.183.279/0001-50

- SOCIO	QUOTAS	CAPITAL
- MARCELO GARDIN SORDE	15.000	R\$: 15.000,00
- THAIS DOS REIS	15.000	R\$: 15.000,00
- TOTAL	30.000	R\$: 30.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes que não colidirem com as disposições do presente contrato de alteração.

E, pôr estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 01(uma) via de igual teor e validade, para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Umuarama - Paraná, 15 de Agosto de 2023.

MARCELO GARDIN SORDE

RAFAEL DE SOUZA PEREIRA

THAIS DOS REIS



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SAOP - SERVICOS MEDICOS E ANESTESIOLOGICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01201674174	RAFAEL DE SOUZA PEREIRA
06685975938	MARCELO GARDIN SORDE
08250604946	THAIS DOS REIS



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2023 14:15 SOB Nº 20235785695.
PROTOCOLO: 235785695 DE 16/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12312199648. CNPJ DA SEDE: 47183279000150.
NIRE: 41210881007. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/08/2023.
SAOP - SERVICOS MEDICOS E ANESTESIOLOGICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PÚBLICA



ALVARÁ DE LICENÇA

Número 118620

Nome Fantasia: SAOP-SERVIÇOS MEDICOS

Razão Social: SAOP - SERVICOS MEDICOS E ANESTESIOLOGICOS LTDA

CNPJ: 47.183.279/0001-50

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências (Não exerce no endereço), 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço), 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (Não exerce no endereço)

Município: Paranavaí **Endereço:** RUA Luiz Spigolon, 1455, , , Centro

CEP: 87704090

Local e data: Paranavaí, sexta, 19 de agosto de 2022

Vencimento:

GILMAR PINHEIRO
Secretaria Municipal de Fazenda Pública

Observação

•

ALVARÁ SANITÁRIO

Número 1430-2022

PONTO DE REFERENCIA, COMERCIAL.

Código de Autenticidade: **22OPEAYCUN**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO LEANDRO ZANCO BIANCO"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

APRESENTAÇÃO DE INDICES QUE DEMONSTREM A CAPACIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA DA EMPRESA



- A) INDICE DE LIQUIDEZ GERAL = 6,15
- B) INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = 6,15
- C) INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL=8,06
- D) GRAU DE ENDIVIDAMENTO=0,16

Assis Chateaubrian -Pr, 18 de Dezembro 2023



EDEVAL RODRIGUES DE OLIVEIRA
TEC. CONT. CRC/PR 027864/O-6



MARCELO GARDIN SORDE
SÓCIO ADMINISTRADOR



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem interessar possa, que a Empresa abaixo discriminada, executa satisfatoriamente todos os serviços solicitados por meio do contrato de prestação de serviço abaixo relacionado, não havendo nada que desabone tecnicamente a Pessoa Jurídica em questão.

REFERENTE

EDITAL 020/2024 - CONTRATO 012/2022.

CONTRATANTE

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MOACIR MICHELETTO DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PR
- MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - PR.

DOS SERVIÇOS E OBJETOS

ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SOBREVISO E CONSULTAS ELETIVAS NA ESPECIALIDADE DE ANESTESIOLOGIA, 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, TODOS OS DIAS DA SEMANA.

CONTRATADA:

EMPRESA: SAOP - SERVICOS MEDICOS E ANESTESIOLOGICOS LTDA

ENDEREÇO: Rua Luis Spigolon, nº 1455, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87.704-090.

CNPJ: 47.183.279/0001-50

Santa Helena, 19 de dezembro de 2023



VANESSA DAL POZZO

Empresa: SAOP - SERVICOS MEDICOS E ANESTESIOLOGICOS LTDA
C.N.P.J.: 47.183.279/0001-50
Insc. Junta Comercial: 41210881007 Data: 18/07/2022
Balanco encerrado em: 31/12/2022

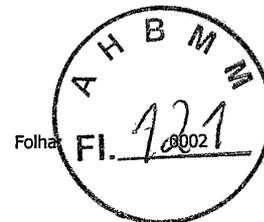
Folha:



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	175.000,69D
ATIVO CIRCULANTE	133.500,69D
DISPONIVEL	133.500,69D
CAIXA	133.500,69D
CAIXA GERAL	133.500,69D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	41.500,00D
IMOBILIZADO	41.500,00D
MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	41.500,00D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	41.500,00D

Empresa: SAOP - SERVICOS MEDICOS E ANESTESIOLOGICOS LTDA
 C.N.P.J.: 47.183.279/0001-50
 Insc. Junta Comercial: 41210881007 Data: 18/07/2022
 Balanço encerrado em: 31/12/2022



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
PASSIVO	175.000,69C
PASSIVO CIRCULANTE	21.718,40C
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA	1.454,40C
OBRIGACOES C/ PESSOAL	1.078,68C
PRO-LABORE A PAGAR	1.078,68C
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	375,72C
INSS A RECOLHER	375,72C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	20.264,00C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	20.264,00C
CONT. SOCIAL A RECOLHER	5.264,00C
ISSQN A RECOLHER	2.800,00C
IRPJ A RECOLHER	12.200,00C
PATRIMONIO LIQUIDO	153.282,29C
CAPITAL SOCIAL	30.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00C
CAPITAL SOCIAL	30.000,00C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	123.282,29C
LUCROS OU PREJUIZOS	123.282,29C
LUCROS ACUMULADOS	123.282,29C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 175.000,69 (cento e nove centavos)

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCELO GARDIN SORDE
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>


MARCELO GARDIN SORDE
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 066.859.759-38

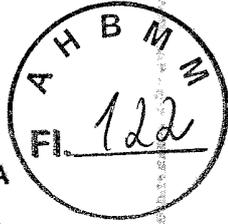
ASSINADO DIGITALMENTE
EDEVAL RODRIGUES DE OLIVEIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>


EDEVAL RODRIGUES DE OLIVEIRA
 Reg. c/TC no CRC-PR sob No. 027864/O-6
 CPF: 570.478.719-34

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PARANAVAI

OFICIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PARANA, 1422 - JARDIM AMÉRICA
PARANAVAI/PR - 87705900

TITULAR
EDILBERTO FERREIRA DA SILVA
JURAMENTADOS
ALEXANDRE VELASCO CEREJA
MAYCON TANAKA DE REZENDE



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros no banco de dados dos arquivos de distribuição referente a **PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL NESTE FORO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - LEI Nº 11.101/2005**, sob minha guarda neste cartório verificou **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento a favor de:

SAOP - SERVICOS MEDICOS E ANESTESIOLOGICOS LTDA

CNPJ 47.183.279/0001-50, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PARANAVAI/PR, 14 de Dezembro de 2023, 14:25:03

MAYCON TANAKA DE REZENDE

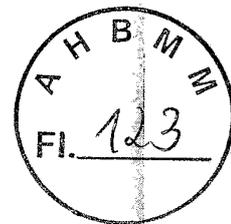
Maycon Tanaka de Rezende
Empregado Juramentado

JUIZO DE DIREITO DA
COMARCA DE PARANAVAI
Cartório Distribuidor e Anexos
Edilberto Ferreira da Silva
Titular
Alexandre Velasco Cereja
Empregado Juramentado
Maycon Tanaka de Rezende
Empregado Juramentado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PARANAVAI

OFICIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PARANA, 1422 - JARDIM AMÉRICA
PARANAVAI/PR - 87705900

TITULAR
EDILBERTO FERREIRA DA SILVA
JURAMENTADOS
ALEXANDRE VELASCO CEREJA
MAYCON TANAKA DE REZENDE



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros no banco de dados dos arquivos de distribuição referente a **AÇÃO DE FALENCIA NESTE FORO JUDICIAL - LEI Nº 11.101/2005**, sob minha guarda neste cartório verificou **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

SAOP - SERVICOS MEDICOS E ANESTESIOLOGICOS LTDA

CNPJ 47.183.279/0001-50, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PARANAVAI/PR, 14 de Dezembro de 2023, 14:25:03

MAYCON TANAKA DE REZENDE

Maycon Tanaka de Rezende
Empregado Juramentado

 JUIZO DE DIREITO DA
COMARCA DE PARANAVAI
Cartório Distribuidor e Anexos
Edilberto Ferreira da Silva
Titular
Alexandre Velasco Cereja
Empregado Juramentado
Maycon Tanaka de Rezende
Empregado Juramentado



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **SAOP - SERVIÇOS MÉDICOS E ANESTESIOLÓGICOS LTDA**, CNPJ 47.183.279/0001-50, foi inscrita em 18/08/2022, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **17807**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico **MARCELO GARDIN SORDE**, inscrito sob o nº. 34516 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão **NÃO VALE** como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

Esta Certidão tem validade até o dia 18/03/2024.

Chave de validação [ed608840f86b7e9f5d2a7ca43a2a9e5805deefae](#)

Emitida eletronicamente via internet em **18/12/2023**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: SAOP - SERVICOS MEDICOS E ANESTESIOLOGICOS LTDA

CPF/CNPJ: 47.183.279/0001-50

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:42:10 do dia 18/12/2023 , com validade até o dia 17/01/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: UIGCHkaSe0Yx2dQF6Iyg

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SAOP - SERVICOS MEDICOS E ANESTESIOLOGICOS LTDA				Protocolo: PRC2318922436	
NIRE : 41210881007 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41210881007	CNPJ 47.183.279/0001-50	Data de Ato Constitutivo 18/07/2022	Início de Atividade 20/07/2022		
Endereço Completo Rua Luiz Spigolon, Nº 1455, Centro - Paranavaí/PR - CEP 87704-090					
Objeto Social CNAE Nº 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas CNAE Nº 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências CNAE Nº 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares CNAE Nº 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente					
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome THAIS DOS REIS	CPF/CNPJ 082.506.049-46	Participação no capital R\$ 15.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome MARCELO GARDIN SORDE	CPF/CNPJ 066.859.759-38	Participação no capital R\$ 15.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome MARCELO GARDIN SORDE	CPF 066.859.759-38	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 17/08/2023	Número 20235785695	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/12/2023, às 17:38:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 9S1FDHGY.



PRC2318922436

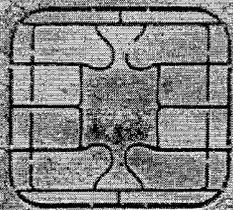
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
MARCELO GARDIN SORDE

CRM/UF
034516/PR



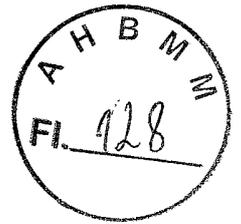
FILIAÇÃO
IZAIAS SORDE

GISLAYNE GARDIN SORDE

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
25/05/2015 1



ASSINATURA DO PORTADOR



CPF
066.859.759-38

RG / ÓRGÃO EMISSOR
82508368/SSP-PR

TÍTULO DE ELEITOR
00097835070620

SEÇÃO
0106

ZONA
0072

DATA DE NASCIMENTO
20/04/1990

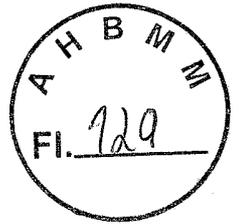
NATURALIDADE
PARANAÍ-PR

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA 24/08/2015

0174852

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que a empresa **SAOP - SERVIÇOS MÉDICOS E ANESTESIOLOGICOS LTDA**, CNPJ 47.183.279/0001-50, inscrita neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **17807**, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/01/2024**.

Obs.: Esta certidão não substitui o Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica.

Esta Certidão tem validade até o dia 31/01/2024.

Chave de validação [6bb3b3c085733acb71813e13634c629b92d9ffe8](#)

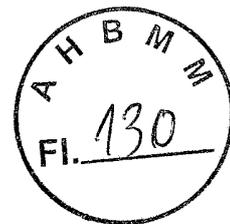
Emitida eletronicamente via internet em **18/12/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031932141-34

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **47.183.279/0001-50**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/02/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAOP - SERVICOS MEDICOS E ANESTESIOLOGICOS LTDA
CNPJ: 47.183.279/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

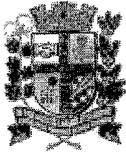
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:29:07 do dia 05/10/2023 <hora e data de Brasília>.

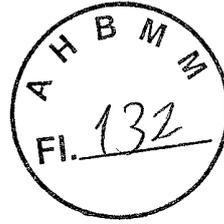
Válida até 02/04/2024.

Código de controle da certidão: **4E45.6F42.2ABE.C5FF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE PARANAÍVA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 51644/2023

Contribuinte

Nome/Razão: 2886006 - SAOP - SERVICOS MEDICOS E ANESTESIOLOGICOS LTDA
CNPJ/CPF: 47.183.279/0001-50
Endereço: Rua LUIZ SPIGOLON, 1455
Complemento: PONTO DE REFERENCIA COMERCIAL
Bairro: CENTRO
Cidade: Paranaíba - PR

Finalidade

Certidão de Débito - Contribuinte

Observações

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
09/11/2023	90 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **SAOP - SERVICOS MEDICOS E ANESTESIOLOGICOS LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Paranaíba - PR, 09 de novembro de 2023.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAOP - SERVICOS MEDICOS E ANESTESIOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.183.279/0001-50

Certidão nº: 54299881/2023

Expedição: 05/10/2023, às 13:31:11

Validade: 02/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SAOP - SERVICOS MEDICOS E ANESTESIOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 47.183.279/0001-50, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CAPTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2135061336

NOME: MARCELO GARDIN SORDE

COC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA/UF: 82508368 - GESP - PR

CPF: 066.859.759-38 DATA NASCIMENTO: 20/04/1990

EMISSÃO: 12/12/2008

EXPIRAÇÃO: 10/09/2025

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 04532039232

1ª HABILITAÇÃO: 11/12/2008

Observações: []

ASSINATURA DO PORTADOR: []

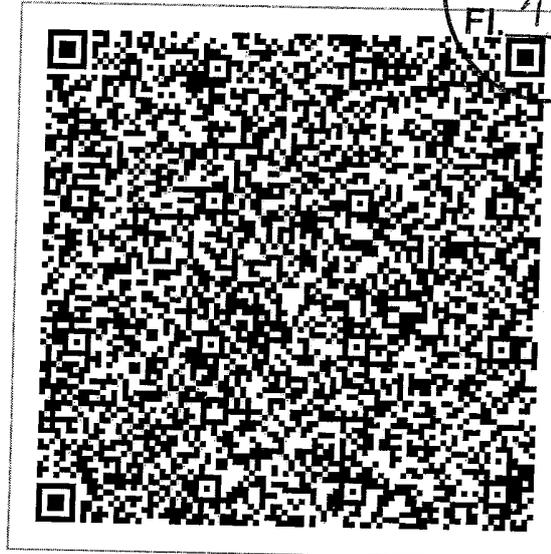
LOCAL: ABSIS CHATEAUBRIAND, PR DATA EMISSÃO: 10/09/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO 6156554864
 PR918261736

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

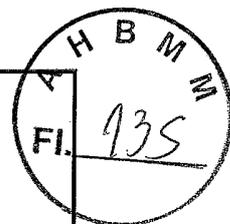
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.183.279/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/07/2022
NOME EMPRESARIAL SAOP - SERVICOS MEDICOS E ANESTESIOLOGICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAOP-SERVICOS MEDICOS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R LUIZ SPIGOLON	NÚMERO 1455	COMPLEMENTO *****
CEP 87.704-090	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PARANAVAL
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOSANTOS.UMU@GMAIL.COM
TELEFONE (44) 9159-6767/ (0000) 0000-0000		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

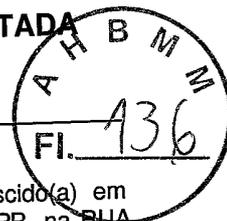
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/12/2023 às 18:23:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

SAOP - SERVICOS MEDICOS E ANESTESIOLOGICOS LTDA



Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

MARCELO GARDIN SORDE, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, nascido(a) em 20/04/1990, nº do CPF 066.859.759-38, residente e domiciliado na cidade de Assis Chateaubriand - PR, na RUA PANAMA, nº 55, JARDIM AMÉRICA, CEP: 85935-000;

RAFAEL DE SOUZA PEREIRA, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, nascido(a) em 03/12/1987, nº do CPF 012.016.741-74, residente e domiciliado na cidade de Umuarama - PR, na RUA Santa Catarina, nº 4983, Zona II, CEP: 87502-040;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **SAOP - SERVICOS MEDICOS E ANESTESIOLOGICOS LTDA**, e usará a expressão SAOP-SERVIÇOS MEDICOS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Luiz Spigolon, nº 1455, Centro, Paranavaí - PR, CEP: 87704090.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: SERVIÇOS MEDICOS - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; ATIVIDADE DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; SERVIÇOS DE ANESTESISTA;

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de CNAE Nº 8630-5/03 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS CNAE Nº 8610-1/02 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS CNAE Nº 8630-5/02 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES CNAE Nº 8630-5/99 - ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CNAE Nº 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CNAE Nº 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

CNAE Nº 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 20/07/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
MARCELO GARDIN SORDE	15000	15.000,00	50,00
RAFAEL DE SOUZA PEREIRA	15000	15.000,00	50,00

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
SAOP - SERVICOS MEDICOS E ANESTESIOLOGICOS LTDA

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	% Fi.
	30000	30.000,00	100,00
TOTAL:			

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MARCELO GARDIN SORDE** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
SAOP - SERVICOS MEDICOS E ANESTESIOLOGICOS LTDA



Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Paranavaí - PR, 13 de julho de 2022

MARCELO GARDIN SORDE
Sócio/Administrador

RAFAEL DE SOUZA PEREIRA
Sócio



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

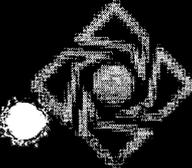
Certificamos que o ato da empresa SAOP - SERVICOS MEDICOS E ANESTESIOLOGICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01201674174	RAFAEL DE SOUZA PEREIRA
06685975938	MARCELO GARDIN SORDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2022 10:23 SOB Nº 41210881007.
PROTOCOLO: 224659812 DE 18/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209255311. CNPJ DA SEDE: 47183279000150.
NIRE: 41210881007. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/07/2022.
SAOP - SERVICOS MEDICOS E ANESTESIOLOGICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br



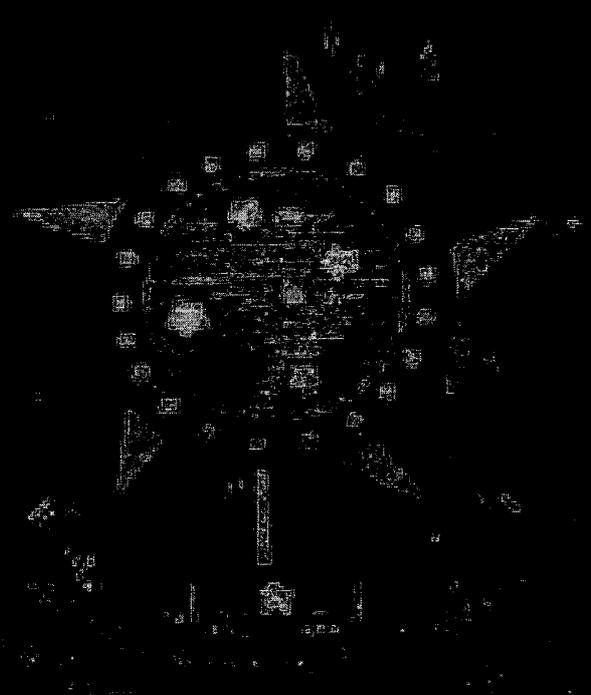
MINISTERIO DA FAZENDA
Instituto de Defesa do Consumidor

CPF

066.859.759-38

MARCELO GARDIN SORDE

2000-11-19-00



[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 47.183.279/0001-50
Razão Social: SAOP SERVICOS MEDICOS E ANESTESIOLOGICOS LTDA
Endereço: R LUIZ SPIGOLON 1455 / CENTRO / PARANAÍ / PR / 87704-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2023 a 26/12/2023

Certificação Número: 2023112708501829280640

Informação obtida em 15/12/2023 09:47:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Empresa: SAOP - SERVICOS MEDICOS E ANESTESIOLOGICOS LTDA
C.N.P.J.: 47.183.279/0001-50

Folha: 0003
Número Livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS	280.000,00	<u>280.000,00</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
PIS S/SERVIÇOS	(1.820,00)	
COFINS S/SERVIÇOS	(8.400,00)	
ISSQN S/ SERVICOS	(5.600,00)	<u>(15.820,00)</u>
RECEITA LIQUIDA		<u>264.180,00</u>
LUCRO BRUTO		<u>264.180,00</u>
Despesas Administrativas		
PRO-LABORE	(3.636,00)	<u>(3.636,00)</u>
Encargos Sociais		
INSS	(727,20)	<u>(727,20)</u>
Outras Despesas Operacionais		
ALUGUEL	(1.500,00)	
MAT. P/ USO E CONSUMO	(1.079,60)	
HONORARIOS CONTABEIS	(1.290,00)	
TAXA DE BOMBEIRO	(99,00)	
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	(89,79)	
TAXAS DE CONSTITUICAO OU ALTERACAO	(109,75)	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MÉDICOS	(24.000,00)	
TX VIGILANCIA SANITARIA	(104,71)	
ANUIDADE CRM PATRONAL	(1.461,66)	<u>(29.734,51)</u>
RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO		<u>230.082,29</u>
RESULTADO ANTES DA PROV.P/ IR		<u>230.082,29</u>
PROVISÕES		
CONT, SOCIAL S/ SERVIÇOS	(8.064,00)	
IRPJ S/SERVIÇOS	(16.400,00)	<u>(24.464,00)</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>205.618,29</u>



ASSINADO DIGITALMENTE
MARCELO GARDIN SORDE
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

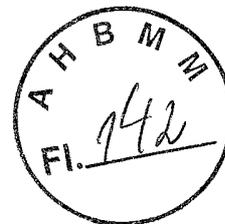


MARCELO GARDIN SORDE
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 066.859.759-38

ASSINADO DIGITALMENTE
EDEVAL RODRIGUES DE OLIVEIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



EDEVAL RODRIGUES DE OLIVEIRA
Reg. c/TC no CRC-PR sob No. 027864/O-6
CPF: 570.478.719-34



Declaração de inexistência de membro, administrador ou sócio, integrante dos quadros da AHBMM

SAOP – SERVIÇOS MÉDICOS E ANESTESIOLOGICOS LTDA, inscrito no CNPJ SOB n.º 47.183.279/0001-50, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) MARCELO GARDIN SORDE, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 8.250.836-8-SSSP/PR, e do CPF n.º 066.859.759-38, DECLARA, para os devidos fins que, não possui membro, administrador ou sócio, integrante dos quadros da AHBMM e/ou que possua relação de parentesco, consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau, com membros do conselho de administração, conselho fiscal, diretorias técnicas, gerencias administrativas ou colaborador do setor objeto da contratação na AHBMM.



Assis Chateaubriand – PR, 18 de DEZEMBRO de 2023.



RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Marcelo Gardin Sorde



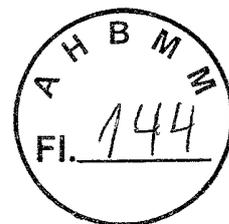
Declaração de inexistência de membro, administrador ou sócio, integrante a Secretaria de Saúde do Município

SAOP – SERVIÇOS MÉDICOS E ANESTESIOLOGICOS LTDA, inscrito no CNPJ Sob n.º 47.183.279/0001-50, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) **MARCELO GARDIN SORDE**, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 8.250.836-8-SSP/PR e do CPF n.º 066.859.759-38, DECLARA, para os devidos fins que não possui membro, administrador ou sócio, e/ou que possua relação de parentesco, consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Assis Chateaubriand/PR.

Assis Chateaubriand – PR, 18 de Dezembro de 2023.



RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Marcelo Gardin Sorde



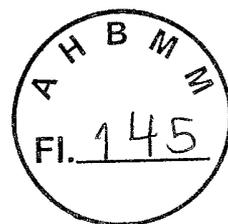
Declaração de inexistência de membro, administrador ou sócio, integrante a Secretaria de Saúde do Município

SAOP – SERVIÇOS MÉDICOS E ANESTESIOLOGICOS LTDA, inscrito no CNPJ Sob n.º 47.183.279/0001-50, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) **MARCELO GARDIN SORDE**, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 8.250.836-8-SSP/PR e do CPF n.º 066.859.759-38, DECLARA, para os devidos fins que não possui membro, administrador ou sócio, e/ou que possua relação de parentesco, consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Assis Chateaubriand/PR.

Assis Chateaubriand – PR, 18 de Dezembro de 2023.



RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Marcelo Gardin Sorde



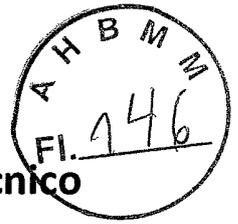
Declaração de consentimento e ciência anticorrupção

SAOP – SERVIÇOS MÉDICOS E ANESTESIOLOGICOS LTDA, inscrito no CNPJ n.º 47.183.279/0001-50, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) **MARCELO GARDIN SORDE**, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 8.250.836-8-SSP/PR e do CPF n.º 066.859.759-38, DECLARA, para os devidos fins, compromisso com as disposições da Lei Federal n. 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e Decreto Federal n.8.420/2015.

Assis Chateaubriand – PR, 18 de Dezembro de 2023.



RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Marcelo Gardin Sorde



Declaração expressa de que possui pessoal técnico necessário a realização do objeto.

SAOP – SERVIÇOS MÉDICOS E ANESTESIOLOGICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 47.183.279/0001-50, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) MARCELO GARDIN SORDE, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 8.250.836-8-SSP/PR e do CPF n.º 066.859.759-38, DECLARA, para os devidos fins que possui pessoal técnico necessário à realização do objeto, bem como de que possui aptidão para iniciar os serviços tão logo seja assinado o contrato.

Assis Chateaubriand – PR, 18 de Dezembro de 2023.



ESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Marcelo Gardin Sorde



Declaração de que não emprega menor de idade

SAOP – SERVIÇOS MÉDICOS E ANESTESIOLOGICOS LTDA, inscrito no CNPJ n.º 47.183.279/0001-50, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) **MARCELO GARDIN SORDE**, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 8.250.836-8-SSP/PR e do CPF n.º 066.859.759-38, **DECLARA**, para os devidos fins de que não emprega menor de idade, salvo na condição de aprendiz, conforme inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Assis Chateaubriand – PR, 18 de Dezembro de 2023.



RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Marcelo Gardin Sorde

Declaração impossibilidade de admitir ex-empregados da tomadora de serviços, seja na condição de empregado ou de sócio.

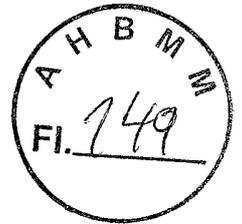


A Empresa **SAOP – SERVIÇOS MÉDICOS E ANESTESIOLOGICOS LTDA** - inscrita no CNP. Nº 47.183.279/0001-50 – Insc. Estadual – Não cadastrada - sito a Rua Luiz Spigolon, nº 1.455 Centro – Cidade – Paranavaí - PR - CEP: 87.704-090 - Telefone nº (44) 9159-6767 –. EMAIL: msord@hotmail.com, por intermédio de seu sócio-gerente o Senhor Marcelo Gardin Sorde, brasileiro, casado, portador do CPF nº 066.859.759-38 e da Carteira de Identidade Civil RG. nº 8.250.836-8-SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Assis Chateaubriand - Paraná, à rua Panamá, Nº 55 Jardim América, CEP: 85.9365-000 - Telefone nº (44) 9159-6767, Declara de que está ciente do Art. 5º -D da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, referente a impossibilidade de admitir por 18 meses como terceirizado, os ex- empregados da tomadora de serviços, seja na condição de empregado ou de sócio. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Assis Chateaubriand – PR, 18 de Dezembro de 2023.



RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Marcelo Gardin Sorde



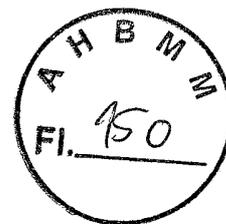
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA DISPONIBILIDADE DE DADOS - LGPD

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos que perfazem o processo de habilitação, de credenciamento e de contratação, previstos no inciso VI, art. 7º da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso a Informação, considerando a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), eu MARCELO GARDIN SORDE, CPF 066.859.759-38, RG Nº 8.250.836-8-SSP/PR, representante Legal do(a) Empresa **SAOP – SERVIÇOS MÉDICOS E ANESTESIOLÓGICOS LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 47.183.279/0001-50, dou ciência e consentimento para a divulgação dos mesmos.

Assis chateaubriand, 18 de Dezembro de 2023.



RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:
MARCELO GARDIN SORDE



Declaração de consentimento e ciência anticorrupção

SAOP – SERVIÇOS MÉDICOS E ANESTESIOLOGICOS LTDA, inscrito no CNPJ n.º 47.183.279/0001-50, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) **MARCELO GARDIN SORDE**, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 8.250.836-8-SSP/PR e do CPF n.º 066.859.759-38, DECLARA, para os devidos fins, compromisso com as disposições da Lei Federal n. 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e Decreto Federal n.8.420/2015.

Assis Chateaubriand – PR, 18 de Dezembro de 2023.



RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Marcelo Gardin Sorde



Declaração impossibilidade de admitir ex-empregados da tomadora de serviços, seja na condição de empregado ou de sócio.

A Empresa **SAOP – SERVIÇOS MÉDICOS E ANESTESIOLOGICOS LTDA** - inscrita no CNP. Nº 47.183.279/0001-50 – Insc. Estadual – Não cadastrada - sito a Rua Luiz Spigolon, nº 1.455 Centro – Cidade – Paranavaí - PR - CEP: 87.704-090 - Telefone nº (44) 9159-6767 –. EMAIL: msord@hotmail.com, por intermédio de seu sócio-gerente o Senhor Marcelo Gardin Sorde, brasileiro, casado, portador do CPF nº 066.859.759-38 e da Carteira de Identidade Civil RG. nº 8.250.836-8-SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Assis Chateaubriand - Paraná, à rua Panamá, Nº 55 Jardim América, CEP: 85.9365-000 - Telefone nº (44) 9159-6767, Declara de que está ciente do Art. 5º -D da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, referente a impossibilidade de admitir por 18 meses como terceirizado, os ex- empregados da tomadora de serviços, seja na condição de empregado ou de sócio. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Assis Chateaubriand – PR, 18 de Dezembro de 2023.



RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Marcelo Gardin Sorde



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA DISPONIBILIDADE DE DADOS - LGPD

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos que perfazem o processo de habilitação, de credenciamento e de contratação, previstos no inciso VI, art. 7º da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso a Informação, considerando a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), eu MARCELO GARDIN SORDE, CPF 066.859.759-38, RG Nº 8.250.836-8-SSP/PR, representante Legal do(a) Empresa **SAOP – SERVIÇOS MÉDICOS E ANESTESIOLOGICOS LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 47.183.279/0001-50, dou ciência e consentimento para a divulgação dos mesmos.

Assis chateaubriand, 18 de Dezembro de 2023.



RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:
MARCELO GARDIN SORDE



Declaração de que não emprega menor de idade

SAOP – SERVIÇOS MÉDICOS E ANESTESIOLOGICOS LTDA, inscrito no CNPJ n.º 47.183.279/0001-50, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) **MARCELO GARDIN SORDE**, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 8.250.836-8-SSP/PR e do CPF n.º 066.859.759-38, **DECLARA**, para os devidos fins de que não emprega menor de idade, salvo na condição de aprendiz, conforme inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Assis Chateaubriand – PR, 18 de Dezembro de 2023.



RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Marcelo Gardin Sorde



Declaração expressa de que possui pessoal técnico necessário a realização do objeto.

SAOP – SERVIÇOS MÉDICOS E ANESTESIOLOGICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 47.183.279/0001-50, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) MARCELO GARDIN SORDE, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 8.250.836-8-SSP/PR e do CPF n.º 066.859.759-38, DECLARA, para os devidos fins que possui pessoal técnico necessário à realização do objeto, bem como de que possui aptidão para iniciar os serviços tão logo seja assinado o contrato.

Assis Chateaubriand – PR, 18 de Dezembro de 2023.



ESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Marcelo Gardin Sorde

16/08/2022 14:39

https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/processo/imprime-modelo/tipo_alvara/2/cod_alvara/19732222/co_protocolo/PRB2...

Código de Autenticidade: **225P11ADIN**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO GRACIELE HERMESDORFF HEDLER GIOTTO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial





ATA Nº 006/2023

ASSUNTO: ANÁLISE DE DOCUMENTOS REFERENTES AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023.

Às 08:00min do dia 20 (Vinte) de dezembro de 2023, nas dependências da AHBMM – Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto de Assis Chateaubriand-PR, reuniram-se os membros da comissão fiscal, para análise de documentos, relativo à contratação de empresa por meio da TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 para prestação de serviços de anestesiologia na AHBMM. O respectivo edital foi publicado no dia 14 de dezembro de 2023, foram recebidas as propostas por e-mail até o dia 19 de dezembro, sendo que no dia 20 de dezembro foram qualificadas as propostas recebidas e avaliado os documentos das participantes, após isso foi publicado o resultado no site do hospital para possíveis manifestações.

Em análise constatou-se que a empresa SAOP – SERVIÇOS MÉDICOS E ANESTESIOLOGICOS LTDA, não enviou corretamente conforme diretrizes do edital, a sua proposta de preços, sendo assim tendo ela desconsiderada da respectiva tomada de preços.

Na avaliação de habilitação e das propostas obtivemos as seguintes cotações conforme tabela abaixo:

Tabela 1 – Cotação para Prestar Serviço Mensal.

COLOCAÇÃO	EMPRESAS	VALOR MENSAL
1º Lugar	AML ASSESSORIA MEDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA	R\$ 138.120,00

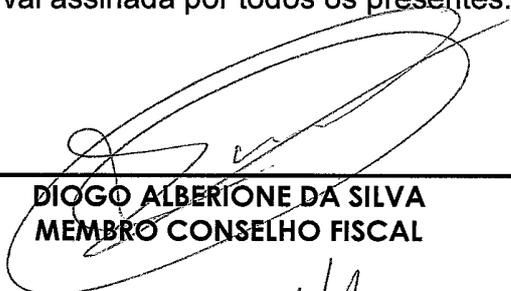
Após a análise da proposta de preço ter sido considerada aceitável, tivemos as seguintes considerações:

Como a AHBMM buscava contratar empresa para realização prestação de serviços médicos na especialidade de anestesiologia conforme Edital de Tomada de Preços Nº 006/2023, temos a empresa AML ASSESSORIA MEDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA, que

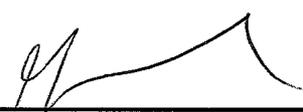


contratação do objeto. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual lavrou-se presente ata, que vai assinada por todos os presentes.

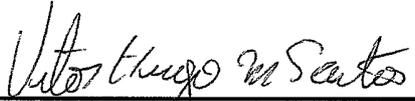
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual lavrou-se presente ata, que vai assinada por todos os presentes.



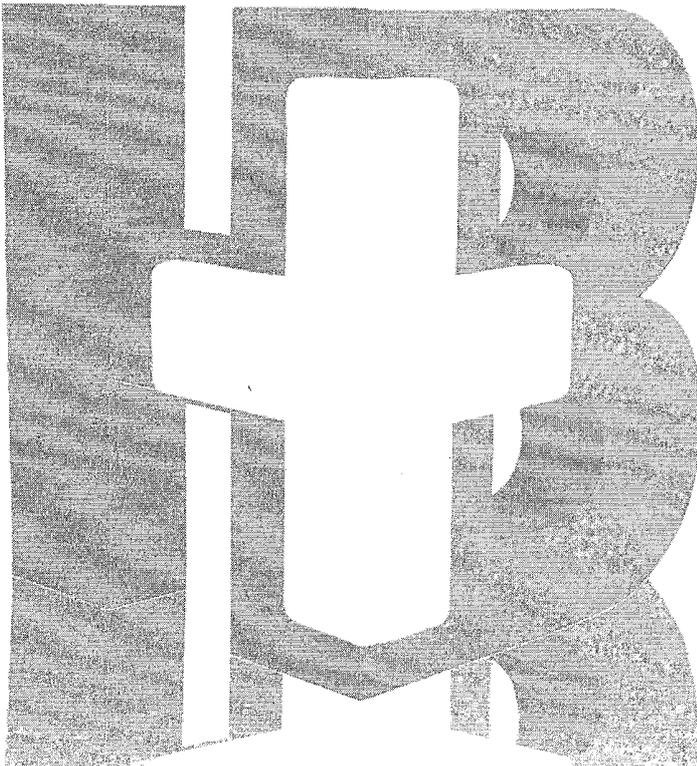
DIOGO ALBERIONE DA SILVA
MEMBRO CONSELHO FISCAL



MIGUEL EDUARDO DA SILVA
MEMBRO CONSELHO FISCAL



VITOR HUGO MORAIS DOS SANTOS
MEMBRO CONSELHO FISCAL





RESULTADO TOMADA DE PREÇOS

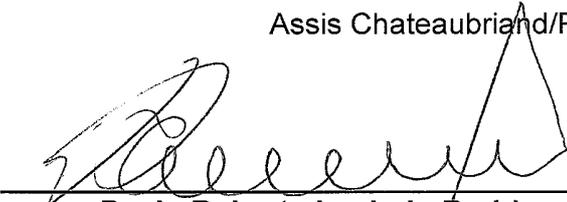
A Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto de Assis Chateaubriand/PR, inscrita no CNPJ sob Nº 17.398.245/0001-11, vem através deste informar a todos que tenham interesse os seguintes resultados da Tomada de Preços nº 006-2023 realizadas entre os dias 14 a 20 de dezembro de 2023:

TOMADA DE PREÇOS Nº 006-2023				
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESIOLOGIA				
1º COLOCADA - AML ASSESSORIA MEDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA - CNPJ: 20.923.177/0001-77				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/HORAS ESTIMADA	VALOR DA HORA	VALOR MENSAL ESTIMADO
1	Plantão diurno de segunda a sexta-feira, em regime presencial e com 2 médicos anestesiológicos, das 07h00min até as 19h00min.	528/HORAS	R\$ 180,00	R\$ 95.040,00
2	Plantão noturno de segunda a sexta-feira com 2 médicos anestesiológicos, em regime presencial das 19h01min até as 22hh00min.	66/HORAS	R\$ 180,00	R\$ 11.880,00
3	Plantão sobreaviso de segunda a sexta-feira das 22h01min até as 07h00min, e aos finais de semana iniciando das 07h01min de sábado até as 07h01min de segunda-feira e feriados com 1 médico anestesiológico.	390/HORAS	R\$ 80,00	R\$ 31.200,00
VALOR MENSAL.....				R\$ 138.120,00

As quantidades de horas e valores a cima são estipulados considerando 01 (um) mês com 30 dias de prestação de serviços.

O Hospital Beneficente Moacir Micheletto informa que o prazo para possíveis questionamentos será até 21 de dezembro de 2023 as 17h00min.

Assis Chateaubriand/PR, 20 de dezembro de 2023.



Paulo Roberto Lucindo Rodrigues
Presidente do Conselho de Administração

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR
BENEFICENTE
MOACIR MICHELETTO DE
ASSIS CHATEAUBRIAND - PR
CNPJ 17.398.245/0001-11



licitacao Hospital Beneficente Moacir Micheletto <licitacao.hospitalmm@gmail.com>



Assunto: Recurso Contra Desclassificação da Proposta – TOMADA DE PREÇOS Nº006/2023

Escritorio santos escritorio santos <escritoriosantos.umu@gmail.com>
Para: licitacao.hospitalmm@gmail.com, Marcelo sord <msord@hotmail.com>

20 de dezembro de 2023 às 19:32

Prezados Senhores/Senhoras,

Eu, Marcelo Gardin Sorde, na qualidade de diretor da empresa SOAP – SERVIÇOS MÉDICOS E ANESTESIOLOGICOS LTDA -, inscrita sob o CNPJ 47.183.279/0001-50, venho por meio deste apresentar RECURSO em face da decisão que desclassificou nossa proposta no processo de tomada de preços de referência 006/2023, conforme publicação em 20/12/2023.

Exposição dos Fatos:

Os valores da proposta foram redigidos à mão e entregue dentro dos prazos e formas estabelecidos pelo edital.

Fundamentação Legal:

Conforme a legislação vigente e as normas que regem os processos licitatórios, não havia especificação no edital que exigisse a digitação das propostas. O documento contendo a proposta atendia a todos os requisitos formais e substanciais previstos no edital, alcançando sua finalidade essencial.

Argumentação:

Levando em conta a legibilidade e clareza evidentes no documento que contém a proposta, entendo que a desclassificação por um motivo não previsto explicitamente no edital vai contra os princípios da legalidade, moralidade e eficiência que regem um serviço hospitalar respeitoso como tal.

Pedido:

Solicito revisão da decisão de desclassificação, visto que a mesma não se sustenta diante da ausência de previsão expressa no edital, ferindo o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Marcelo Gardin Sorde
SOAP – SERVIÇOS MÉDICOS E ANESTESIOLOGICOS LTDA
DIRETOR GERAL

À

Serviços Médicos e Anestesiológicos LTDA

Assunto: Resposta ao Recurso Contra Desclassificação da Proposta – Tomada de Preços nº 006/2023

1- Considerações iniciais.

Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto (AHBMM), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 17.398.245/0001-11, com sede na Rua Curitiba, nº 165, Jardim América, Município de Assis Chateaubriand, CEP 85.935-000, na pessoa o presidente do Conselho de Gestão **Paulo Roberto Lucindo Rodrigues**, brasileiro, solteiro, portado do CPF nº 048.573.559-81, vem prestar esclarecimentos referente ao conteúdo do recurso **Contra Desclassificação da Proposta – Tomada de Preços nº 006/2023**, prestando-lhe os seguintes esclarecimentos.

Cumpre salientar que a empresa SOAP- Serviços Médicos e Anestesiológicos LTDA apresentou uma proposta sem assinatura e intempestiva, como passaremos a expor.

2- Da falta de assinatura

Como podemos verificar no documento enviado pela **empresa SOAP - Serviços Médicos e Anestesiológicos LTDA**, o mesmo encontra-se sem qualquer tipo de assinatura, vejamos:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESIOLOGIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/HORAS ESTIMADA	VALOR DA HORA	VALOR MENSAL ESTIMADO	
1	Plantão diurno de segunda a sexta-feira, em regime presencial e com 2 médicos anestesiológicos, das 07h00min até as 19h00min.	528/HORAS	139,23	73.512,34	
2	Plantão noturno de segunda a sexta-feira com 2 médicos anestesiológicos, em regime presencial das 19h01min até as 22h00min.	66/HORAS	139,23	9.187,04	
3	Plantão sobreaviso de segunda a sexta-feira das 22h01min até as 07h00min e aos finais de semana iniciando das 07h01min de sábado até as 07h01min de segunda-feira e feriados com 1 médico anestesiológico.	390/HORAS	139,23	54.299,70	
VALOR MENSAL				139,23	137.000,34

Assinatura na proposta financeira apresentada pelo licitante decorre da necessária verificação da manifestação de vontade. Se não há assinatura, tal manifestação não há.

3- Da Intempestividade

Após análise do setor responsável, cabe-nos destacar que a proposta da empresa SOAP foi enviada à Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto (AHMBB), fora do prazo, portanto intempestiva.

Conforme Item 4 do Edital nº 006/2023, prevê data de 14 a 19 de dezembro de 2023 até as 17:00h para apresentação das Propostas, vejamos:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESIOLOGIA E ODONTOLÓGICA.

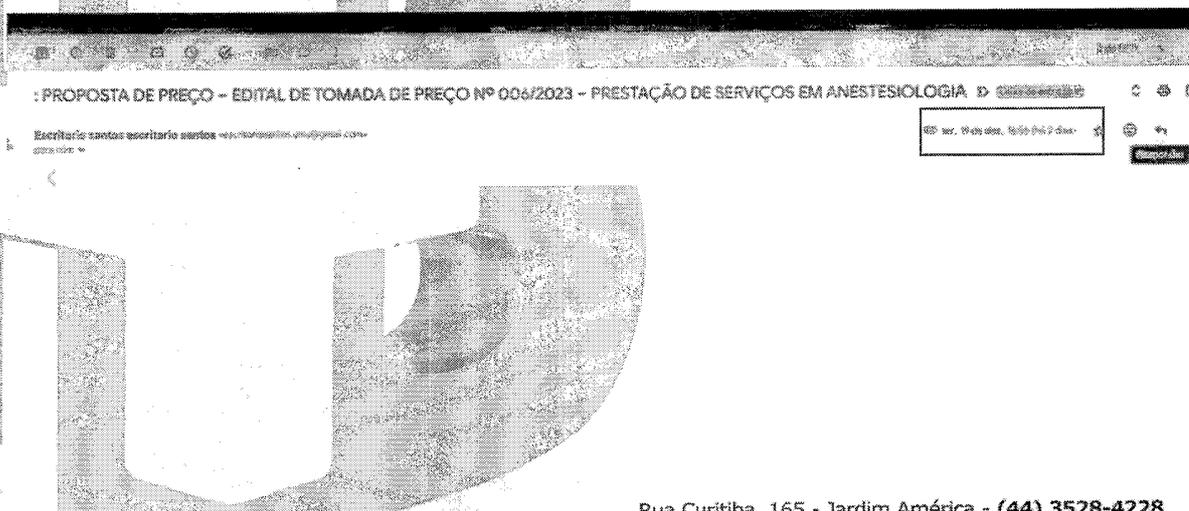
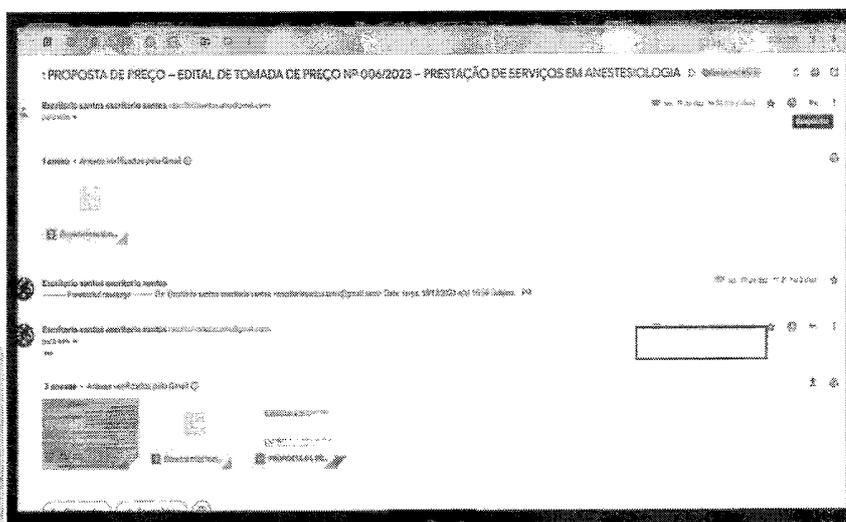
4.2 - As cotações/propostas de preços devem ser encaminhadas até as 17:00 horas do último dia destinado ao envio destas;

4.3 - As cotações enviadas com descrição de assunto diverso ao descrito no item 4.1, serão automaticamente desclassificadas;

4.4 - O presente edital observará o seguinte cronograma de datas:

DATA	EVENTO
14 de dezembro de 2023	Data Publicação Edital.
14 a 19 de dezembro de 2023	Data para apresentação das Propostas
20 de dezembro de 2023	Data estimada para qualificação e avaliação das propostas.
20 de dezembro de 2023	Data estimada para publicação dos resultados de avaliação das propostas.
21 de dezembro de 2023	Prazo limite para manifestações
22 de dezembro de 2023	Data estimada para publicação final dos resultados.

Acontece que a empresa em questão, SOAP LTDA apresentou sua proposta no dia 19/12/2023 às 17:22h, conforme pode-se ver no e-mail:



ter., 19 de dez., 17:22 (há 2 dias)



Portanto, com a falta de assinatura na proposta da referida empresa, demonstra falta de manifestação de vontade.

Diante do exposto, resta demonstrado que além da proposta estar sem assinatura, ficou demonstrada evidente **intempestividade** da empresa SOAP - Serviços Médicos e Anestesiológicos LTDA para apresentar sua proposta sobre o Edital de Tomada de Preços nº 006/2023 à Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto – filia Assis Chateaubriand/PR, uma vez que o prazo para tal era o dia 19 de dezembro até as 17:00h.

Nos colocamos a disposição de maiores esclarecimentos caso necessários.

Agradecemos a compreensão.

Assis Chateaubriand/PR, 21 de dezembro de 2023.

ASSOCIACAO
HOSPITALAR
BENEFICENTE MOACIR
MICHELET:173982450
00111

Assinado de forma digital por
ASSOCIACAO HOSPITALAR
BENEFICENTE MOACIR
MICHELET:17398245000111
Dados: 2023.12.22 16:31:54
-03'00'

Paulo Roberto Lucindo Rodrigues
Presidente do Conselho de Gestão



licitacao Hospital Beneficente Moacir Micheletto <licitacao.hospitalmm@gmail.com>



Resposta Recurso - Tomada de Preço nº 006-2023

Marcelo Gardin Sorde <msord@hotmail.com>

22 de dezembro de 2023 às 18:58

Para: licitacao Hospital Beneficente Moacir Micheletto <licitacao.hospitalmm@gmail.com>

Como pode verificar no print enviado pela própria direção hospital a proposta foi enviada dentro do prazo estipulado as 17 horas em ponto... portanto o mesmo esta equivocada quanto ao horário e o email enviado da empresa pode provar isto facilmente! A assinatura na proposta apresentada NÃO HÁ prerrogativa no edital necessitando da mesma neste documento em específico como obrigatória e também o proprio corpo do email junto com os documentos mandados TODOS REPITO TODOS dentro do horario foram enviados do email da empresa cujo a finalidade que é apenas apresentar uma proposta de valores serve em sua finalidade em si que é concorrer o processo licitatório! A hipótese de fraude em licitação será posteriormente avaliada pelos advogados de nossa empresa e medidas serão tomadas.

Desde já grato.

Sent from my Galaxy

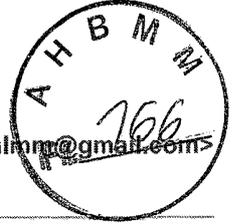
[Texto das mensagens anteriores oculto]



Screenshot_20231222_185101_Gallery.jpg
693K



licitacao Hospital Beneficente Moacir Micheletto <licitacao.hospitalmm@gmail.com>



Resposta Recurso - Tomada de Preço nº 006-2023

Marcelo Gardin Sorde <msord@hotmail.com>

22 de dezembro de 2023 às 19:12

Para: licitacao Hospital Beneficente Moacir Micheletto <licitacao.hospitalmm@gmail.com>

Por fim cabe ressaltar que o horario após as 17 nao se trata da proposta escrita a caneta e enviada dentro do horário. Cabe também ressaltar que após o sr. Vitor receber o email com TODOS OS DOCUMENTOS DENTRO DO HORÁRIO, entrou em contato com minha pessoa dizendo que nao podia ser redigido a mão e pediu para refazer no word. O que foi feito por isso esse horario depois das 17. Porem o avaliador de documentos de vocês erroneamente disse que nao podia ser escrito a caneta e poderia sim não há previsto no edital que nao poderia ser feito a caneta e também nao há obrigatoriedade de assinatura tendo em visto que todos os documentos estao dentro do email da propria empresa com os outros documentos necessarios assinados exaustivamente. A proposta nesse âmbito é valida sim e foi irregularmente desclassificada.

Sent from my Galaxy

----- Original message -----

From: licitacao Hospital Beneficente Moacir Micheletto <licitacao.hospitalmm@gmail.com>

Date: 12/22/23 16:36 (GMT-03:00)

To: Marcelo Gardin Sorde <msord@hotmail.com>, escritoriosantos.umu@gmail.com

Subject: Resposta Recurso - Tomada de Preço nº 006-2023

[Texto das mensagens anteriores oculto]

À

Serviços Médicos e Anestesiológicos LTDA

Assunto: Resposta ao Recurso Contra Desclassificação da Proposta – Tomada de Preços n° 006/2023

1- Considerações iniciais.

Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto (AHBMM), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 17.398.245/0001-11, com sede na Rua Curitiba, n° 165, Jardim América, Município de Assis Chateaubriand, CEP 85.935-000, na pessoa o presidente do Conselho de Gestão **Paulo Roberto Lucindo Rodrigues**, brasileiro, solteiro, portado do CPF n° 048.573.559-81, vem prestar esclarecimentos referente ao conteúdo do recurso **Contra Desclassificação da Proposta – Tomada de Preços n° 006/2023**, prestando-lhe os seguintes esclarecimentos.

Cumprе salientar que a empresa SOAP- Serviços Médicos e Anestesiológicos LTDA apresentou uma proposta sem assinatura como passaremos a expor.

2- Da falta de assinatura

Como podemos verificar no documento enviado pela **empresa SOAP - Serviços Médicos e Anestesiológicos LTDA**, o mesmo encontra-se sem qualquer tipo de assinatura, vejamos:





PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESIOLOGIA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/HORAS ESTIMADA	VALOR DA HORA	VALOR MENSAL ESTIMADO
1	Plantão diurno de segunda a sexta-feira, em regime presencial, com 2 médicos anestesiológicos, das 07h00min até as 19h00min.	528 HORAS	139,228	73.512,58
2	Plantão noturno de segunda a sexta-feira, com 2 médicos anestesiológicos, em regime presencial, das 19h01min até as 22h00min.	60 HORAS	139,228	9.157,04
3	Plantão sobreaviso de segunda a sexta-feira, das 22h01min até as 07h00min, e aos finais de semana iniciando das 10h01min de sábado, até as 07h01min de segunda-feira, e feriados, com 1 médico anestesiológico.	390 HORAS	139,228	54.298,92
VALOR MENSAL				137.069,34

Assinatura na proposta financeira apresentada pelo licitante decorre da necessária verificação da manifestação de vontade. Se não há assinatura, tal manifestação não há.

Ainda necessário destacar que conforme apêndice II do edital, há o modelo para apresentação da proposta, aonde obrigatório a assinatura, e também por tratar-se de uma declaração, aonde deve ter a assinatura física ou de forma digital.

HOSPITAL BENEFICENTE

Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto

1 - Deverá informar o valor da hora para o item descrito, considerando os custos administrativos, gerencial e operacional da execução do objeto do contrato, além dos tributos e lucros da empresa.

2 - Deverá apresentar valor unitário das horas e valor mensal.

Declaro para os devidos fins que o preço citado previamente está em consonância com o valor praticado no mercado, sob pena de responsabilização civil e criminal.

..... de dezembro de 2023.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA
EMPRESA



Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto

CNPJ: 17.398.245/0001-11 | Lei de Utilidade Pública Municipal: Lei 2.790/2013



Tomada de Preços nº 006/2023 à Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto – filial Assis Chateaubriand/PR, de forma que não merece prosperar o recurso apresentado.

Nos colocamos a disposição de maiores esclarecimentos caso necessários.



Florianópolis, 28 de dezembro de 2023.

À

**ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO DE ASSIS
CHATEAUBRIAND/PR**

Coordenação administrativa

Ref: Tomada de Preços nº 006-2023 e 007-2023.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Prezados senhores.

AML ASSESSORIA MÉDICA GESTÃO EM SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.923.177/0001-77, com sede na Avenida Engenheiro Max de Souza, 1135, Sala 603, Edifício Coral Corporate, Coqueiros, Florianópolis/SC, neste ato representada por seu sócio administrador Filipe Siqueira Gomes, vem à Vossa Senhoria, respeitosamente, prestar informações.

Por meio da presente, vimos prestar informações sobre a situação atual referente às tomadas de preços para assumir atividades médicas no Hospital Moacir Micheletto, gerido pela notificada em Assis Chateaubriand, PR.

Após o processo de Tomada de Preços, com a obtenção do primeiro lugar, estávamos otimistas em contribuir para a comunidade local, no entanto, enfrentamos desafios significativos na contratação de profissionais médicos.



Apesar de nossos esforços incessantes, não conseguimos preencher o quadro necessário de anestesistas e ginecologistas obstetras.

Compreendemos a importância da contratação, porém, lamentavelmente, devido ao período de final de ano e ao curto espaço de tempo entre o aviso prévio dos médicos atuais e das infrutíferas tentativas de contratação da notificada, não logramos êxito em formar a equipe médica necessária para assegurar a prestação dos serviços médicos, impossibilitando a assunção das responsabilidades a partir das 00:00hs da presente data.

Portanto, é com pesar que informamos que não conseguiremos assumir o objeto das tomadas de preços *supra* referidas.

Estamos abertos a discussões futuras sobre possíveis soluções ou ajustes no cronograma, caso haja interesse em reconsiderar a proposta em um momento mais propício.

Agradecemos a compreensão e lamentamos qualquer inconveniente causado por esta situação. Estamos à disposição para esclarecimentos adicionais ou para discutir alternativas que possam ser viáveis.

Atenciosamente.

FILIFE
SIQUEIRA
GOMES:03055
664906

Assinado de forma
digital por FILIFE
SIQUEIRA
GOMES:03055664906
Dados: 2023.12.28
13:30:14 -03'00'

AML Assessoria Médica Gestão em Saúde Ltda

Filipe Siqueira Gomes

25/01/2024, 08:53

Gmail - Proposta Reformulada



licitacao Hospital Beneficente Moacir Micheletto <licitacao.hospitalmm@gmail.com>



Proposta Reformulada

2 mensagens

licitacao Hospital Beneficente Moacir Micheletto <licitacao.hospitalmm@gmail.com>
Para: Marcelo Gardin Sorde <msord@hotmail.com>

28 de dezembro de 2023 às 19:25

Boa tarde, solicito proposta Reformulada para contratação de 12 meses conforme Edital de Tomada de Preços N°006/2023 - Especialidade de Anestesiologia

Att Vitor Hugo

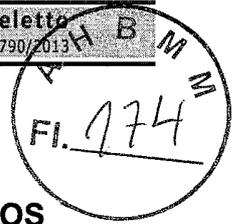
Marcelo Gardin Sorde <msord@hotmail.com>
Para: licitacao Hospital Beneficente Moacir Micheletto <licitacao.hospitalmm@gmail.com>

29 de dezembro de 2023 às 12:48

Segue proposta conforme solicitado.

Sent from my Galaxy
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **3-Edital-Anestesista-2_assinado.pdf**
468K



APÊNDICE II

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

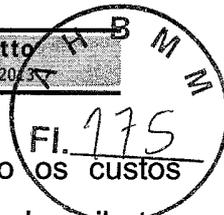
DE: SOAP - SERVIÇOS MÉDICOS E ANESTESIOLOGICOS LTDA

PARA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO DE ASSIS CHATEAUBRIAND/PR.

Conforme solicitado, e considerando a descrição do objeto, venho apresentar proposta para os itens abaixo descritos:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESIOLOGIA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/HORAS ESTIMADA	VALOR DA HORA	VALOR MENSAL ESTIMADO
1	Plantão diurno de segunda a sexta-feira, em regime presencial e com 2 médicos anestesiológicos, das 07h00min até as 19h00min.	528/HORAS	R\$ 147,36	R\$ 77806,08
2	Plantão noturno de segunda a sexta-feira com 2 médicos anestesiológicos, em regime presencial das 19h01min até as 22h00min.	66/HORAS	R\$ 147,36	R\$ 9725,76
3	Plantão sobreaviso de segunda a sexta-feira das 22h01min até as 07h00min, e aos finais de semana iniciando das 07h01min de sábado até as 07h01min de segunda-feira e feriados com 1 médico anestesiológico.	390/HORAS	R\$147,36	R\$ 57470,40
VALOR MENSAL.....				R\$ 145000,00

Observação: Todos os serviços a serem executados na tabela acima do item 1 ao 3, serem pagos de acordo com as horas trabalhadas.



1 - Deverá informar o valor da hora para o item descrito, considerando administrativos, gerencial e operativo da execução do objeto do contrato, além dos tributos e lucros da empresa.

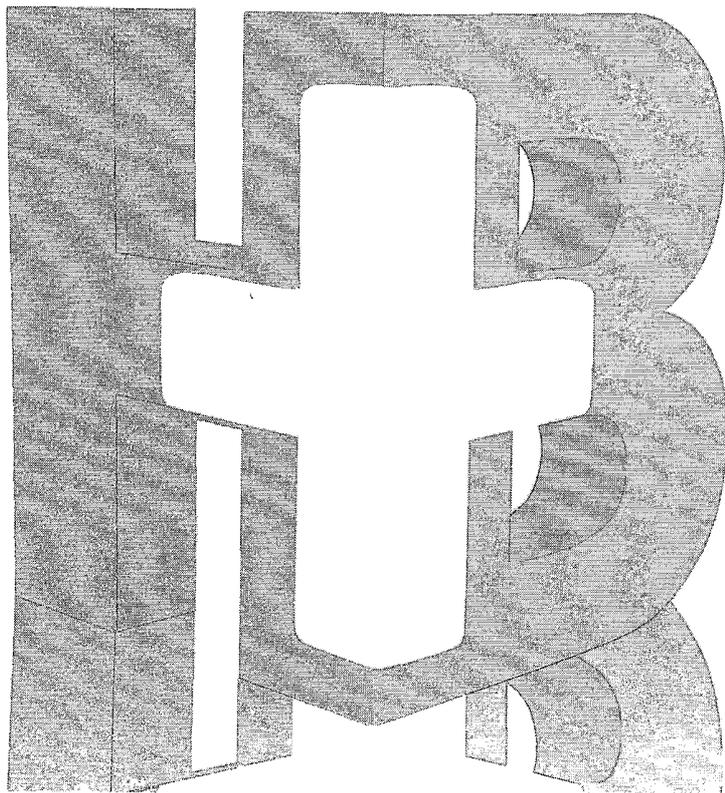
2 - Deverá apresentar valor unitários das horas e valor mensal.

Declaro para os devidos fins que o preço cotado previamente está em consonância com o valor praticado no mercado, sob pena de responsabilização civil e criminal.

Assis Chateaubriand., ___29___ de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCELO GARDIN SORDE
Data: 29/12/2023 12:46:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA
EMPRESA





HOSPITAL BENEFICENTE
Moacir Micheletto

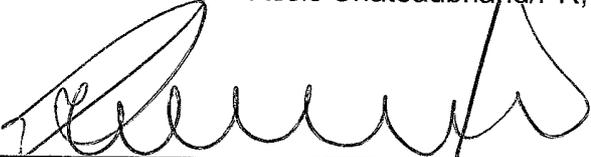
Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto
CNPJ: 17.398.245/0001-11 | Lei de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2790/2013



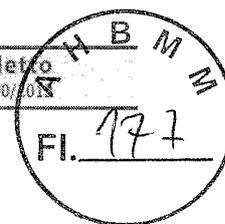
RESULTADO FINAL TOMADA DE PREÇOS 006-2023

A Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto de Assis Chateaubriand/PR, inscrita no CNPJ sob Nº 17.398.245/0001-11, vem através deste informar a todos que tenham interesse os seguintes **RESULTADO FINAL** da Tomada de Preços nº 006, após desistência da empresa AML ASSESSORIA MEDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA para os serviços de anestesiologia ofertados. A mesma apresentou uma notificação extrajudicial na data de 28 de dezembro de 2023, portanto não portara equipe qualificada para prestação de serviços. No qual após o recebimento da notificação e sem tempo hábil, a administração da Associação solicitou via e-mail e telefone, que a empresa **SAOP – SERVIÇOS MÉDICOS E ANESTESIOLOGICOS LTDA – CNPJ: 47.183.279/0001-50**, encaminhasse nova proposta de acordo com edital, e assim foi encaminhado, no valor estimado de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

Assis Chateaubriand/PR, 28 de dezembro de 2023.



Paulo Roberto Lucindo Rodrigues
Presidente do Conselho de Administração



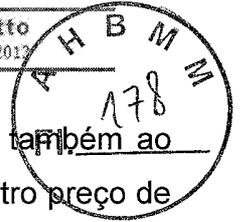
ATA Nº 008/2023

ASSUNTO: ANÁLISE DE DESISTENCIA POR PARTE DA CONTRATADA REFERENTE AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023.

Às 16:00min do dia 28 (Vinte e Oito) de dezembro de 2023, nas dependências da AHBMM – Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto de Assis Chateaubriand-PR, reuniram-se os membros da comissão fiscal, para análise de documento emitido pela CONTRATADA relatando a desistência da empresa AML ASSESSORIA MEDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA para os serviços de anestesiologia ofertados através da TOMADA DE PREÇOS Nº 0006/2023. A mesma apresentou uma notificação extrajudicial na data de 28 de dezembro de 2023, portanto não portara equipe qualificada para prestação de serviços. No qual após o recebimento da notificação e sem tempo hábil, a administração da Associação solicitou via e-mail e telefone, que a empresa **SAOP – SERVIÇOS MÉDICOS E ANESTESIOLOGICOS LTDA – CNPJ: 47.183.279/0001-50**, encaminhasse nova proposta de acordo com edital, e assim foi encaminhado, no valor R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), conforme tabela abaixo:

TOMADA DE PREÇOS Nº 006-2023 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESIOLOGIA				
SAOP – SERVIÇOS MÉDICOS E ANESTESIOLOGICOS LTDA – CNPJ: 47.183.279/0001-50.				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/HORAS ESTIMADA	VALOR DA HORA	VALOR MENSAL ESTIMADO
1	Plantão diurno de segunda a sexta-feira, em regime presencial e com 2 médicos anesthesiologistas, das 07h00min até as 19h00min.	528/HORAS	R\$ 147,36	R\$ 77.806,08
2	Plantão noturno de segunda a sexta-feira com 2 médicos anesthesiologistas, em regime presencial das 19h01min até as 22hh00min.	66/HORAS	R\$ 147,36	R\$ 9.725,76
3	Plantão sobreaviso de segunda a sexta-feira das 22h01min até as 07h00min, e aos finais de semana iniciando das 07h01min de sábado até as 07h01min de segunda-feira e feriados com 1 médico anesthesiologista.	390/HORAS	R\$ 147,36	R\$ 54.470,40
VALOR MENSAL.....				R\$ 145.000,00

As quantidades de horas e valores a cima são estipulados considerando 01 (um) mês com 30 dias de prestação de serviços.



Sendo assim essa comissão recomenda ao conselho administrativo e também ao setor jurídico pela contratação da empresa visto que o valor proposto está dentro do preço de mercado e para que os serviços não deixem de serem prestados devido ao contrato acordado com o município.

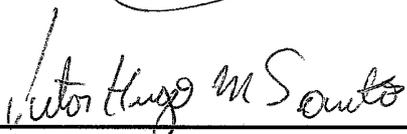
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual lavrou-se presente ata, que vai assinada por todos os presentes.



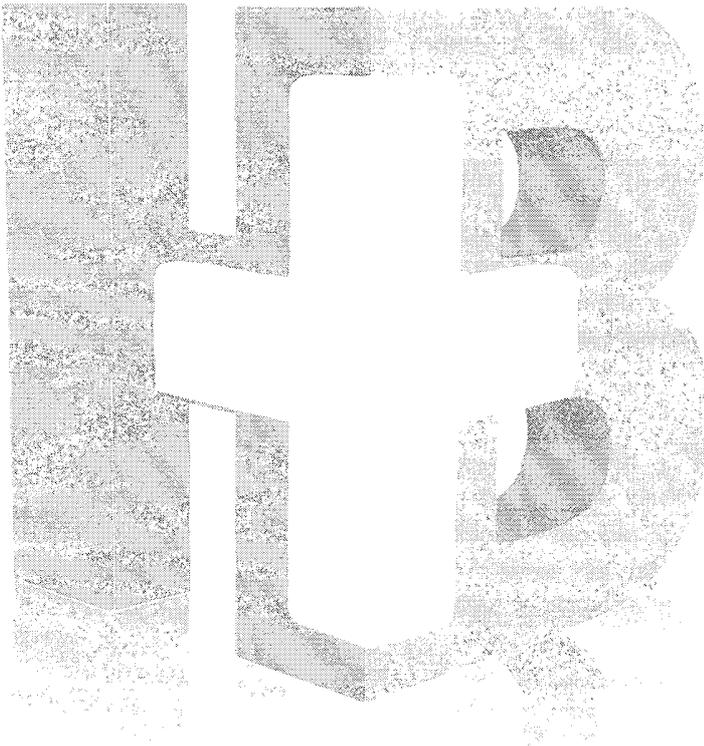
DIOGO ALBERTONE DA SILVA
MEMBRO CONSELHO FISCAL



DANIEL TOLEDO ALVES
MEMBRO CONSELHO FISCAL



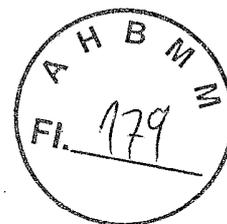
VITOR HUGO MORAIS DOS SANTOS
MEMBRO CONSELHO FISCAL



LOCATELLI

ADVOGADOS

OAB/PR 2684



PARECER JURÍDICO

Assunto: Análise de Documentação

Referência: Modalidade Tomada de Preço nº 006/2023.

Interessado: Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto - Assis Chateaubriand/PR

Trata-se de Processo de tomada de preço encaminhado para assessoria jurídica para exame e parecer, versando sobre Cotação de Preço nº 006/2023, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para contratação da empresa especializada em Anestesiologista para atender às necessidades da Associação, gerido pela Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto (AHBMM), em conformidade com Anexo I - Termo de Referência do edital.

Neste seguimento, é de extrema relevância ressaltar que a presente manifestação toma por base, unicamente, os elementos e documentos que constam até a presente data, prestando assessoria exclusivamente sob a vertente jurídica.

1. DA ANÁLISE JURÍDICA ACERCA DOS DOCUMENTOS ENCAMINHADOS

Inicialmente, o presente parecer tem como objetivo analisar a legalidade e adequação da contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço médico pela associação hospitalar. A contratação será realizada por meio de Cotação de Preço, com o critério de seleção baseado no menor preço.

A Cotação de preço é uma modalidade de seleção de contratados que busca garantir a igualdade de oportunidades e a transparência nas contratações públicas

A documentação de habilitação das empresas encontram-se em ordem.

Necessário esclarecer que cabe a esta Assessoria Jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos administrativos, nem analisar aspectos de natureza técnico-administrativa. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Associação, observando os requisitos legalmente impostos.

Conforme ata nº 008/2023, anexa, certificou-se o seguinte:

Às 16:00min do dia 28 (Vinte e Oito) de dezembro de 2023, nas dependências da AHBMM – Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto de Assis Chateaubriand-PR, reuniram-se os membros da comissão fiscal, para análise de documento emitido pela

A handwritten signature in black ink.

LOCATELLI

ADVOGADOS

OAB/PR 2684



CONTRATADA relatando a desistência da empresa AML ASSESSORIA MEDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA para os serviços de anestesiologia ofertados através da TOMADA DE PREÇOS Nº 0006/2023.

A mesma apresentou uma notificação extrajudicial na data de 28 de dezembro de 2023, portanto não portara equipe qualificada para prestação de serviços. No qual após o recebimento da notificação e sem tempo hábil, a administração da Associação solicitou via e-mail e telefone, que a empresa **SAOP – SERVIÇOS MÉDICOS E ANESTESIOLÓGICOS LTDA – CNPJ: 47.183.279/0001-50**, encaminhasse nova proposta de acordo com edital, e assim foi encaminhado, no valor R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), conforme tabela abaixo:

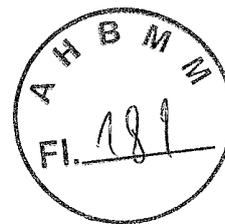
TOMADA DE PREÇOS Nº 006-2023				
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESIOLOGIA				
SAOP – SERVIÇOS MÉDICOS E ANESTESIOLÓGICOS LTDA – CNPJ: 47.183.279/0001-50.				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/HORAS ESTIMADA	VALOR DA HORA	VALOR MENSAL ESTIMADO
1	Plantão diurno de segunda a sexta-feira, em regime presencial e com 2 médicos anestesiológicos, das 07h00min até as 19h00min.	528/HORAS	R\$ 147,36	R\$ 77.806,08
2	Plantão noturno de segunda a sexta-feira com 2 médicos anestesiológicos, em regime presencial das 19h01min até as 22h00min.	66/HORAS	R\$ 147,36	R\$ 9.725,76
3	Plantão sobreaviso de segunda a sexta-feira das 22h01min até as 07h00min, e aos finais de semana iniciando das 07h01min de sábado até as 07h01min de segunda-feira e feriados com 1 médico anestesiológico.	390/HORAS	R\$ 147,36	R\$ 54.470,40
VALOR MENSAL.....				R\$ 145.000,00

Neste cenário, necessário destacar o regimento de compras da Associação.

LOCATELLI

ADVOGADOS

OAB/PR 2684



Art. 14º - Em todas as modalidades de compras e contratações a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PR (AHBMM) escolherá a proposta mais vantajosa,

Rua Curitiba, 165 - Jardim América - (44) 3528-4228
administrador@hospitalbeneficente.com.br - Assis Chateaubriand - PR - 85935-000



Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto

considerando os critérios de preço, qualidade, durabilidade e condições de entrega.

Parágrafo Primeiro - Será obrigatória a justificativa, por escrito, sempre que não houver opção pela proposta de menor preço, mas que atenda adequadamente à descrição do objeto do procedimento

Parágrafo Segundo - Previamente a escolha de uma proposta, a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PR (AHBMM), poderá exercer o direito de negociar as condições das ofertas, como intuito de maximizar resultados em termos de qualidade e preço

Art. 15º - A validade dos procedimentos seletivos de fornecedores não ficará comprometida em caso de não apresentação de número mínimo de propostas, tampouco pela impossibilidade de se convidar o mínimo de três fornecedores para a seleção, desde que haja justificativa baseada na ausência de fornecedores interessados no preço.

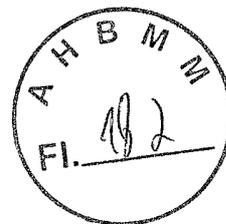
Ainda convém destacar o §4º do Artigo 16º:

Parágrafo Quarto - No exame do preço serão consideradas todas as circunstâncias de que resultem em vantagens para a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PR (AHBMM).

LOCATELLI

ADVOGADOS

OAB/PR 2684



Ainda a segunda empresa atende a todos os requisitos inicialmente estabelecidos no processo de contratação, bem como possui disponibilidade imediata para fornecer os serviços, fator crucial, em razão da urgência nas necessidades da associação médica.

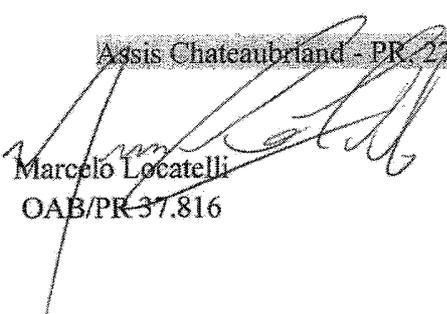
Com relação a proposta financeira da segunda empresa destaca-se que, conforme ata anexa, ela oferece um preço competitivo em comparação com a empresa desistente.

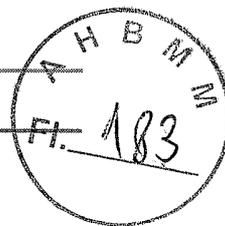
Assim após a adequação dos valores a associação não será prejudicada financeiramente com a substituição.

Por fim nos termos do regimento de compra, princípio da economicidade, em atenção a menor onerosidade, a empresa ter reduzido o valor da proposta, juridicamente legítima a contratação da empresa que ficou em segundo lugar na cotação..

Concluída a análise, encaminha-se os autos ao setor de origem para as devidas providencias.

Assis Chateaubriand - PR, 27 de dezembro de 2023


Marcelo Locatelli
OAB/PR 37.816



CONTRATO Nº 010/2023

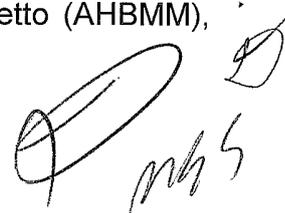
TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2023

TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO, NA FORMA ABAIXO:

Aos 29 do ano de dois mil e vinte e três, as partes a seguir identificadas, de um lado, **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.398.245/0001-11, localizada com sede na Rua Curitiba n.º 165, Jardim das Américas, Assis Chateaubriand - PR, CEP: 85.935-000, neste ato representado pelo **Presidente do Conselho, Sr. Paulo Roberto Lucindo Rodrigues**, brasileiro, casado, portador do CI-RG nº 219054 SESP ES e do CPF n.º 395.361.737-00, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a Empresa: **SAOP – SERVIÇOS MÉDICOS E ANESTESIOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.183.279/0001-50, com sede à Rua Luiz Spigolon, nº 1455, Bairro: Centro, Paranavaí/PR, CEP: 877.040-90, Celular: (44) 99159-6767, neste ato representada pelo proprietário, **Sr. MARCELO GARDIN SORDE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.250.836-8 – SSP/SC, e inscrito no CPF sob nº. 066.859.759-38, com sede à Rua Panamá, nº 55, Bairro: Jardim América, município de Assis Chateaubriand/PR, doravante denominada CONTRATADA, contrato este, decorrente da Tomada de Preço nº 006/2023, tem entre si justo e avençado o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Tomada de Preço tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica para contratação da empresa especializada em Anestesiologia serviços médicos em quantidade e qualidade conforme as rotinas e horários estabelecidos para atender às necessidades da Associação, gerido pela Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto (AHBMM), em conformidade com Anexo I - Termo de Referência deste edital.



2- CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL

2.1 - A lavratura do presente contrato decorre da realização da Tomada de Preço nº 006/2023, realizado com fundamento no Regimento de Compras, na Lei nº. 13.019/14 Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTE AO CONTRATO

3.1 - Constituem partes integrantes deste contrato, estando a ele vinculado, como se neste estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- Documentos de Habilitação;
- Edital de Tomada de Preço nº 006/2023 e demais anexos.

3.2 - Os documentos referidos no presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atua

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO CONTRATO

4.1 - Após a celebração do Contrato, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições de habilitação e retirar a Nota de Empenho para a prestação dos serviços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis quando convocado;

4.2 - O prazo de execução do contrato será de 12 meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre ambas as partes, dentro do que preceitua o regimento de compras já aprovado. Os preços serão fixos e irrevogáveis, por um período de 12 (doze) meses, poderá a Empresa pleitear o reajuste, considerando o índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do período, desde que acordado entre as partes pôr termo aditivo no contrato original.



Handwritten signature and initials, possibly 'M45'.



HOSPITAL BENEFICENTE
Moacir Micheletto

Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto
CNPJ: 17.398.245/0001-11 | Lei de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2790/2013



4.3 - Como condição para emissão da Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada, e ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

4.4 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante Fundo de garantia por Tempo de serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão conjunta negativa de Débito relativa a tributos federais e dívida ativa da União), Estadual e Municipal, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo a impossibilidade devidamente justificada;

4.5 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar a situação de regularidade de que trata o item 4.3, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

4.6 - Quando a CONTRATADA, por qualquer motivo, deixar de comprovar a regularidade fiscal, nos moldes do item 4.3, ou, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular, ou se recusar a assinar o contrato, além das sanções previstas neste contrato, serão convocados os demais licitantes classificados remanescentes, dentro da ordem registrada no processo licitatório.

4.7 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65 da lei 8.666/93.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA ESPECIFICAÇÃO, PRAZO E LOCAL

5.1 - Os serviços que se refere nesta licitação serão realizados por Pessoa Jurídica para prestação de serviços por meio de profissionais médicos, conforme especificações e condições elencadas:

5.2 - A empresa contratada deverá oferecer profissionais médicos habilitados e devidamente inscrito e regular no conselho de classe do Paraná (CRM-PR), com



HOSPITAL BENEFICENTE
Moacir Micheletto

Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto
CNPJ: 17.398.245/0001-11 | Lei de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2790/2013



especialidade em ANESTESIOLOGIA comprovada por apresentação de Registro de Qualificação Profissional (RQE), elaborar escala, fiscalizar o cumprimento da carga horaria, supervisionar os serviços pelos profissionais indicados;

5.3- A empresa contratada deverá disponibilizar os profissionais médicos na especialidade de ANESTESISTA acordo com a descrição dos serviços apresentados no QUADRO 1.

5.4 - O atendimento deverá atingir todos os usuários do SUS, assim como os demais convênios estabelecidos por esta instituição;

5.5 - A empresa contratada deverá, até o último dia útil do mês, apresentar escala de trabalho indicando os médicos que prestarão serviço no mês subsequente, com seus devidos horários;

5.6 - A empresa deverá obedecer às normas legais, da Secretaria Municipal de Saúde, Secretária Estadual de Saúde e do Ministério da Saúde, do Ministério do Trabalho e Emprego, assim como as resoluções dos Conselhos de Classe e cumprir as determinações da Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto De Assis Chateaubriand/PR

5.7 - O atendimento de Urgência e Emergência aos pacientes será prestado nas dependências da Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto de Assis Chateaubriand/PR, sempre que acionados pelo médico Plantonista do Pronto atendimento, os atendimentos ambulatoriais conforme agendam pré-elaborada pela Diretoria Administrativa, será realizado na Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto De Assis Chateaubriand/PR ou outra localidade indicada pela mesma;

6 – CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

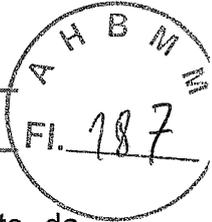
6.1 - Fornecer à CONTRATANTE todas as informações necessárias à plena execução dos serviços contratados.

6.2 - Respeitar e fazer cumprir rigorosamente, por parte dos profissionais disponibilizados na execução dos serviços previstos neste Termo de Referência, as Leis, Portarias e determinações das Autoridades Públicas competentes com relação aos assuntos



HOSPITAL BENEFICENTE
Moacir Micheletto

Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto
CNPJ: 17.398.245/0001-11 | Lei de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2790/2013



pertinentes ao objeto deste instrumento, como também, quanto ao cumprimento da Legislação Trabalhista aplicável entre a CONTRATADA e seus empregados

6.3 - Prestação de serviços em atendimento em regime de plantões médicos presenciais, a ser prestado por médicos com registro no CRM/PR, para realização de plantões da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO.

6.4 - Realizar os serviços, conforme preceitua o objeto, nos locais e condições que melhor atenderem às necessidades e conveniências da CONTRATANTE, aplicando sempre, a melhor técnica profissional existente.

6.5 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

6.6 - Manter durante a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da assinatura do CONTRATO.

6.7 - Executar, dirigir e administrar, por meio de PREPOSTO perante a CONTRATANTE, os serviços previstos neste CONTRATO com a melhor técnica aplicável, zelo, diligência e economia, com observância rigorosa às ordens da CONTRATANTE.

6.8 - Reparar, dentro dos prazos e condições determinadas pela CONTRATANTE, todas as falhas constatadas nos serviços, objeto deste Termo, assumindo integralmente todos os custos decorrentes dos mesmos, desde que, a falha verificada não decorra de ato ou orientação inadequada da CONTRATANTE.

6.9 - Manter em condições legais as contribuições trabalhistas e previdenciárias dos profissionais escolhidos para executar os Serviços, objeto deste Termo.

6.10 - Arcar com ônus relativo a qualquer multa e/ou penalidades decorrentes do não cumprimento das obrigações legais ou regulamentares atinentes à Prestação dos Serviços, OBJETO deste termo, inclusive os pertinentes à aplicação da Legislação Trabalhista.

6.11 - Assumir inteiramente a condição de única e exclusiva empregadora dos funcionários que contratar para atender o objeto deste Termo de Referência, excluindo a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade trabalhista.



HOSPITAL BENEFICENTE
Moacir Micheletto

Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto
CNPJ: 17.398.245/0001-11 | Lei de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2790/2013

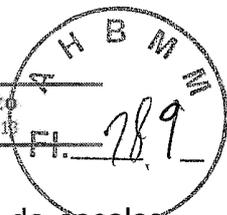


- 6.12** - Assumir integralmente a responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia na execução dos serviços contratados.
- 6.13** - Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os através de crachás, com fotografia recente e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI).
- 6.14** - Registrar e controlar, juntamente com o preposto da Administração, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas.
- 6.15** - Permitir e assegurar a CONTRATANTE o direito de fiscalizar os serviços a ser realizados.
- 6.16** - Indicar preposto responsável e telefone para contato, que intermediará entre as partes.
- 6.17** - Comunicar imediatamente a CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondências.
- 6.18** - Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato.
- 6.19** - O preço cobrado pelo serviço deverá incluir todas as despesas com uniforme, salários, encargos sociais, impostos, taxas, encargos e todos os demais benefícios e despesas diretas e/ou indiretas, correspondente ao perfeito cumprimento dos serviços.
- 6.20** - A CONTRATADA deverá prover de todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 6.21** - Deverá ser realizada passagem de plantão pelos médicos onde serão repassadas as informações/condições sobre pacientes, exames etc., ao médico que assumir o próximo plantão.
- 6.22** - A CONTRATADA deverá fornecer a escala do mês subsequente, no máximo, até o dia 25 (vinte e cinco) do mês corrente, informando a escala dos profissionais plantonistas disponibilizados a atender os pacientes.



HOSPITAL BENEFICENTE
Moacir Micheletto

Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto
CNPJ: 17.398.245/0001-11 | Lei de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2790/2018



6.23 - Será realizado pagamento mediante confirmação da realização através de escalas do profissional e relatórios mensais, que deverão ser apresentados junto com a Nota Fiscal.

6.24 - Prestar todos os esclarecimentos e dirimir as dúvidas que forem apresentadas pela ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO a qualquer tempo, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente à Comissão de Fiscalização nomeada pela Diretoria da ASSOCIAÇÃO, bem como dar ciência ASSOCIAÇÃO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do Contrato.

6.25 - A CONTRATADA poderá ser penalizada inclusive com eventual rescisão do contrato caso à qualidade dos serviços e/ou a presteza no atendimento deixarem de corresponder à expectativa.

6.26 - A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação, conforme determina a Lei nº. 8.666/93 e respectivas alterações.

6.27 - Manter as informações e dados da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE

MOACIR MICHELETTO em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando expressamente proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio, obrigando-se, ainda, a efetuar a entrega para a Contratante de todos os documentos envolvidos, em ato simultâneo à entrega do relatório final ou do trabalho. O descumprimento da obrigação prevista neste inciso sujeitará a CONTRATADA à sanção prevista no inciso IV do Art. 150 da Lei Estadual nº. 15.608/07;

6.28 - Assegurar o cumprimento da carga horária de trabalho prevista pelos Sindicatos e Conselho de Classe da categoria profissional.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA- DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

7.1 - Obriga-se a CONTRATANTE a fornecer e permitir acesso a todas as informações pertinentes e necessárias ao bom andamento dos serviços a serem desenvolvidos pela CONTRATADA no que se referem aos processos administrativos, assim como quaisquer outras informações que tão-somente digam respeito às atividades da CONTRATADA.



HOSPITAL BENEFICENTE
Moacir Micheletto

Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto
CNPJ: 17.398.245/0001-11 | Lei de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2790/2013

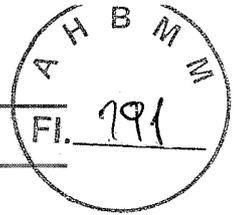


- 7.2** - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os serviços, por meio dos profissionais, dentro das normas do Contrato.
- 7.3** - Propiciar acesso aos profissionais às suas dependências para a execução dos serviços.
- 7.4** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos profissionais.
- 7.5** - Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, exigindo sua correção, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de suspensão do contrato, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pela ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO.
- 7.6** - Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais.
- 7.7** - Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização e que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas
- 7.7.1.** - Após a ocorrência de substituição e/ou afastamento, a CONTRATADA tem prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar novo profissional com vistas absorver a demanda.
- 7.8** - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço.
- 7.9** - Fornecer a CONTRATADA todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA em suas dependências.
- 7.10** - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto estiver pendente de liquidação sobre qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária. Comunicar por escrito e tempestivamente ao contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução do contrato.



HOSPITAL BENEFICENTE
Moacir Micheletto

Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto
CNPJ: 17.398.245/0001-11 | Lei de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2790/2013



7.11 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, e rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a CONTRATADA executar fora das especificações elencadas neste Termo de Referência e Contrato.

7.12 - Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, no prazo estabelecido nesse instrumento, mediante a apresentação de toda documentação exigida neste edital, devidamente discriminadas e atestadas pelos setores competentes.

7.13 - Notificar à CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços, para imediata correção.

7.14 - Não permitir que os profissionais executem tarefas em desacordo com as condições pré-estabelecidas.

7.15 - Exigir, mensalmente, os documentos comprobatórios do pagamento de pessoal, do recolhimento dos encargos sociais, conforme especificado neste termo

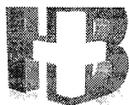
8 - CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - Caberá ao gestor do contrato as seguintes atribuições:

- a) Realizar conferências das notas fiscais atestadas pela Comissão de fiscalização do contrato, e posteriormente efetuar o pagamento;
- b) Atentar aos valores a serem pagos, tomando cuidado para que os pagamentos não ultrapassem o valor do contrato;
- c) Acompanhar e analisar os relatórios que por ventura venham a ser emitidos pela Comissão de fiscalização do contrato. Havendo qualquer apontamento que acuse atraso ou descumprimento aquisição/serviço, o gestor deverá notificar a CONTRATADA solicitando justificativa e cumprimento no prazo estabelecido pela ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO;
- d) Deverá lançar as informações que forem de sua responsabilidade no Sistema Informatizado de Controle de Contratos da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO.

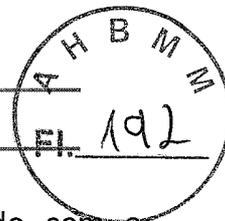
8.2 - Caberá à Comissão de fiscalização do contrato as seguintes atribuições:

- a) Orientar, estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre o contrato;



HOSPITAL BENEFICENTE
Moacir Micheletto

Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto
CNPJ: 17.398.245/0901-11 | Lei de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2790/2013



- b) Interditar e paralisar a execução do contrato por estar em desacordo com o pactuado;
- c) Intervir: assumir a execução do contrato;
- d) Informar a Administração o cometimento de falhas e irregularidades detectadas pela CONTRATADA que implique comprometimento da aquisição e/ ou aplicação de penalidades previstas; e noticiar os casos de afastamento em virtude de férias, licenças ou outros motivos, para que o substituto (suplente) possa assumir a gestão do contrato, evitando prejuízos, interrupções e suspensão das atividades de fiscalização;
- e) Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
- f) Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providencias que ultrapassem a sua competência;
- g) Zelar pelo bom relacionamento com a CONTRATADA, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;
- h) Conferir os dados das faturas antes de atestá-las promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- i) Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providencias, com vistas a regularização das faltas ou defeitos observados;
- j) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes as suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades. Caberá à Comissão de fiscalização, além das que perfazem na legislação vigente, Lei nº 8.666/93, elaborar relatório pormenorizado da prestação de serviços, bem como conferir e atestar a Nota Fiscal emitida pela empresa CONTRATADA, encaminhando-a diretamente a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO a fim de providenciar a Nota de Liquidação.

8.3 - Será assegurado tanto ao gestor, Comissão de fiscalização e aos suplentes deste contrato o acesso a todas informações e documentos necessários para subsidiar o atesto das Notas Fiscais.

9 - CLÁUSULA NONA - DESPESAS ORÇAMENTARIAS



9.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto deste chamamento público, correrão a conta recursos consignado no orçamento da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - Dá-se a este contrato o valor estimado mensal de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) e anual estimado em R\$ 1.740.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta mil reais), a serem pagos de acordo com as escalas médicas apresentadas, conforme tabela abaixo:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESIOLOGIA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/HORAS ESTIMADA	VALOR DA HORA	VALOR MENSAL ESTIMADO
1	Plantão diurno de segunda a sexta-feira, em regime presencial e com 2 médicos anestesiológicos, das 07h00min até as 19h00min.	528/HORAS	R\$ 147,36	R\$ 77.806,08
2	Plantão noturno de segunda a sexta-feira com 2 médicos anestesiológicos, em regime presencial das 19h01min até as 22h00min.	66/HORAS	R\$ 147,36	R\$ 9.725,76
3	Plantão sobreaviso de segunda a sexta-feira das 22h01min até as 07h00min, e aos finais de semana iniciando das 07h01min de sábado até as 07h01min de segunda-feira e feriados com 1 médico anestesiológico.	390/HORAS	R\$ 147,36	R\$ 57.470,00
VALOR MENSAL ESTIMADO.....				R\$ 145.000,00

10.2 - O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal/fatura, que deverá ser emitida em duas vias, somente após o recebimento da Nota de Empenho, devendo ser encaminhada diretamente a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO;

10.3 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser devidamente atestada pela Comissão de Fiscalização do Contrato, antes da sua efetiva liquidação.



10.4 - O pagamento será efetuado até no 15 (décimo quinto) dia útil após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, e juntamente com as escalas e a frequência assinadas.

10.5 - O pagamento não será considerado como aceitação definitiva do serviço/material e não isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, quaisquer que sejam.

10.6 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras impostas a CONTRATADA em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

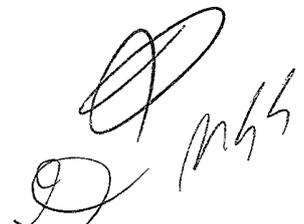
10.7 Para que se proceda efetivamente o pagamento, a CONTRATADA deverá seguir alguns procedimentos:

10.7.1 - Deverá, obrigatoriamente, fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura, todas as certidões de regularidade fiscal (FGTS, Débitos Trabalhistas, Débitos Municipais, Estaduais e Federais e outras as quais a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO julgar necessárias), devidamente vigentes:

10.7.2 - A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência contratual, a plena regularidade fiscal, exigida em Lei, e caso não apresente a efetiva documentação de regularidade fiscal necessária, dentro do prazo legal, o recebimento ficará prejudicado podendo ser suspenso ou interrompido, independentemente das penalidades legais aplicáveis ao fato, até que a empresa regularize a situação.

10.7.3 - Deverá constar na Nota Fiscal/Fatura algumas informações básicas como:

- a) Razão Social;
- b) Número da Nota Fiscal/Fatura;
- c) Data de emissão;
- d) Nome da Fundação;
- e) Descrição dos serviços, (quantidade de plantões de 12 horas de segunda a sexta feira, quantidade de plantões de sábado e domingo e quantidade de plantões no feriado);
- f) Quantidade, preço unitário, preço total;





- g) Dados Bancários (nome e número do banco, número da agência, número da conta corrente);
- h) Número do contrato;
- i) Não deverá possuir rasuras.

10.7.4 - A data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura será devidamente registrada autos do processo pelo responsável pelo recebimento do objeto.

10.7.5 - Caso constatado alguma irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida a CONTRATADA para as necessárias correções, sendo informados os motivos que levaram a sua rejeição.

10.7.6 - Somente após o recebimento da Nota Fiscal devidamente corrigida é que se iniciará a contagem dos prazos fixados para pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

10.8 - Deverá, obrigatoriamente, fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura todas as certidões de regularidade fiscal, devidamente válidas e os demais documentos relacionados abaixo:

- a) Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débito fiscal (CND), expedida pela Agencia Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda;
- c) Certidão quanto a Dívida Ativa do Município da sede da licitante;
- d) Certificado de Regularidade relativo a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- f) Escala dos plantões realizados e frequência dos médicos assinada;
- g) O quadro de detalhamento dos profissionais que prestaram os serviços, devidamente assinado, indicando nomes completos, funções, número do registro no Conselho Regional de Classe, especialidade/área, dias e horários da prestação do serviço e carga horária;
- h) Cópia da escala de trabalho correspondente à solicitação de pagamento, que seja condizente com as horas trabalhadas e cobradas, devidamente assinada pelo Responsável Técnico da empresa contratada e pelo Diretor da AHBMM.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - O contrato poderá ser alterado observando as exigências deste contrato e obedecendo sempre o regulamento aprovado e suas alterações, com as devidas justificativas e mediante interesse da CONTRATANTE.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão.

12.1.1 - O caso de rescisão contratual deverá ser formalmente motivado nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

12.2 - A rescisão do contrato poderá ser:

12.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito pela CONTRATANTE nos casos acima enumerados assegurando o contraditório e a ampla defesa;

12.2.2 - Amigável por acordo entre as partes desde que haja convergência para a CONTRATANTE; judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

12.3 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL Á EXECUÇÃO DO CONTRATO

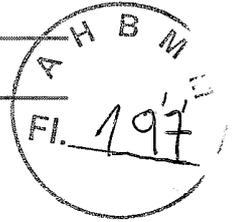
13.1 - A execução do presente contrato e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, e Regimento de Compra e suas alterações e demais normas pertinentes.





HOSPITAL BENEFICENTE
Moacir Micheletto

Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto
CNPJ: 17.398.245/0001-11 | Lei de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2790/2013



14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca do município de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro. E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito na presença das testemunhas abaixo identificadas:

Assis Chateaubriand-PR, 29 de dezembro de 2023

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO
CNPJ: 17.398.245/0001-11
CONTRATANTE

Dr. Marcelo Gardin Sorde
Anestesiologia
CRM-PR/34516

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR
BENEFICENTE
MOACIR MICHELETTO DE
ASSIS CHATEAUBRIAND - PR
CNPJ 17.398.245/0001-11

SAOP - SERVIÇOS MÉDICOS E ANESTESIOLOGICOS LTDA
CNPJ: 47.183.279/0001-50
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA/NOME

CPF: 078479916-40

ASSINATURA/NOME

CPF: 077.686.319.75

MS